

Estudo Técnico Preliminar 1/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.349644/2021-61

2. INTRODUÇÃO

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação e tem como objetivo assegurar sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental e embasar o Termo de Referência ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Conforme o Artigo 20º da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017 do SEGES/MP o Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- Estudos Técnicos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos; e
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

Neste diapasão, o presente Estudo Preliminar visa a avaliação das alternativas de soluções disponíveis no mercado para manter as condições dos elevadores das Gerências Executivas em Cuiabá/MT e Manaus/AM, a fim de identificar a solução mais vantajosa dentre as existentes no mercado.

Este estudo atenderá aos dispositivos legais constantes na IN Nº 40, de 22 de maio de 2020 do SEGES/ME, aos preceitos legais contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como servir de memorial detalhado das decisões, ponderações e ações tomadas para posterior elaboração do Termo de Referência.

A Equipe de Planejamento da contratação foi designada no Documento de Formalização da Demanda SEI 5089923, e é composta pelo seguinte servidor:

- Thiago Martins D Albuquerque - Matrícula 2131067.
- Sheila Sales Massuda - Matrícula 2154613.

O presente Estudo Preliminar visa a avaliação das alternativas de soluções disponíveis no mercado para manter as condições de transporte vertical necessária para o funcionamento das Gerências Executivas do INSS em Cuiabá/MT e Manaus/AM, a fim de identificar a solução mais vantajosa dentre as existentes no mercado.

3. DIRETRIZES GERAIS

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os normativos listados nos itens subsequentes foram considerados com o texto em vigor na época de edição do documento, devendo ser consideradas as alterações posteriores sempre que aplicáveis.

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- LEI Nº 4.150, de 21 de novembro de 1962. Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências;
- LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- LEI Nº 9.632, de 7 de maio de 1998. Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

- LEI N° 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- LEI N° 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- DECRETO N° 9.507, de 21 de setembro de 2018. Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- DECRETO nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
- Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 25 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 05 de agosto de 2020. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/MP N° 40, de 22 de maio de 2020 e alterações. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Portaria MARE N° 2.296, de 23 de julho de 1997. Dispõe sobre as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, devidamente atualizadas, constantes do Anexo a esta Portaria, como exigências mínimas de aceitabilidade na construção, manutenção e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG;
- ABNT NBR NM 196:1999 – Elevadores de passageiros e monta-cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil T;
- ABNT NBR NM 16.858:2020 – Elevadores – Requisitos de segurança para construção e instalação;
- ABNT NBR NM 313:2007 – Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;
- ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR ISO 9386:2012 – Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional;
- ABNT NBR 10152:2017 - Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações;
- ABNT NBR 14364:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;
- ABNT NBR 14712:2013 – Elevadores elétricos e hidráulicos — Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca — Requisitos de segurança para construção e instalação;
- ABNT NBR 15597:2010 – Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;
- ABNT NBR 16083:2012 – Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes — Requisitos para instruções de manutenção;
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 6 (NR-06) – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 10 (NR-10) – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 17 (NR-17) – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 18 (NR-18) – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 23 (NR-23) – Proteção contra Incêndios;
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 35 (NR-35) – Trabalho em Altura;
- Resolução CONFEA Nº 425, de 18 de dezembro de 1998. Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e dá outras providências;
- Decisão Normativa CONFEA Nº 36, de 31 de julho de 1991. Dispõe sobre a competência em atividades relativas a elevadores e escadas rolantes;
- Caderno de Logística – Pesquisa de Preço, versão 2.0 de abril de 2017 do Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão
- Despacho decisório nº 47/DIROFL/INSS, de 05 de junho de 2014. Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS

ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES OU SÉRIE HISTÓRICA

A **Gex Cuiabá/MT** possui 05 (cinco) elevadores instalados no prédio da Gerência. O último processo de manutenção foi o 35014.013406/2019-04. Esse processo gerou o contrato Nº 02/2020, assinado no dia 10 de junho de 2020.

O contrato previa o serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores, com fornecimento de mão de obra, peças e demais componentes. A mão de obra prevista no contrato era sem dedicação exclusiva.

O contrato teve vigência de 10/06/2020 a 09/09/20. No momento da consulta da documentação para prorrogação do contrato, o gestor do contrato encontrou débitos em atraso com o município de Cuiabá que gerou uma certidão positiva de débitos. Por isso, o processo foi submetido a análise e autorização pela DIVOFL, mas devido ao prazo curto para autorização o processo acabou não sendo prorrogado.

Conforme relatório enviado pelo fiscal do contrato, “os serviços foram prestados regularmente dentro do esperado pela Administração, no tocante à qualidade, à segurança e ao controle tecnológico que o mesmo requer”.

O fiscal não fez qualquer tipo de recomendação para o novo processo de manutenção.

Já a **GEX Manaus/AM** possui 02 plataformas e 05 elevadores instalados no prédio sede da Gerência, 02 elevadores instalados na APS Centro e 01 plataforma instalada na APS Porto.

O último contrato de manutenção de elevadores da GEX Manaus /AM, foi assinado após a negativa da Empresa Elevadores Brasil Ltda em aceitar a renovação contratual (Contrato 22/2015 – Processo 35011.000270/2012-18). Então, o chefe da Seção de Logística da GEX Manaus, decidiu por reincidir o contrato e, obedecendo a ordem de classificação da licitação (pregão 03/2015), convocar as empresas para assumirem a manutenção (Página 31, Volume I, SEI 1659253).

A empresa Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda aceitou assumir o contrato e foi aberto o Processo nº 35011.000705/2017-39. Esse processo gerou o contrato Nº 33/2017, assinado no dia 10 de setembro de 2018, celebrado com a empresa AMG Elevadores, Módulo Engenharia Consultoria e Gerência Predial Ltda. O contrato previa a execução de serviços de assistência técnica e manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de mão de obra, materiais, componentes e peças. O contrato teve vigência até o dia 19 de setembro de 2021.

Analizando o processo, verifica-se que além dos serviços de manutenção, foram realizados reparos em 3 elevadores Orona instalados no prédio da Gerência, contrato 48/2017. Foram realizadas substituição dos cabos de aço, polias e outras peças que encontravam danificadas antes da assinatura do contrato.

Além disso, foi aberto processo 35014.037294/2019-79, para reparar 04 (quatro) elevadores que estão parados, sendo 02 (dois) elevadores do prédio da Gex Manaus e 02 (dois) elevadores da APS Manaus-Centro-AM. Até o momento, os reparos ainda não foram realizados, desta forma, os elevadores ainda continuam parados.

4. Descrição da necessidade

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa da contratação há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração, devendo a Administração justificar a necessidade da contratação do serviço, as especificações técnicas do serviço e o quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda.

Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla “ABNT”. (LEI Nº 4.150/1962).

A ABNT NBR 16.083:2012 é a norma específica para preparação das instruções de operações de manutenção de elevadores de passageiro.

Ela define manutenção como: “*todas as operações, preventivas e corretivas, necessárias para o funcionamento correto e seguro da instalação e de seus componentes, depois de completadas a instalação durante a “vida útil” de alguns componentes, determinando, tanto quanto possível, o tempo ou a condição no qual o funcionamento ou integridade de cada componente não é mais assegurando, mesmo se corretamente manutenido.*”

Ela determina que a manutenção regular da instalação deve ser realizada, para garantir, em particular, a segurança da instalação.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios, que podem ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado. Estes serviços também não envolvem a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; não são considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; não estão relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; nem são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Neste diapasão, a pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores da Administração Pública Federal para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, que compõem o objeto desta licitação, conforme o Decreto nº 4.547, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a extinção de cargos efetivos no Âmbito da Administração Pública Federal. Ainda, existe a falta de equipamentos, ferramental e treinamento para a execução desses serviços.

Deve-se considerar ainda que materiais de reposição empregados na manutenção nem sempre são estocáveis pelas suas próprias características, ou que a aquisição de peças relativas aos imprevistos, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade decorrente da estrutura da máquina pública. Considerando que a demora na correção de um defeito pode interferir na preservação da vida e do valor patrimonial dos equipamentos, isso poderia causar sérios transtornos à Administração. Assim, o fornecimento pela Contratada, seja pela disponibilidade de um estoque mínimo e/ou nas quantidades necessárias no momento na prestação dos serviços, apresenta grande vantajosidade.

Dante da necessidade de manter a segurança nos elevadores do INSS em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra alternativa que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra qualificada, materiais, peças e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

Do documento de formalização de demanda (SEI 1789464) justifica a necessidade da contratação da seguinte forma:

A presente contratação mostra-se necessária em função:

- a) Da necessidade de preservar o caráter ininterrupto dos serviços da autarquia, cuja paralisação poderia acontecer em função de problemas nos elevadores, onde estão instalados;
- b) Da morosidade característica da administração nas providências de contratação de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas para o tratamento de problemas observados em caráter emergencial, em função da própria burocracia característica do funcionamento da máquina pública;
- c) Da indisponibilidade de pessoal, material e ferramental necessário a promoção dessas intervenções preventivas e/ou corretivas;
- d) Da constante necessidade de intervenções para adequação da estrutura às novas necessidades que a Administração apresenta, mediante incrementos de demandas advindas tanto do público-alvo (clientes da Previdência Social), quanto dos órgãos gestores;
- e) De que a contratação de serviços de forma continuada proporcionará a consolidação do gerenciamento dos serviços de manutenção predial.

As edificações são utilizadas de forma contínua e ininterrupta, de segunda a sexta-feira, durante aproximadamente 12 horas diárias para o desempenho das atividades da instituição. Nos diversos prédios trabalham uma quantidade expressiva de servidores diariamente, afora clientes e trabalhadores das demais empresas terceirizadas. O seu perfeito e contínuo funcionamento é, portanto, indispensável.

De acordo com os manuais de manutenção, notadamente o Manual de Obras Públicas – Edificações (Volume Manutenção) – Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio (órgão integrante do MARE – Ministério de Administração e Reforma do Estado), trata da necessidade premente de implementação de um Sistema de Manutenção componentes da estrutura do Estado, considerando critérios técnicos objetivos para resguardo da funcionalidade e características de desempenho de cada sistema e parte componentes. Tal proposta visa também à não deterioração do valor pecuniário do bem mantido e da vida útil do imóvel e suas instalações.

A deterioração precoce e/ou não controlada dos elevadores ou suas partes, poderá ser causa para ocorrência de incidentes e acidentes, dos quais a Administração precisa resguardar-se, de forma a não ser alvo de responsabilização caso comprovada a sua ausência ou ineficácia na atuação. A manutenção preventiva e corretiva é o único meio viável para garantia de que esse resguardo dar-se-á de forma efetiva e eficiente, tanto quanto o sejam a gestão dos recursos empregados para o cumprimento de tal objetivo.

Vale destacar ainda que: quem responde civilmente por acidentes causados por mau funcionamento dos equipamentos é o proprietário ou o locatário ou o usuário (dependendo da ação ou omissão e da causa do acidente), tendo como obrigação legal o pagamento de indenização às pessoas acidentadas. A conservação dos equipamentos constitui obrigação permanente. Provada sua culpa ou desinteresse pela conservação (negligência), cabe a quem deu causa a inteira responsabilidade criminal no caso da ocorrência de danos causados aos usuários e a terceiros. Fica para o responsável pela manutenção dos elevadores, de modo geral, a responsabilidade civil. Daí a necessidade de se ter uma empresa especializada na prestação deste tipo de serviços, pois a mesma se responsabiliza pelo funcionamento adequado das diversas instalações e por possíveis danos que estas vierem causar.

A terceirização de serviços pela administração pública federal está devidamente regulamentada pela Lei nº 13.429, de 31.03.2017, que estabeleceu regras e condições para a contratação de serviços terceirizados. Diante da necessidade em manter os elevadores em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra especializada, materiais e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

Sendo assim, a contratação de serviços de terceiros visando ao atendimento da manutenção dos Sistemas de Transporte Vertical, será realizada em função da complexidade e especialidade dos serviços objeto do certame em apreço, do pessoal e recursos disponíveis e diretrizes da Administração.

Além disso, a contratação evita o surgimento de problemas inesperados e seus consequentes agravamentos, permitindo, portanto, previsão segura de gastos periódicos.

Finalmente, espera-se que sejam mantidos em perfeito funcionamento os elevadores de abrangência da Unidade Administrativa do INSS identificada como CONTRATANTE, garantindo que estas instalações se mantenham na mais perfeita segurança, de forma a propiciar comodidade aos usuários.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Executiva do INSS em Manaus/AM	Raimundo Pereira Silva Neto - Matrícula 2263816

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para comprovar a sua capacidade técnica em executar os serviços, a contratada deverá atender as seguintes condições de qualificação:

- A Contratada deverá ser pessoa jurídica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- A Contratada deverá indicar Responsável Técnico, legalmente habilitado, com atribuições pertinentes;
- A contratada deverá possuir profissional habilitado em Engenharia Mecânica ou equivalente, pois há necessidade de execução de atividades privativas de Engenheiro como supervisão, coordenação, orientação técnica, projeto e especificação, elaboração de laudos e pareceres técnicos;
- O Contrato estará sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório Atestados de Capacidade Técnica.

Cumprir as condições de habilitação jurídica conforme item 10.2 Anexo VII-A da IN 05/2017; e

Cumprir as condições de habilitação econômico-financeira conforme item 11 Anexo VII-A da IN 05/2017.

DEFINIÇÃO DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de Manutenção serão prestados de forma contínua, pois visam atender à necessidade Pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público, dos servidores e segurados, e funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação do serviço público. (Art. 15 da IN 05/2017)

Em linha de raciocínio, o Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS, item 1.1.1, define os serviços de manutenção como de natureza contínuos.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA MÃO DE OBRA. (art. 17 da IN05/2017)

A prestação dos serviços NÃO gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se expressamente qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Neste modelo de execução contratual procura-se contratar o serviço de manutenção, e não a mão de obra para execução (art. 03 e 04 da IN05 /2017).

DO OBJETO QUE SE ENQUADRA NA MODALIDADE DO PREGÃO

Conforme previsto no Art. 1º do Decreto Nº 10.024, o Pregão visa aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços de engenharia.

O mesmo Decreto define que: “serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;”

Os serviços de manutenção de elevadores possuem padrões de desempenho e qualidade e são objetivamente definidos por especificações usuais do mercado, onde inúmeras empresas prestam esse tipo de serviço, existindo disponibilidade imediata para

sua execução, além de permitir o pré-estabelecimento do prazo de execução dos serviços e prazo de vigência do contrato. Conclui-se assim que o objeto deste contrato se trata da execução de serviço comum de engenharia.

PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, normatiza que “*as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas*”.

Assim, deverá a Contratada adotar, sem prejuízo aos demais normativos, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber:

Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 2010;

A Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005.

AVALIAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato de prestação de serviços vigorará por um período de 12 (meses) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

A vigência do contrato poderá ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, através de Termo Aditivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em caráter excepcional, devidamente justificado no processo e, mediante autorização da Autoridade competente, o prazo de que trata os 60 (sessenta) meses anteriores poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, desde que demonstrado o interesse público.

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS NA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Após a assinatura do contrato deverá ocorrer uma reunião, com a presença das partes interessadas, com o objetivo de esclarecer pelo menos os seguintes pontos:

- a. o objeto do contrato e o modelo de execução do objeto;
- b. a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada;
- c. as providências previstas para a inserção da contratada na organização;
- d. tempo de atendimento dos chamados;
- e. o modelo de gestão do contrato, que inclui a forma de acompanhamento dos trabalhos (e.g. mediante relatórios de prestação dos serviços entregues pela contratada e reuniões mensais entre as partes);
- f. informações sobre o sistema de gerenciamento dos serviços de manutenção;
- f. as formas de recebimento provisório e definitivo;
- g. as sanções e glosas aplicáveis;
- h. os procedimentos de faturamento e pagamento;
- i. detalhar os campos da OS na reunião, os critérios de qualidade utilizados e as situações que ensejam a recusa de produtos e serviços;
- j. estabelecimento de cronograma de execução dos serviços (manutenções preventivas).

O responsável técnico pelo contrato deverá emitir um relatório informando as condições atuais dos elevadores ao assumir o contrato.

Findo o contrato, a Contratada permanecerá responsável pelos serviços por ela executados, pelo prazo definido na legislação específica. Todos os aspectos formais e práticos da rescisão do contrato (seja por decurso final do prazo, seja por renúncia de uma das partes), serão acompanhados pelos gestores do INSS, visando a garantir que todas as obrigações da contratada, sejam integralmente cumpridas.

Além disso, a empresa contratada deverá emitir um relatório técnico, elaborado pelo responsável técnica do contrato, informando a condição dos elevadores ao finalizar o contrato, listando as modificações feitas no período, as peças e insumos utilizados para registro em histórico.

Caso os equipamentos tenham atualização de software disponível pelo fabricante no período, na transição do contrato, o software instalado deverá estar em sua última versão.

7. Levantamento de Mercado

O Serviço objeto deste estudo está descrito no painel de preço com o CATSER 3557 - INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS.

Analizando o sítio painel de preços, no dia 03 de novembro de 2021, para o CATSER 3557 foram encontrados 3 registros de compra no estado do Amazonas no ano de 2021 e 4 registros de compra no estado de Mato Grosso no ano de 2021.

As principais unidades utilizadas são: unidade;

Fornecedores:

- ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA, CNPJ 09283075000100
- ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 26775577000169
- MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI, CNPJ 07884579000141.

- MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ 05926726000173
- METALURGICA ASCURRA EIRELI, CNPJ 01652937000104

Foi realizada também pesquisa das empresas cadastradas no SICAFI como Fornecedores de Instalação / Manutenção – Elevadores, Escadas Rolantes, Montacargas / Plataformas / Escadas nos Municípios de Cuiabá/MT e Manaus/AM.

Para Cuiabá foram encontradas as seguintes fornecedoras (**fonte:** http://compras.dados.gov.br/fornecedores/v1/fornecedores?id_cnae=4329103&id_municipio=90670):

NOME	CNPJ	ME/EPP
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	00.028.986/0014-22	Não
ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA	26.775.577/0001-69	EPP
TK ELEVADORES BRASIL LTDA	90.347.840/0015-13	Não
MULTITEC ELEVADORES LTDA	09.477.789/0001-40	EPP

Para Manaus foram encontradas as seguintes fornecedoras (**fonte:** http://compras.dados.gov.br/fornecedores/v1/fornecedores?id_cnae=4329103&id_municipio=02550):

NOME	CNPJ	ME/EPP
MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI	07.884.579/0001-41	EPP
TK ELEVADORES BRASIL LTDA	90.347.840/0016-02	Não
ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0026-6	Não
NINE PRO - EIRELI	11.040.644/0001-20	ME
RILEVE MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES LTDA	14.855.108/0001-70	ME
ELEVADORES BRASIL LTDA	10.602.740/0001-51	EPP
PORTO SERVICO DE MANUTENCAO EM ELEVADORES LTDA	17.166.231/0001-72	EPP
G - TECH INSTACOES E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	26.286.743/0001-63	ME
GOLDEN MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	29.154.554/0001-25	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Desta forma, destaca-se que existem diversas empresas que prestam serviço de manutenção de elevadores e que a maioria dos processos são realizados via pregão.

Existem três modelos de contratos de manutenção de elevadores, dependendo de cada necessidade:

- **MANUTENÇÃO INTEGRAL:** contrato com direito à substituição da maioria ou todas as peças do equipamento. É indicado para prédios com tráfego intenso como hotéis, hospitais, aeroportos, shoppings centers, prédios comerciais e determinados prédios residenciais com alto tráfego. Normalmente as peças não cobertas pelo contrato, são as que o público tem acesso como batoeiras de pavimentos, luminárias na cabina, etc.
- **MANUTENÇÃO PARCIAL:** os proprietários têm direito à reposição de determinadas peças, sem ônus. Estas devem ser discriminadas no contrato.
- **CONSERVAÇÃO SIMPLES:** é um contrato cuja mensalidade não fornece cobertura para reposição de peças. Estas são cobradas à parte.

Em todos os contratos, os proprietários têm direito à conservação de rotina e atendimento de emergência sempre que houver paralisação nos elevadores.

Na hipótese de peças danificadas por terceiros ou mau uso do equipamento, o proprietário será responsável e arcará com o gasto de reposição das peças.

ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Para identificar quais soluções existentes no mercado foi realizada pesquisa no sitio Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br), desenvolvido pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, para verificar as contratações de outros órgãos para o CATSERV 3557.

Ao realizar levantamento de contratações similares nos portais eletrônicos paineldeprecos.planejamento.gov.br e comprasnet.gov.br é possível identificar contratações de outros órgãos da administração pública cujo objeto assimilam-se ao do presente Estudo Preliminar. Abaixo seguem considerações sobre as licitações:

Conforme Acórdão do TCU nº 6.237/2016, serão adotadas as medidas cabíveis para promover a necessária pesquisa de preços que represente, o mais fielmente possível, os preços praticados pelo mercado, levando em conta contratações da Administração Pública. Esta será focada nas contratações no âmbito do Município, expandindo-a ao âmbito Estadual, Regional e Nacional quando não for possível encontrar Contratos em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta pesquisa de preços.

Dos contratos de outros órgãos analisados, destacam-se os abaixo relacionados:

Hospital Universitário Getúlio Vargas da UFAM UASG 155018 Pregão 17/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos localizados no Município de Manaus/AM; • Manutenção integral; • Quantitativo: 6 elevadores e 2 plataformas e 1 monta-carga em 2 endereços. • Valor Global Licitado: R\$ 34 000,00 • Valor de manutenção mensal por equipamento: R\$ 314,81
Senac Amazonas UASG 927929 Pregão 03/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos localizados no Município de Manaus/AM; • Manutenção integral; • Quantitativo: 1 plataforma em 1 endereço. • Valor Global Licitado: R\$ 5 900,00 • Valor de manutenção bimestral para plataforma: R\$ 983,33
Polícia Federal/MT UASG 200374 Pregão 01/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos localizados no Município de Cuiabá /MT; • Manutenção integral; • Quantitativo: 2 elevadores em 1 endereço. • Valor Global Licitado: R\$ 42 940,00 • Valor de manutenção mensal para elevador: R\$ 1 789,17

	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos localizados no Município de Cuiabá /MT; • Manutenção integral; • Quantitativo: 3 plataformas em 1 endereço. • Valor Global Licitado: R\$ 42 180,00 (24 meses) • Valor de manutenção mensal para plataforma: R\$ 585,83
Superintendência Regional do DNIT/MT UASG 393020 Pregão 260/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos localizados no Município de Cuiabá /MT; • Manutenção integral; • Quantitativo: 8 elevadores em 1 endereço. • Valor Global Licitado: R\$ 163 200,00 • Valor de manutenção mensal para elevador: R\$ 1 700,00
Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso UASG 972002 Pregão 11/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos localizados no Município de Belém /PA; • Serviço de manutenção preventiva e corretiva com peças; • Quantitativo: 9 elevadores, 2 escadas rolantes e 1 plataforma em 2 endereços. • Valor Global Licitado: R\$ 91 599,16 • Valor de manutenção mensal para elevador e escada rolante: R\$ 575,75 • Valor de manutenção mensal para plataforma: R\$ 1.300,00
Banco da Amazônia UASG 179007 Pregão	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos localizados nos Municípios de Belém/PA, Santarém/Pa e Macapá/AP; • Serviço de manutenção preventiva e corretiva com peças; • Quantitativo: 3 elevadores, 1 monta-cargas e 2 plataformas em 3 endereços. • Valor Global Licitado: R\$ 39 839,76 • Valor de manutenção mensal para elevador: R\$ 662,22 • Valor de manutenção mensal para plataforma: R\$ 375,00
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª região UASG 200076 Pregão 6/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos localizados em diversos Municípios do Mato Grosso do Sul;

UFMS UASG 154054 Pregão 3/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de manutenção preventiva e corretiva com peças; • Quantitativo: elevadores e plataformas em 1 endereço. • Valor Global Licitado: R\$ 268 008,60 • Valor de manutenção mensal por equipamento: R\$ 697,94
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Mato Grosso do Sul UASG 170106 Pregão 6/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos localizados no Município de Campo Grande; • Serviço de manutenção preventiva e corretiva com peças; • Quantitativo: 3 elevadores em 2 endereços. • Valor Global Licitado: R\$ 242 501,16 • Valor de manutenção mensal para elevador: R\$ 277,78 • Valor estimado mensal para peças por elevador: R\$ 6458,36
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª região UASG 080015 Pregão 12/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos localizados nos Municípios de Porto Velho/RO e Rio Branco/AC; • Serviço de manutenção preventiva e corretiva com peças; • Quantitativo: 8 elevadores e 1 plataformas em 2 endereços. • Valor Global Licitado: R\$ 166 599,00 • Valor de manutenção mensal por equipamento: R\$ 1.542,58

8. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para garantir o funcionamento correto e seguro dos elevadores e de seus componentes foi a contratação de empresa, devidamente habilitada e atendendo à legislação pertinente, para executar, através de profissionais competentes, os serviços de manutenção, preventivas e corretivas, consideradas necessárias consoante aos dispositivos normativos da NBR 16083:2012.

Considera-se Manutenção o conjunto de atividades exercidas com o objetivo de assegurar/manter plena capacidade e condições de funcionamento contínuo e confiável às Instalações, Sistemas e Equipamentos, não se incluindo nesta denominação serviços que impliquem em ampliação ou modificação de projeto e especificações desses Sistemas ou Equipamentos.

Considera-se serviço de Manutenção Preventiva o conjunto de ações desenvolvidas sobre instalações, equipamentos ou sistemas com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade através de inspeções sistemáticas, detecções e de medidas necessárias para evitar falhas, com o objetivo de mantê-los em estado de uso ou de operação para o qual foram especificados.

Considera-se Manutenção Corretiva o conjunto ações mobilizadas após a ocorrência de defeito ou falha no funcionamento de instalações, equipamentos ou sistemas, por falha ou vencimento da vida útil de componentes, que resultem na recuperação do estado de uso, de operação ou para que o valor do patrimônio seja garantido. Neste item incluem-se os serviços necessários de recomposição de acabamentos ou de componentes afetados, conforme o existente.

O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá emitir a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA competente, em conformidade com a Resolução CONFEA nº 425, de 18/12/98, mantendo a ART sempre atualizada.

A fim de atestar as condições de uso dos equipamentos e garantir sua operacionalidade, após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá realizar uma inspeção inicial nos elevadores e fornecer a equipe de fiscalização técnica, Relatório de Avaliação Técnica elaborado pelo Responsável Técnico, informando:

- Estado de funcionamento, operacionalidade e integridade de todos os equipamentos;
- Relação de equipamentos ou materiais a serem repostos e cronograma para execução ou estudo das pendências; e
- Demais informações que julgarem necessárias.

A manutenção dos equipamentos e instalações será executada obedecendo às rotinas definidas nas ROTINAS MÍNIMAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, assim como as prescrições do fabricante.

As manutenções preventivas deverão ser executadas no horário normal de expediente, de modo que não prejudique o funcionamento das atividades da Contratante.

A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados à Contratante, solicitando autorização para execução dos serviços ou mediante chamados da contratante, quando identificado qualquer anormalidade dos equipamentos.

Os serviços mensais de manutenção preventiva devem ser agendados previamente para que a fiscalização possa se programar a fim de acompanhar a execução dos serviços que incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, verificação das condições operacionais do equipamento, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza, bem como orientações para operação normal e adequada dos equipamentos. Para isso, a CONTRATADA deverá elaborar, implantar e executar o Plano de Manutenção, conforme lei vigentes, normas técnicas pertinentes, recomendações dos fornecedores e especificações mínimas do Termo de Referência.

Quanto ao tipo de manutenção, será contratada a **manutenção integral**. Assim como a maior parte dos contratos analisados, a manutenção integral com peças inclusas é a melhor opção para a administração devido à dificuldade da Administração em lidar rapidamente com eventos imprevistos tanto na esfera administrativa quanto na financeira.

A CONTRATADA será responsável pela emissão dos relatórios, laudos e registros de manutenção decorrentes dos serviços preventivos e corretivos desenvolvidos pela CONTRATADA, devendo conter folhas de testes e relatórios, conforme modelo previamente aprovado, discriminando nome e função dos funcionários envolvidos, data, local, horários de início e término, tempos, métodos, ferramental e instrumental utilizado, relação de dependências, análise dos testes, visto do executante e da Fiscalização, entre outros.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo e qualquer material, peça ou insumo necessário para a consecução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, além das ferramentas atinentes à execução do objeto da contratação.

Com base no levantamento das contratações anteriores, as únicas peças que serão remunerada pela CONTRATANTE em caso de necessidade de substituição serão:

- Cabos de aço e polia dos elevadores Orona do prédio sede da GEX Manaus.

A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, componentes ou acessórios, o prazo para normalização do sistema será de no máximo 05 (cinco) dias úteis;

A contratada deverá realizar resgate de passageiros a qualquer tempo sem ônus a contratante conforme a NBR 16083:2012.

Adotou-se o **modelo de execução contratual SEM dedicação de mão de obra** uma vez que (art. 17 da IN05/2017):

- Os **empregados da CONTRATADA não ficarão à disposição** nas dependências da CONTRATANTE para a prestação dos serviços;

- A CONTRATADA pode, e deve, **compartilhar os recursos humanos e materiais** disponíveis da contratação para execução simultânea de outros contratos;
- Não há mecanismos que possam ser empregados pela fiscalização referentes a precisa distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados na execução das rotinas previstas em contrato.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DA ABRANGÊNCIA DO CONTRATO

Os equipamentos a serem mantidos estão localizados na unidade abaixo relacionada, onde deverão ser prestados os serviços contratados:

Gerência Executiva de Cuiabá

UNIDADE	ENDEREÇO	TIPO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE
G E X Cuiabá /MT	Av. Getúlio Vargas, 553 – Centro – Cuiabá/MT	Elevador Modernizado empresa CONEC	Número de série: 37E7372 e 37E7373; Máquina de tração: tipo 155 HT, velocidade de 210 MPM (3,5 m/s); Motor de tração: trifásico, corrente contínua, 220 V, 147 A, 51 HP; Gerador de corrente contínua: tipo 111 GC, 35 KW, 1.200 RPM, 320 V, 109 A; Motor do gerador: 220 V, 140 A, 58 HP, trifásico, 60 HZ; Capacidade: 21 passageiros ou 1.470 Kg; Número de paradas: 17 (do térreo (1º) ao 17º pavimento).	2
	Av. Getúlio Vargas, 553 – Centro – Cuiabá/MT	Elevador Modernizado empresa CONEC	Número de série: 37E7374 e 37E7375; Máquina de tração: tipo 155 HT, velocidade de 210 MPM (3,5 m/s); Motor de tração: trifásico, corrente contínua, 220 V, 147 A, 51 HP; Gerador de corrente contínua: tipo 111 GC, 35 KW, 1.200 RPM, 320 V, 109 A; Motor do gerador: 220 V, 140 A, 58 HP, trifásico, 60 HZ; Capacidade: 21 passageiros ou 1.470 Kg; Número de paradas: 18 (do térreo (1º) ao 18º pavimento).	2
			Número de série: 37E7376; Máquina de tração: tipo 65 GA, velocidade de 60 MPM (1,0 m/s);	

	Av. Getúlio Vargas, 553 – Centro – Cuiabá/MT	Elevador Modernizado empresa CONEC	<p>Motor de tração: tipo 60 ES, trifásico, corrente contínua, 220 V, 10 A, 60 Hz;</p> <p>Gerador de corrente contínua: tipo 65 GA, 220 V, 38 A;</p> <p>Motor do gerador: 220 V, 38 A, 15 HP;</p> <p>Capacidade: 06 passageiros ou 420 Kg;</p> <p>Número de paradas: 19 (do subsolo ao 18.^º pavimento).</p>	1
--	--	------------------------------------	---	---

Gerência Executiva de Manaus

UNIDADE	ENDEREÇO	TIPO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE
G E X Manaus	Av. 7 de setembro, 280 – Centro - Manaus	Plataforma elevatória. Marca: Montele	02 paradas	02
	Av. 7 de setembro, 280 – Centro - Manaus	Elevador de passageiro Marca: Orona	<p>Velocidade: 1,6 m/s</p> <p>Percorso: 31,72 m (serviço) e 31,91 m (sociais)</p> <p>Tensão: 220 V, 3 fases, 60Hz</p> <p>Potência do motor: 11,84 Kw, 16 cv</p> <p>Comando tipo: COLEC – SELEC DUPLEX elevadores de serviço e COLEC – SELEC TRIPLEX elevadores de sociais;</p> <p>Inversor de frequência: Emerson SP2404 SN APPS Lite V2, 380-480 V, 50-60 Hz;</p> <p>Motor de tração: Lancor MSIP-300.35-16;</p> <p>Cabos de aço com revestimento termoplástico: Bekaert, com diâmetro de 6,5 mm, 7x7 + 7x19 W;</p> <p>Sistema de Freio: MBS1000 CE;</p> <p>Carga: 800 Kg, 10 pessoas</p> <p>Paradas: 11</p>	05
A P S Centro	Rua da Instalação, 149 – Centro - Manaus	Elevador de passageiro – Marca: Thyssenkrupp	02 paradas	02
APS Porto	Rua Leovegildo Coelho, 452 – Centro – Manaus.	Plataforma elevatória Marca: Montele	02 paradas	01



No Apêndice IV estão disponíveis a documentação fotográfica dos elevadores.

MODELAGEM TEÓRICA DOS SERVIÇOS

O TCU explica no Acórdão n.º 2.622/2013 Plenário:

De acordo com o Acórdão 325/2007-TCU-Plenário, os gastos alocados no item ‘administração local’ compreendem os custos incorridos para a manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessárias para a execução da obra. Esses gastos podem ser divididos da seguinte forma: (i) custos com recursos humanos (aqui denominados de mão de obra indireta em relação aos serviços), contemplando, por exemplo, a supervisão local, gerenciamento, apoio administrativo e demais profissionais não computados nas composições de preços unitários dos serviços; e (ii) gastos gerais de administração, como: transporte, alimentação e de pessoal; móveis e utensílios; materiais de escritório, laboratório, segurança, limpeza; aluguel de veículos e equipamentos indiretos; contas de telefone, internet, energia elétrica e água, dentre outros.

O dimensionamento da mão de obra indireta (MOI), usualmente, é calculado compondo-se uma equipe de profissionais que estão integralmente alocados na obra e que irão desenvolver a função primordial de supervisão de todos os serviços a serem executados na obra, além da gestão geral relativa ao andamento da obra, como: direção, planejamento, administração, apoio, fiscalização técnica, controle de custos e de qualidade, segurança etc. As equipes técnicas da MOI podem ser definidas em função da complexidade da obra, decorrente da necessidade de especialização e da regulamentação profissional, a exemplo da Resolução Confea 278/1983, e das exigências contratuais e legais, como as normas de segurança e medicina do trabalho na indústria da construção (p. ex.: Norma Regulamentadora – NR 18/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego).

Para montagem eletromecânica, por exemplo, Conforto e Spranger (2002, p. 241) mencionam que a administração local compreende as seguintes categorias profissionais: engenheiro chefe, supervisores de construção, montagem, planejamento e controle, assistente técnico, técnicos de planejamento e controle, segurança, materiais e qualidade, médico de segurança do trabalho, enfermeiro, inspetor e garantia de qualidade, topógrafo, auxiliar de topógrafo, comprador, técnico administrativo, auxiliares administrativos e de escritório, cadista, almoxarife, ferramenteiro, apropriador, apontador/medidor, motorista, copeiro e vigia.

A quantidade de profissionais da MOI, normalmente, é calculada em função da mão de obra direta (MOD), por meio da curva ABC e do histograma de mão de obra prevista na composição de preços unitários, por representar as atividades produtivas obrigatórias de produção de serviços da obra, sendo a quantidade de MOD relacionada diretamente com o volume de produção. Para o cálculo da quantidade de homens-hora da MOI necessária à montagem eletromecânica, por exemplo, Conforto e Spranger (2002, p. 243) sugerem que a relação entre MOI e MOD se situa entre 15% e 20%, ou seja, entre 6,6 e 5 operadores diretos para cada empregado indireto, tendo as obras maiores percentuais menores e vice-versa: ‘A relação entre mão de obra indireta sobre a mão de obra direta (em quantidade de HH) varia entre 15% e 20%. (...) Em pequenas montagens, a tendência é a de pessoal indireto corresponder a um percentual maior, ocorrendo o inverso nos casos de grandes montagens.’

Além de servir ao propósito de alocação de custos, essa relação entre a quantidade de profissionais classificados como diretos e indiretos permite obter um indicador de produtividade e de eficiência para estimativa dos custos da administração local de uma obra ao estimar um parâmetro entre a quantidade de pessoal que atuam diretamente no processo produtivo e a das equipes técnica e administrativa. Portanto, por meio de um indicador MOI/MOD, ele também pode ser útil para estabelecer um parâmetro de performance de custos e de comparação entre obras semelhantes.

(grifos acrescidos)

Não foi encontrado na literatura nenhuma referência a respeito da quantidade de mão de obra direta, peças e materiais necessários para manutenção de elevadores.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO CONTRATO

O Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS, de junho de 2014, em sua Subseção 3.1 traz especifica os profissionais envolvidos nos contratos de Manutenção de elevadores:

“SUBSEÇÃO 3.1 CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Os profissionais normalmente envolvidas em cada tipo de serviço são:

(...)

3.1.2 Elevadores

- a) Engenheiro Mecânico, responsável técnico perante o Conselho Regional de Engenharia pelos serviços executados;
- b) Encarregado de Manutenção;
- c) Mecânico de Manutenção; e
- d) Ajudante.”

O mesmo Manual, em seu item 3.2.4, delibera sobre a necessidade de contratação de cada um dos profissionais supramencionados:

“3.2.4 Recomendações:

- a) Para os contratos de manutenção de Ar Condicionado ou de Elevadores, o Encarregado de Manutenção torna-se imprescindível quando é grande a quantidade e a diversidade dos equipamentos existentes;”

Como a Gex Cuiabá/MT possui apenas 5 (dois) elevadores e a GEX Manaus possui apenas 10 elevadores. Assim, não existe a necessidade do Encarregado de Manutenção, pois não existe nem uma quantidade nem uma diversidade de equipamentos que justifique a necessidade desses profissionais. Sendo assim, serão necessários apenas: Engenheiro Mecânico CBO 2144-05 que será responsável técnico pelo contrato, Eletromecânico de manutenção de Elevadores CBO 9541-05 e Ajudante CBO 9541-05;

Para definição da estimativa de salário de cada profissional será adotada a composição com encargos complementares disponíveis no SINAPI.

Conforme definido no manual do SINAPI, os Encargos Complementares são:

“custos associados à mão de obra como alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas manuais, exames médicos obrigatórios, seguros de vida e cursos de capacitação, cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho e de normas que regulamentam a prática profissional na construção civil. Os valores decorrentes dessas obrigações não variam proporcionalmente aos salários (remuneração da mão de obra).”

Engenheiro Mecânico CBO 2144-05, ou outro profissional com atribuições equivalentes, devidamente reconhecido pelo CREA:

- Descrição sumária Classificação Brasileira de Ocupações: “*Projetam sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calculando e desenhando. Implementam atividades de manutenção, testam sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas, desenvolvem atividades de fabricação de produtos e elaboram documentação técnica. Podem coordenar e assessorar atividades técnicas.*”
- Registro no CREA;
- Deverá realizar visitas, apresentar relatórios de manutenção e relatar problemas existentes e providências tomadas, devendo auxiliar na coordenação dos trabalhos, referente à parte elétrica, eletrônica, de controle e gerenciamento;
- Será o responsável técnico pelos elevadores;
- Curso NR relacionadas ao trabalho;
- Para estimativa de mão de obra de Engenheiro Mecânico será adotada a composição **93565 - ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, com a alteração de engenheiro civil por engenheiro mecânico.

Eletromecânico de Manutenção de Elevadores CBO 9541-05:

- Descrição sumária conforme Classificação Brasileira de Ocupações: “*Instalam elevadores, escadas rolantes, portas e portões automáticos, organizando a execução de serviços e preparando locais para instalação dos equipamentos. Realizam manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos. Redigem documentos técnicos, orçamentos, relatórios de serviços diários, solicitação de materiais e outros e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.*”
- Curso Técnico em manutenção de elevadores ou equivalente, legalmente habilitado para exercício profissional no conselho de classe;
- Curso NR relacionadas ao trabalho.
- Para estimativa de mão de obra do Eletromecânico será adotada a composição **SINAPI 88279 – Montador Eletromecânico com Encargos Complementares**.

Para estimativa de mão de obra do Auxiliar de mecânico será adotada a composição **SINAPI 101386 – Auxiliar de Mecânico com Encargos Complementares**.

De acordo com o disposto no subitem 1.1 da Decisão Normativa CONFEA nº 36/1991, a atividade de manutenção de elevadores somente será executada sob a responsabilidade técnica de profissional autônomo ou empresa habilitados e registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

A CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais habilitados quantos forem necessários à execução dos serviços.

DA COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA ENVOLVIDA NO CONTRATO

Para a composição dos custos da mão de obra envolvida na contratação serão adotados os valores fornecidos pelo SINAPI com data de referência técnica outubro/2021 para o Amazonas/AM e Cuiabá/MT , conforme determina o Decreto 7983/2013. Neste sentido, serão adotados os valores para mensalistas e, quando este não estiver disponível, os ajustes nos valores dos horistas serão realizados para enquadrá-los como tal.

O SINAPI aplica os seguintes índices para composição da mão de obra:

- Encargos Sociais sobre Preços da Mão de Obra Sem Desoneração (Jan/22):
 - Amazonas
 - 113,85% (Horista)
 - 70,64% (Mensalista)
 - Mato Grosso
 - 114,45% (Horista)
 - 72,21% (Mensalista)
- Encargos Sociais sobre Preços da Mão de Obra com Desoneração (Jan/22):
 - Amazonas
 - 84,39% (Horista)
 - 47,07% (Mensalista)
 - Mato Grosso
 - 84,80% (Horista)
 - 48,32% (Mensalista)

O Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS, em sua Subseção 3.3 – Planilha de Orçamento Detalhado, detalha a necessidade de utilização dos valores de remuneração referentes aos profissionais Mensalistas:

“3.3.1 Na elaboração do Orçamento Estimativo, cada Gerência deverá estabelecer o quantitativo necessário e suficiente para suprir suas necessidades, seguindo orientação do modelo em anexo que foi elaborado para 01 (uma) equipe, devendo ser ajustado às quantidades de tempo da mão de obra de cada categoria e aos valores estimados para o item “Insumos Diversos”.

Todos os profissionais deverão ser considerados mensalistas.

3.3.3 Fica o critério do setor demandante o cálculo dos quantitativos de horas e fração homem/mês da mão de obra relativos a cada categoria profissional, de acordo com sua necessidade.”

(Grifos acrescidos)

É preciso estabelecer o regime de apropriação dos custos entre horistas e mensalistas para definir os gastos com mão de obra. O Roteiro de Auditoria de Obras da Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU em sua Portaria–SEGECEX Nº 33, de 7 de dezembro de 2012 esclarece:

“a) Apropriação dos custos por hora:

a.1) os custos com a mão de obra horista são apropriados considerando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas;

a.2) considera-se uma jornada de 220 horas de trabalho por mês, sendo 44 horas de trabalho na semana (6 dias), mais o repouso semanal remunerado (domingo); e

a.3) o percentual de encargos sociais para horistas incide sobre o salário de operários remunerados por horas efetivamente trabalhadas, tomadas por apontadores. As composições de custo direto dos serviços normalmente consideram no custo da mão de obra a taxa de encargos sociais dos trabalhadores horistas (pedreiros, serventes, carpinteiros, armadores etc.).

b) Apropriação dos custos por mês:

b.1) os custos com a mão de obra mensalista são apropriados considerando o total de horas remuneradas, independentemente do período efetivamente trabalhado;

b.2) o percentual de encargos para mensalistas incide geralmente sobre os salários das equipes técnicas e administrativas da obra."

O manual de Metodologias e Conceitos do SINAPI, em seu Item 5.2 Memória de Cálculo dos Percentuais Adotados, descreve a metodologia de conversão de valores de remuneração em Horas para valores Mensais:

"[...]A Constituição Federal estabelece jornada de trabalho de 220 horas mensais. Dessa forma, caso seja necessário realizar conversão do custo horário (com Encargos Sociais) para custo mensal (com Encargos Sociais) do profissional, deve ser empregada a expressão:

$$\text{Custo Mensal} = [\text{custo Horário}/(1+\% \text{Encargos Sociais Horista})] \times 220(1+\% \text{Encargos Sociais Mensalistas})"$$

Desta forma, foram utilizados os valores de remuneração referentes aos profissionais mensalistas.

Para estimativa de quantidade de horas necessárias para cada profissional foi elaborada uma planilha com os serviços necessários e estimado tempo para execução de cada atividade.

Atividades				TEMPO (min)
VR	Na verificação de um componente, além do aspecto geral, observar operação, limpeza, corrosão, desgaste, fixação e lubrificação (quando aplicáveis). Corrigir imediatamente caso qualquer dos parâmetros esteja fora de padrão			2
AJ	O Ajuste deve ser feito independente de necessidade aparente.			6
LB	A lubrificação consiste na retirada do lubrificante antigo e substituição por um novo, deve ser feita independente de necessidade aparente.			10
LM	A limpeza e deve ser feita independente de necessidade aparente.			5
LA	Fornecimento de laudo de avaliação.			15
Descrição				Tempo Preventiva
				Atividades Período
1.1	Painel de Força	VR		B 12
	Fusíveis e disjuntores conforme especificação	VR		M 24
	Quadro de comando	VR	LM	S 14
	Consulta ao auto-diagnóstico	VR		M 24
	Leds de monitoração dos comandos microprocessados	VR		M 24
	Atualizar as configurações do encoder, central e variador de frequência e voltagem, utilizando scanner apropriado	VR		S 4
	Máquina de tração	VR	LM	T 28

	Caixa de engrenagem	VR	T	8	
	Engrenagem	VR	T	8	
	Folgas	VR	T	8	
	Nível de óleo e vazamentos	VR	T	8	
	Trincas nos eixos, principalmente os de 3 pontos de apoio	VR	T	8	
	Troca de óleo	LB	A	10	
1.4	Cabos de tração, corrente e/ou cabos de compensação	VR	LB	LM M	204
	Medir alongamento e quebra de arames	VR		S	4
	Tensões dos cabos de tração e compensação	AJ		S	12
	Pontos de fixação e terminais	VR		M	24
1.5	Motor de acionamento e gerador	VR	LM	T	28
	Mancais de rolamento e pontos de vedação	VR		T	8
	Comutador e escovas	VR		T	8
	Correias e acoplamentos	VR		T	8
	Ventilação forçada	VR		T	8
Casa de Máquinas	Temperatura de funcionamento, Ruído e vibração	VR		T	8
	Medir resistência de isolamento	VR		T	8
	Trincas nos eixos, principalmente os de 3 pontos de apoio	VR		T	8
	Limitador de tempo de funcionamento do motor	VR		T	8
	Acionamento elétrico e mecânico do controlador de velocidade	VR		S	4
1.6	Freio eletromecânico	LB	LM	B	90
	Ruído do sistema de frenagem	VR		M	24

	Sapatas, lonas, articulações, tambor ou disco	VR	M	24
	Abertura do freio	VR	M	24
	Regulagem das molas e percurso do núcleo	AJ	T	24
	Exatidão de parada	VR	M	24
	Contatos elétricos	VR	M	24
	Contatos elétricos	AJ	S	12
1.7	Limitador de velocidade, polia tensora e cabo do limitador	VR LB	LMM	204
	Desgaste das partes móveis e se há movimento livre	VR	M	24
	Contatos elétricos	VR	M	24
	Lacre de calibração do limitador	VR	M	24
	Condições gerais do cabo	VR	B	12
	Teste dos limitadores de velocidade	VR LA	A	17
1.8	Intercomunicador	VR	T	8
1.9	Aparelho de segurança	VR	T	8
1.10	Janelas, ventilação natural, iluminação normal	VR	M	24
1.11	Bateria e luz de emergência, extintor de incêndio	VR	M	24
2.1	Botoeiras	VR	B	12
2.2	Indicadores visuais e sonoros de posição e movimentação	VR	B	12
2.3	Portas	LM	B	30
	Fecho eletromecânico e hidráulico	VR	M	24
	Portas correm livremente e soleiras desimpedidas	VR	M	24
	Guias das portas	VR	B	12

	Folgas das portas	VR	B	12
Pavimentos	Folgas das portas e sistema de suspensão	AJ	Q	18
	Suspensão e amortecimento	VR	B	12
	Carretilhas, fechos	LB LM	Q	45
	Mecanismo de fechamento automático	VR	B	12
	Dispositivo manual de destravamento da porta	VR	M	24
	Contatos elétricos	VR	B	12
2.4	Aceleração, desaceleração e nivelamento	VR	T	8
2.5	Nivelamento e exatidão da parada	VR	B	12
2.6	Sistema bombeiro	VR	M	24
	3.1 Painel de Operação	VR	B	12
	3.2 Botão e a sinalização do alarme	VR	M	24
	3.3 Intercomunicador funcionando em todos os pontos	VR	M	24
	3.4 Iluminação, sub-teto e ventilador	VR LM	B	42
	3.5 Iluminação de emergência na cabina	VR	M	24
	3.6 Painéis de acabamento, frisos e piso	VR	B	12
	3.7 Guarda-corpo e espelhos	VR	B	12
	3.8 Réguas de segurança	VR	M	24
	3.9 Porta da cabina e soleira	LB LM	B	90
	Sistemas de travamento	VR	M	24
Cabina interno	Portas correm livremente e estão bem alinhadas	VR	M	24
	Guias das portas	VR	B	12

	Folgas das portas	VR	B	12
	Folgas das portas	AJ	Q	18
	Suspensão e amortecimento	VR	B	12
	Carretilhas e trincos	LB LM	Q	45
	Contatos elétricos	VR	B	12
3.10	Operador de portas	VR LB LMT		68
	Movimentação, recolhimento, rampa, rampa retrátil, arraste	VR	S	4
3.11	Indicador de posição e direção	VR	B	12
3.12	Sinalização: "Não Fume", "Contato da Assistência Técnica", "Modelo do elevador", "Capacidade"	VR	M	24
Cabina Externo	4.1 Porta e contato de emergência	VR	S	4
	4.2 Freio de Segurança	VR	M	24
	Limpeza do Freio de Segurança	LM	T	20
	Desgaste e se as partes móveis estão livres para movimento	VR	M	24
	Contatos elétricos	VR	M	24
	Testar freio de segurança (teste estático) ajustando as velocidades de desarme	VR AJ LA S		46
	4.3 Teto/Estrutura	LM	S	10
	Contatos elétricos	VR	B	12
	4.4 Botoeira de inspeção e comandos no topo da cabina	VR	M	24
	4.5 Dispositivo pesador de carga	VR	M	24
	5.1 Limpeza dos Guias do carro e do contrapeso	LB LM	Q	45
	Guias do carro e do contrapeso	VR	B	12

Caixa de corrida	5.2	Corrediças do carro e do contrapeso	VR	M	24
		Ajustar folgas das corrediças do carro e do contrapeso	AJ	Q	18
	5.3	Cabos de manobra e fiações	VR	S	4
		Conexões	VR	A	2
		Identificações	VR	B	12
	5.4	Portas de pavimento e fecho eletromecânico	AJ LB LM Q		63
	5.5	Contrapeso	VR LM	T	28
	5.5	Tirantes, coxins	VR	M	24
		Suspensão	LM	Q	15
	5.6	Iluminação da caixa	VR	M	24
	5.7	Limites de parada, finais e de redução	VR	M	24
Poço	6.1	Corrediças inferiores do carro e contrapeso	VR	T	8
		Corrediças inferiores do carro e contrapeso	LB LM	S	30
		Excesso de óleo e graxa nas extremidades das guias	VR	M	24
		Folga entre corrediças deslizantes	AJ	B	36
	6.2	Aparelho de segurança	VR	M	24
	6.3	Parachoque	VR LM	T	28
	6.4	Polia tensora	VR LB LM T		68
		Altura e excentricidade da polia tensora	VR	T	8
	6.5	Fundo do poço e esgotamento de água com equipamento próprio	LM	M	60
	6.6	Botoeira PAP	VR	M	24
	7.1	Locais limpos, livres entulho	VR	M	24

Geral	7.2	Infiltrações ou outras irregularidades (informar o contratante).	VR	M	24
	7.3	Condição geral dos componentes	VR	M	24
	7.4	Identificação dos componentes elétricos	VR	T	8
	7.5	Reapertar terminais das fiação e dos plugues em geral	AJ	T	24
	7.6	Variação da tensão com frequência nominal na faixa de $\pm 10\%$ e variação da frequência com a tensão nominal na faixa de $\pm 5\%$.	VR	M	24
	7.7	Sistema de resgate	VR	M	24
	7.8	Teste do freio de segurança ajustando velocidade de desarme.	AJ	LA	A
	7.9	Teste do sistema de emergência com desligamento de energia	LA		A
	7.10	Inspeção dos cabos de aço de tração e controle de velocidade indicando diâmetro e número de pernas quebrada além de outras avarias apresentadas.	LA		A
					15

Estimativa de tempo (min)	Hora / mês	
Casa de Máquinas	1135	1,58
Para cada Pavimento	249	0,35
Pavimento único	44	0,06
Cabine Interna	531	0,74
Cabine Externa	212	0,29
Caixa de Corrida	295	0,41
Poço	310	0,43
Geral	203	0,28
Total		4,14

Para as manutenções corretivas foi utilizado como referência o trabalho final de Mestrado do Engenheiro Carlos Fernando Lopes Gomes do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Em seu trabalho o Autor afirma que:

“.. as falhas são uma função do tempo, onde a probabilidade de ocorrência vai deferir entre as etapas do ciclo de vida, seja do equipamento ou de uma operação. A curva que demonstra essa probabilidade de falhas, em função do tempo é conhecida como curva da banheira, também conhecida como Curva do Tempo Médio para falha (CTMF), que nos indica como é que a probabilidade de falha de um componente ou de um equipamento evolui ao longo do tempo.”

Esta curva representa três fases distintas de um sistema: 1^a Fase – Mortalidade infantil, 2^a Fase – Maturidade e 3^a Fase – Desgaste / Velhice.

Em seu trabalho, o autor sugere a utilização dos seguintes índices:

- **Índice de avarias:** baseado na condição do elevador;
- **Tempo médio despendido na resolução de uma avaria (manutenção corretiva):** 1h30min.

Elevadores da GEX Cuiabá/MT.

Como os elevadores foram modernizados em 2013, foram considerados que os estão na 2^a Fase – Maturidade.

Baseado nessas informações, foram utilizadas as seguintes considerações para estimativas de manutenções corretivas:

Estimativas Corretivas		
Quantidade	4	Corretivas por ano
Tempo	1,5	Horas manutenção Eletromecânico / Auxiliar
	0,5	Hora pro Engenheiro

Assim, chegou-se aos seguintes valores de mão de obra por elevador:

UNIDA	ENDEREÇO	Estimativa de mão de obra							Estimativa de horas preventivas por mês	Estimativa de horas corretiva por mês	Estimativa Total					
		ELEVADORES														
ID	MARCA	PARADAS	CAPACIDADE (KG)	Ano MOD	Cabine	Portas	Eng	Eletromec	Aux	Condição	Eng	Eletromec	Aux	Engenheiro	Eletromec	
GEX CUIABÁ	SOCIAL 01	Modernizado*	17	21 passageiros ou 1.470 Kg	2013	1	17	2	9,61	9,61	2	0,17	0,5	0,5	0,01	0,05
	SOCIAL 02	Modernizado*	17	21 passageiros ou 1.470 Kg	2013	1	17	2	9,61	9,61	2	0,17	0,5	0,5	0,01	0,05
	SOCIAL 03	Modernizado*	18	21 passageiros ou 1.470 Kg	2013	1	18	2	9,96	9,96	2	0,17	0,5	0,5	0,01	0,05

Av. Getúlio Vargas, 553 – Centro – Cuiabá – MT	SOCIAL 04	Modernizado*	18	21 passageiros ou 1.470 Kg	2013	1	18	2	9,96	9,96	2	0,17	0,5	0,5	0,01	0,05
	SERVIÇO 05	Modernizado*	19	06 passageiros ou 420 Kg	2013	1	19	2	10,30	10,30	2	0,17	0,5	0,5	0,01	0,05
Total						5	89								0,05	0,24

Elevadores da GEX Manaus/AM.

Como os elevadores do prédio da Gerência (Orona) foram modernizados em 2013, foram considerados que os estão na 2ª Fase – Maturidade. Já as plataformas foram considerados no na 3ª Fase - Desgaste / Velhice.

Já com relação elevadores da APS Manaus Centro e APS Manaus Porto, eles vem apresentando problemas frequentes. Por isso, foram considerados que estão na 3ª Fase - Desgaste / Velhice.

Baseado nessas informações, foram utilizadas as seguintes considerações para estimativas de manutenções corretivas:

		Condição
GEX Manaus	Orona	4 corretivas por ano
	Plataformas Montele	3 corretivas por ano
APS Manaus Centro	Elevadores SUR	6 corretivas por ano
APS Manaus Porto	Plataforma Montele	3 corretivas por ano

Além disso, foram considerados 1,5 horas de manutenção para Eletromecânico / Auxiliar e 0,5 h para o Engenheiro.

Assim, chegou-se aos seguintes valores de mão de obra por elevador:

UNIDADES	ENDEREÇO	Estimativa de mão de obra							Estimativa de horas preventivas por mês	Estimativa de horas corretiva por mês			Estimativa Total por m				
		ELEVADORES															
		ID	MARCA	PARADAS	CAPACIDADE (KG)	Ano MOD	Cabine	Portas	Eng	Eletromec	Aux	Condição	Eng	Eletromec	Aux	Engenheiro	Eletromecânico
GEX Manaus	Av. 7 de setembro, 280 – Centro – Manaus/AM	GEX 01	Orona	11	800 kg		1	11	2	7,53	7,53	2	0,17	0,5	0,5	0,01	0,04
		GEX 02	Orona	11	800 kg		1	11	2	7,53	7,53	2	0,17	0,5	0,5	0,01	0,04
		GEX 03	Orona	11	800 kg		1	11	2	7,53	7,53	2	0,17	0,5	0,5	0,01	0,04
		GEX 04	Orona	11	800 kg		1	11	2	7,53	7,53	2	0,17	0,5	0,5	0,01	0,04

		GEX 05	Orona	11	800 kg		1	11	2	7,53	7,53	2	0,17	0,5	0,5	0,01	0,04
		GEX 06	Montele	2	250 kg		1	2	2	4,42	4,42	1	0,13	0,375	0,375	0,01	0,02
		GEX 07	Montele	2	250 kg		1	2	2	4,42	4,42	1	0,13	0,375	0,375	0,01	0,02
APS Manaus Centro	Rua da Instalação, 149 – Centro – Manaus/AM	Cen 01	SUR	5	560 kg		1	5	2	5,46	5,46	3	0,25	0,75	0,75	0,01	0,03
		Cen 01	SUR	5	560 kg		1	5	2	5,46	5,46	3	0,25	0,75	0,75	0,01	0,03
APS Manaus Porto	Rua Leovegildo Coelho, 452 – Centro – Manaus/AM	Porto 01	Montele	2	275 kg		1	2	2	4,42	4,42	1	0,13	0,375	0,375	0,01	0,02
Total							10	71								0,10	0,30

ESTIMATIVA DE FERRAMENTAS

A estimativa das ferramentas está inclusa na composição de mão de obra com encargos complementares.

ESTIMATIVA DE EPI

A estimativa de EPI está inclusa na composição de mão de obra com encargos complementares.

ESTIMATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

A estimativa de material de consumo e peças foi feita a partir do acompanhamento do contrato em questão e de outros contratos, tomando como referência os quantitativos a seguir:

Para determinação da estimativa dos materiais de consumo necessários para manutenções preventivas e corretivas serão utilizados os principais materiais utilizados na manutenção. Para determinação do preço unitário foi utilizado os Insumos do SINAPI criando uma composição no sistema Orçafascio, conforme pode ser verificado no Apêndice I - Orçamento Estimativo de Custos.

Assim, chegou-se aos seguintes valores de materiais de consumo por elevador por mês:

DESCRÍÇÃO	Material de Consumo										
	UN	Q/ano	Preço Unitário					Subtotal	Subtotal		
			SINAPI (01/2022)								
			Código	R\$ (AM)	R\$ (MT)						
Abraçadeira Nylon	und	8	411	R\$ 0,20	R\$ 0,25			R\$ 1,60	R\$ 2,00		

Desengraxante (01/2021)	Kg	0,5	38397	R\$ 4,54	R\$ 4,54	R\$ 2,27	R\$ 2,27
Estopa	kg	0,4	13	R\$ 17,94	R\$ 25,22	R\$ 7,18	R\$ 10,09
Fita isolante	m	10	20111	R\$ 8,00	R\$ 9,99	R\$ 80,00	R\$ 99,90
Graxa	kg	0,4	4229	R\$ 33,03	R\$ 32,41	R\$ 13,21	R\$ 12,96
Óleo lubrificante	l	10	4227	R\$ 22,50	R\$ 22,08	R\$ 225,00	R\$ 220,80
Silicone incolor (380g)	und	1	39961	R\$ 19,23	R\$ 17,30	R\$ 19,23	R\$ 17,30
Vassoura	und	0,2	38400	R\$ 18,78	R\$ 26,41	R\$ 3,13	R\$ 4,40
Pá para limpeza	und	0,2	38402	R\$ 11,28	R\$ 15,86	R\$ 1,88	R\$ 2,64
Disjuntor até 25A - Unipolar DIN	unid	1	2370	R\$ 12,25	R\$ 11,99	R\$ 12,25	R\$ 11,99
Fusível vidro*	unid	4	3295	R\$ 14,09	R\$ 28,18	R\$ 56,36	R\$ 112,72
Fusível NH*	unid	0,2	3298	R\$ 35,15	R\$ 70,31	R\$ 7,03	R\$ 14,06
Lâmpada fluorescente 20W	und	2	3753	R\$ 8,36	R\$ 5,74	R\$ 16,72	R\$ 11,48
Parafuso*	unid	5	430	R\$ 6,13	R\$ 6,13	R\$ 30,65	R\$ 30,65
Porca*	unid	5	39997	R\$ 0,28	R\$ 0,31	R\$ 1,40	R\$ 1,55
Tinta anticorrosiva	L	0,2	7293	R\$ 26,43	R\$ 30,42	R\$ 5,29	R\$ 6,08
* adotar marca e modelo recomendados pelo fabricante							
CUSTO TOTAL ESTIMADO - ANUAL						R\$ 477,91	R\$ 554,82
CUSTO TOTAL ESTIMADO - MENSAL						R\$ 39,83	R\$ 46,23

Da mesma forma, para estimativa das peças de reposição foram utilizadas

Peças de Reposição									

DESCRIÇÃO	UN	Q/ ano	Pregão 15 /2021	Pregão 10 /2021	Pregão 09/2021	Loja de peças	Média	Subtotal
			Item	UASG 158515	UASG 150002	UASG 179007		
Botoeira de Cabina	und	2	48	R\$ 300,00	R\$ 280,00		R\$ 471,31	R\$ 350,44 R\$ 700,87
Botoeira Pavimento	und	1	48	R\$ 300,00	R\$ 280,00		R\$ 672,07	R\$ 417,36 R\$ 417,36
Cabo de aço de tração	m	4	21	R\$ 105,00	R\$ 71,00		R\$ 54,58	R\$ 76,86 R\$ 307,44
Cabo do limitador de velocidade	m	4	22	R\$ 55,00	R\$ 27,00		R\$ 6,30	R\$ 29,43 R\$ 117,73
Conector de cabos	und	5	42	R\$ 390,00	R\$ 14,21		R\$ 17,79	R\$ 140,67 R\$ 703,33
Contactor	und	1	18	R\$ 335,00	R\$ 690,00	R\$ 291,34	R\$ 224,31	R\$ 385,16 R\$ 385,16
Contato de porta	und	1	28	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 43,05	R\$ 511,68	R\$ 281,18 R\$ 281,18
Corrediça/Rolete para guias	und	1	39	R\$ 810,00	R\$ 98,00	R\$ 156,08	R\$ 63,57	R\$ 281,91 R\$ 281,91
Placa Eletrônica	und	0,3	45	R\$ 3.760,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.101,51	R\$ 8.754,07	R\$ 5.153,90 R\$ 1.546,17
Corrediça/Rolete de porta	und	2	1	R\$ 190,00	R\$ 65,00	R\$ 21,57	R\$ 111,72	R\$ 97,07 R\$ 194,15
Sensor de porta	und	0,2	34	R\$ 2.470,00	R\$ 2.480,00		R\$ 1.563,36	R\$ 2.171,12 R\$ 434,22
Chave de parada/fim de curso	und	0,5		R\$ 385,00	R\$ 320,00	R\$ 78,21	R\$ 123,76	R\$ 226,74 R\$ 113,37
Correia	und	1		R\$ 395,00	R\$ 420,00	R\$ 507,25	R\$ 104,43	R\$ 356,67 R\$ 356,67
Display de pavimento	und	0,5		R\$ 326,00	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 767,22	R\$ 673,31 R\$ 336,65
Valor Anual								R\$ 6.176,23
Valor Mensal								R\$ 514,69
Cabo de aço de tração	m	4	21	R\$ 105,00	R\$ 71,00		R\$ 52,89	R\$ 76,30 R\$ 305,19

Cabo do limitador de velocidade	m	4	22	R\$ 55,00	R\$ 27,00		R\$ 6,32	R\$ 29,44	R\$ 117,76
Conector de cabos	und	5	42	R\$ 390,00	R\$ 14,21		R\$ 17,28	R\$ 140,50	R\$ 702,48
Valor Anual									R\$ 1.125,43
Valor Mensal									R\$ 93,79

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 229.546,44

A Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 em seu art.30, inciso X define a necessidade de “estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014;”

Segundo a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/ Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital / Secretaria de Gestão, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Como a contratação em questão se refere a manutenção de elevadores, que é considerada um serviço comum de engenharia, se torna necessário analisar o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, que estabelece as regras e os critérios para elaboração do orçamento de referência de serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. O decreto define que:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.[...]

Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 5º O disposto nos arts. 3º e 4º não impede que os órgãos e entidades da administração pública federal desenvolvam novos sistemas de referência de custos, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica e os submetam à aprovação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 3º e 4º, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

[...] Art. 8º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Considerando que o serviço de manutenção de elevadores está mais relacionado às áreas de Engenharia Mecânica e Elétrica do que Civil, esse necessita de alguns insumos e composições não contempladas na tabela SINAPI, o que dificulta a sua adoção na totalidade das composições. Desta forma, torna-se necessário adotar outras referências para os itens omissos e/ou outros elementos de pesquisa de preços.

O Decreto “não impede que os órgãos e entidades da administração pública federal desenvolvam novos sistemas de referência de custos”, todavia o INSS não possui nenhum sistema com esse intuito. Por outro lado, há uma contratação para o uso do sistema Orçafascio que possibilita a pesquisa em diversas bases de dados com preços de referência, disponibilizando o acesso às outras bases de referência para complementar os itens omissos à tabela SINAPI, na composição dos custos unitários. Outra opção é a utilização de pesquisa de mercado.

No mesmo sentido, temos a Decisão 253/02, Plenário do TCU, do relator Ministro Marcos Vilaça que destaca o seguinte:

O fato de os processos licitatórios terem sido realizados em regime de preço global não exclui a necessidade de controle dos preços de cada item. É preciso ter em mente que, mesmo nas contratações por valor global, o preço unitário servirá de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, admitidos nos limites estabelecidos na Lei de Licitações. Dessa forma, se não houver a devida cautela com o controle de preços unitários, uma proposta aparentemente vantajosa para a administração pode se tornar um mau contrato. Esse controle deve ser objetivo e se dar por meio da prévia fixação de critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, tendo como referência os valores praticados no mercado e as características do objeto licitado. (grifos acrescidos).

Faz-se necessário destacar que os preços apresentados pelas licitantes deverão cobrir todos os custos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada e encargos sociais decorrentes, materiais de uma forma geral, ferramentas e equipamentos, transportes, passagens, hospedagens, fretes, remoção de móveis, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados, incluindo o Sistema de Gerenciamento dos serviços.

Os orçamentos estimativos foram obtidos utilizando-se o sistema Orçafascio, conforme metodologia explicitada neste documento.

Para a composição do custo global estimado, foram utilizados valores fixados nos seguintes referenciais:

- SINAPI data base janeiro/2022 - Amazonas – Publicada em 15/02/2022 (conforme Decreto 7.983).
- SINAPI data base janeiro/2022 - Mato Grosso – Publicada em 15/02/2022 (conforme Decreto 7.983).

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

A estimativa de preços parte dos quantitativos estabelecidos no item 7.

Os cálculos detalhados para estimativa de custos estão no Apêndice I – Planilha estimada de custos com e sem desoneração.

DA COMPOSIÇÃO DO BDI

Quanto ao BDI (*Budget Difference Income* ou Benefícios e Despesas Indiretas em Português), serão utilizados os valores próximos a média apresentada no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

Para tanto, serão adotados os valores referentes ao Tipo de Obra “*Construção de Edifícios*”.

Na composição do BDI, por se tratar de certame de alcance nacional e na impossibilidade de se prever o município de domicílio da futura contratada, arbitrou-se pela alíquota máxima legal de 5% (cinco por cento) do ISSQN, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar 116/2003 de 31 de julho de 2003, uma vez que este não se enquadra nas exceções previstas em lei.

Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista

anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

(...)

grifos acrescidos

Analisando, ainda, o Parecer Nº 2012/ da Célula de Gestão do ISSQN, referente ao processo nº 2012/072899 da Coordenadoria de Administração Tributária da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Fortaleza-CE, que trata da incidência do ISSQN em prestação de serviço de manutenção de ar condicionado. Transcrevemos a conclusão abaixo:

(...) 3. Conclusão

Pelo que foi exposto nos tópicos precedentes – ressalvado o disposto nos incisos I a XXII e nos §§ 1º, 2º e na exceção prevista no § 3º, todos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003 – o local de incidência do ISSQN é o local do estabelecimento prestador ou na sua falta, o local do domicílio do prestador, observando-se, quando for aplicável, o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 116/2003 e § 4º do artigo 2º do Regulamento do ISSQN, que estabelece o conceito de estabelecimento prestador. No caso do serviço de manutenção de ar condicionado, previsto no subitem 14.01 da Lista de Serviços, o fato do gerador do ISSQN ocorre no local do estabelecimento ou do domicílio do prestador.

Ou seja, o imposto, em regra, é devido ao município do local da sede ou filial de pessoa jurídica ou do local do domicílio de prestador pessoa física. Somente no caso de o serviço ser efetiva e integralmente prestado em município diverso do local do estabelecimento ou do local da Secretaria de Finanças Coordenadoria de Administração Tributária Célula de Gestão do ISSQN Processo nº 2012/072899 – Primare Engenharia Ltda. 6 domicílio do prestador e de ser configurada uma unidade econômica ou profissional com condições materiais de execução do serviço, o imposto passa a ser devido em outro local.

(Grifos acrescidos)

Os valores de referência do BDI utilizado estão apresentados na tabela abaixo.

BDI ESTIMADO

		Sem Desoneração		Com Desoneração	
	BDI	Geral	Reducido	Geral	Reducido
1	Despesas Indiretas e Lucro				
1.1	Taxa de Administração Central (AC)	5,50%	4,00%	5,50%	4,00%
1.2	Taxa de Despesas Financeiras (DF)	1,39%	1,11%	1,39%	1,11%
1.3	Taxa de Seguros (S)	0,80%	0,65%	0,80%	0,65%
1.4	Taxa de Riscos(R)	0,97%	0,85%	0,97%	0,85%
1.5	Taxa de Garantias (G) (incluída no seguro)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.6	Taxa de Lucro / Remuneração (L)	7,50%	4,10%	7,50%	4,10%
2	Impostos Diretos				
2.1	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
2.3	ISSQN	5,00%	5,00	5,00%	5,00%
2.4	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI Calculado Máximo TCU1		27,9%	21,5%	34,6%	27,8%

Obs. 1: Calculado conforme Acórdão 2622/2013 TCU Plenário e Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

DAS CONSIDERAÇÕES QUANTO A DESONERAÇÃO

O Apêndice I – Orçamento Estimativo apresenta a planilha com o orçamento desonerado e não desonerado.

Com base nas referências acima, em atendimento ao Decreto nº 7.983 de 08 de abril de 2013, a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 do MPOG, Parecer nº 00008/2016/SCONS/PSFE/INSS/GYN/PGF/AGU datado de 28 de abril de 2016, Parecer nº 075/2014/CGMADM/PFE-INSS/PGF/AGU, artigo 7º da Lei nº 12546/2011 e o critério estabelecido no artigo 22 da lei nº 8212/1991, os valores estimativos dos custos serão conforme os modelos de tributação abaixo:

Gerência	Modelo de Tributação	Valor mensal da Contratação	Valor Global da Contratação
Cuiabá/MT	Sem Desoneração	R\$ 6.764,13	R\$ 81.169,56
	Com Desoneração	R\$ 6.741,53	R\$ 80.898,36
Manaus/AM	Sem Desoneração	R\$ 12.387,34	R\$ 148.648,08
	Com Desoneração	R\$ 12.274,01	R\$ 147.288,12

Como os valores com desoneração são menores do que aqueles não desonerados, e em atenção ao Parecer em tela, serão considerados, a partir deste ponto, os valores referenciais desonerados.

Cabe ressaltar que o Parecer nº 00008/2016/SCONS/PSFE/INSS/GYN/PGF/AGU supracitado esclarece que “as empresas, quando forem optar pelo tipo de tributação da contribuição previdenciária, poderão ponderar se as licitações com os valores estimados pela Administração, dentro da economicidade da proposta mais vantajosa, lhes interessam e decidirem por participar, ou não, dos certames.” Desse modo, a licitante vencedora, no caso de ter optado por opção de tributação diferente do considerado na planilha estimativa de custos deste certame, deverá apresentar a sua planilha de formação de preços dentro dos moldes do respectivo regime de tributação (“onerada” ou “desonerada”) por ela adotado, mantendo-se assim a garantia de ampla concorrência para este certame.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com vistas à ampliação da competitividade, aponta-se, o que rezam o art. 23, § 1º, da LEI 8.666.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A Súmula nº 274 do TCU expõe a necessidade da Administração observar nas licitações a possibilidade de parcelamento, quando técnica e economicamente viável:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

(grifos acrescidos)

O Tribunal de Contas da União, ainda, em seu ACÓRDÃO 732/2008 – PLENÁRIO, fez deliberações importantes quanto ao parcelamento e ao fracionamento do objeto a ser licitado:

138. A questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto. No caso vertente, como se trata de aquisição de tubos, conexões e equipamentos hidromecânicos para uma adutora, não vislumbramos qualquer impedimento para que o objeto seja parcelado, pois, a princípio, tratam-se de bens divisíveis pelas suas próprias características

construtivas, diferentemente da construção de prédio ou de uma casa, cujas características construtivas, via de regra, recomenda que seja executado por uma mesma empresa.

139. Quanto à viabilidade econômica, realmente, contratos executados em um só lote costumam ter custos indiretos proporcionalmente menores, quando comparado com múltiplas contratações que abarquem o mesmo objeto, por conta da economia de escala. Mas esse tipo de contratação só resultará em benefício à Administração se estiverem presentes outras condições, não evidentes neste caso, como, por exemplo, da ampla competição entre interessados, por exemplo, que não se configurou, haja vista terem comparecido apenas 2 (duas) empresas interessadas no certame, dais quais, uma não conseguir sequer participar pelas razões já expostas.

140. É importante notar, também, que a economia de escala tipicamente associada às contratações mais volumosas encontra um contraponto na maior competição propiciada por licitações menores. Os ganhos decorrentes da ampliação da concorrência mediante a participação de empresas de menor porte ou mais especializadas não raro igualam ou sobrepujam os decorrentes da economia de escala, sobretudo em modalidades licitatórias que favorecem a ampla disputa entre os interessados, como no caso do pregão.

141. Como é fácil perceber, a análise da economicidade de uma contratação é tarefa complexa que depende de diversas variáveis. Por isso mesmo deve ser objeto de uma análise técnica cuidadosa, o que, ao nosso ver, não foi realizado pelo DNOCS, ante a apresentação da Nota Técnica Nº002-DI/2007, que foi elaborada para esclarecer os pontos levantados pela Procuradoria Federal, no Parecer 190/PFG/PF/DNOCS/CAJ/ATPB/2007. Dentre outras questões ali contidas, a aludida nota dedica um tópico às justificativas para a adoção do lote único ao invés de menor preço por lote. Consideramos, então que não há nos autos estudos realizados pelo DNOCS com o nível de detalhamento adequado, a fim de possibilitar uma análise acurada, objetivando que se conclua pela a viabilidade ou não do parcelamento do objeto.

142. Desta forma, quando não houver viabilidade de divisão do objeto, a Administração deve demonstrar de forma expressa e clara que o parcelamento não será a melhor alternativa. O voto do Ministro - Relator, quando do Acórdão no 358/2006 - Plenário, é claro nesse sentido:

"Sobre o parcelamento (...), tem-se que ele está previsto no §1º, do art. 23, da Lei no 8.666/93, constituindo-se como regra. Embora sua adoção não constitua medida inafastável, pois não deve implicar perda de economia de escala, há que se realizar sempre prévia avaliação técnica e econômica antes de descartá-la.

... Assim, em todas as aquisições, cumpre à Administração demonstrar cabalmente que o parcelamento não se mostra como melhor opção técnica e econômica, de maneira a autorizar a perda da competitividade decorrente de sua não-utilização."

(grifos acrescidos)

QUANTO À CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR, MANUTENÇÃO PREDIAL E/OU MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Considerando que “deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática” (Acórdão do TCU 1 214/2013 - Plenário em seu item 9.1.16).

“É importante notar, também, que a economia de escala tipicamente associada às contratações mais volumosas encontra um contraponto na maior competição propiciada por licitações menores. Os ganhos decorrentes da ampliação da concorrência mediante a participação de empresas de menor porte ou mais especializadas não raro igualam ou sobrepujam os decorrentes da economia de escala, sobretudo em modalidades licitatórias que favorecem a ampla disputa entre os interessados, como no caso do pregão.” (Acórdão do TCU 732/2008 - Plenário em seu item 140)

A manutenção de elevadores é uma forma segmentada de especialização diferente da manutenção predial e da manutenção de ar condicionado. Isso pode ser comprovado pela existência de 3 códigos CNAEs diferentes para esses serviços, além de diferentes cursos técnicos e profissionalizantes para cada ramo. Dessa forma, o parcelamento da solução é benéfico pois gera ampliação da concorrência.

QUANTO A CONTRATAÇÃO POR GERÊNCIA EXECUTIVA

Dentre as unidades, há aquelas que apresentam maior atratividade econômica para os licitantes, do ponto de vista quantitativo (onde houver maior quantidade de equipamentos), técnico (dependendo da idade ou estado de conservação dos aparelhos, bem

como disponibilidade de peças e mão de obra local qualificada) ou geográfico (proximidade e facilidade de acesso). Em contrapartida há unidades cuja atratividade econômica é baixa, ou até mesmo inexistente, em situação oposta à descrita anteriormente.

Seria prejudicial à administração a inexecução do serviço de manutenção em alguma de suas unidades subordinadas devido a frustração da licitação por falta de interesse dos licitantes. Neste sentido, o conceito de unir, em uma única contratação, tanto unidades e/ou aparelhos com maior atratividade quanto outras com baixo interesse comercial do setor privado, mostra-se como solução para assegurar o interesse da administração, evitando a frustração da contratação.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Na modelagem da presente Contratação optou-se pelo fornecimento de peças de forma conjunta à prestação dos serviços de manutenção.

Oportuno esclarecer que, para a efetiva realização das manutenções preventivas e corretivas, faz-se necessária a substituição de peças e componentes dos aparelhos. Este aspecto impõe forte correlação entre a eficácia da manutenção e a disponibilidade de peças de reposição.

Acontece que o Instituto possui um conjunto heterogêneo elevadores, cada qual com milhares de peças de diferentes fabricantes, modelos, data de fabricação etc, sendo impossível prever com exatidão, quais peças terão problema ou estocar todas elas. Há de se considerar também a complexidade de consertos com troca de peças que, em não raras vezes, não são intercambiáveis entre as variedades em questão. Em situação mais crítica, há inclusive a necessidade de manufaturar componentes quando as peças de reposição originais ou equivalentes não estão disponíveis no mercado.

Urge ressaltar que a impossibilidade de fornecimento de alguma determinada peça ou componente tornaria inviável a realização da manutenção, prejudicando a disponibilidade do equipamento e o desempenho do serviço de manutenção.

Desta forma, mesmo que todos as peças envolvidas na contratação não possuam correlação em seu processo produtivo, essas apresentam forte interdependência com processo de manutenção, sendo itens indispensáveis para a execução do objeto.

Observou-se neste estudo – além das vantagens operacionais na contratação conjunta das peças – que o agrupamento não se apresentou danoso à ampla concorrência da contratação, uma vez que é prática comum no mercado que as empresas mantenedoras também forneçam as peças necessárias.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Portal de Compras Governamentais define que “*Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação*”.

CONTRATO ANTERIOR DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES – o Contrato 38/2018 tem vigência até 13 de DEZEMBRO de 2020 e será substituído pela nova contratação em face do encerramento de sua vigência.

MANUTENÇÃO PREDIAL – É responsabilidade da manutenção predial garantir os meios de transmissão de eletricidade ao quadro de energia do elevador, a manutenção do aterramento e da estrutura de alvenaria que dá suporte aos equipamentos.

ENERGIA ELÉTRICA – A estabilidade do fornecimento de energia permite o bom funcionamento dos equipamentos. Há casos em que uma variação pode gerar a interrupção do funcionamento e há risco de avarias em peças eletrônicas em casos mais graves.

ÁGUA E SANEAMENTO – Dentre as atividades de manutenção dos equipamentos está a limpeza, sendo indispensável pontos de coleta e descarte de água para a sua execução.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – Os serviços de limpeza e conservação devem manter as portas e cabines limpas com produtos adequados às superfícies, tomando cuidado com o excesso de água, especialmente, ao limpar os pisos adjacentes às portas dos elevadores, pois o líquido pode levar a um curto circuito no equipamento. É importante que na prestação destes

serviços não sejam depositados materiais de limpeza nas casas de máquinas. Sendo que parte da manutenção de elevador envolve limpar a casa de máquinas, aparelhos e acessórios, é importante delimitar os limites das duas contratações. O serviço de manutenção de elevadores deve limpar qualquer superfície que fique suja como resultado de sua atuação.

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E OSTENSIVA – Os serviços de vigilância eletrônica e ostensiva protegem o patrimônio da Contratante, incluindo os elevadores.

SERVIÇOS DE TELEFONIA, INTERNET E CORRESPONDÊNCIA – Os serviços de telefonia, internet e correspondência contribuem para a comunicação entre contratante e contratada.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta Contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações do INSS.

Além disso, está alinhada com o Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS, de junho de 2014, capítulo 5, parte II:

“A engenharia de manutenção é a área da engenharia voltada à otimização do emprego dos recursos administrativos para que se mantenham em perfeito estado de funcionamento e uso as edificações e os equipamentos nelas instalados [...]”

1.1.1 O serviço é definido como continuado no âmbito da Administração Pública quando não pode sofrer interrupção, suspensão, solução de continuidade, sob pena de causar prejuízo ou dano, ou seja, trata-se de uma necessidade permanente e indispensável.

1.1.2 A manutenção predial, bem como a de equipamentos, é de fundamental importância, tanto para o perfeito funcionamento de todos os sistemas, equipamentos e instalações, como para a preservação da vida útil e do valor destes.[...]

2.1.1 A contratação de serviços de manutenção de edificações, instalações e equipamentos tem por objetivo garantir o pleno, perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, garantindo assim, a otimização do desempenho e o aumento da vida útil.

2.1.2 Essas ações devem ser garantidas através de instrumentos ágeis de atuação, para que se tenha uma edificação em boa conservação, valorizada, confortável e confiável.”

(grifos acrescidos)

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Demonstra-se o alcance de resultados tendo em vista as seguintes considerações de melhor aproveitamento de todos os recursos a serem disponibilizados para a contratação pretendida, ou seja:

A questão relativa à economicidade acha-se sobejamente abordada nas justificativas concernentes à necessidade da contratação em tela, conforme consta no item 3 retro, deste Estudo Preliminar;

Para melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis foi prevista a prestação de serviço SEM dedicação exclusiva de mão de obra. Este fato faz com que a futura contratada possa diluir os custos com mão de obra, deslocamentos, ferramentas, etc, com os demais contratos que por ventura façam parte, melhorando a eficiência da alocação dos recursos humanos da empresa e evitando que o Poder Público tenha despesas com equipes ociosas de manutenção. Não obstante, traz ainda economia na gestão do contrato, uma vez que não há a necessidade da alocação de um servidor para acompanhar rigorosamente o cumprimento dos encargos trabalhistas e previdenciários da empresa – já que não há exclusividade de mão de obra, sendo apenas a contratação do serviço de manutenção.

Quanto aos recursos materiais, prevê-se que para a reposição das peças, estas deverão ser feitas através de peças novas e recomendadas pelo fabricante das máquinas, equipamentos e demais elementos que compõem o sistema. No caso de inexistência de peças novas no mercado, aceitar-se-á a utilização de peças manufaturadas, mediante acordo prévio com a fiscalização.

Procedimentos regulares e programados de manutenção são essenciais para o perfeito funcionamento, conservação e eficácia dos equipamentos. Evitam também o surgimento de problemas inesperados, as consequentes deteriorações e permitem o planejamento orçamentário.

Espera-se como resultado da contratação a disponibilidade dos equipamentos devido à sua manutenção adequada, atendendo as normas apresentadas no item 2.1.

Quem responde civilmente por acidentes causados por mau funcionamento dos equipamentos é o proprietário ou o locatário ou o usuário (dependendo da ação ou omissão e da causa do acidente), tendo como obrigação legal o pagamento de indenização às pessoas acidentadas. A conservação dos equipamentos constitui obrigação permanente. Provada sua culpa ou desinteresse pela conservação (negligência), cabe a quem deu causa a inteira responsabilidade criminal no caso da ocorrência de danos causados aos usuários e a terceiros. Fica para o responsável pela manutenção dos imóveis, de modo geral, a responsabilidade civil. Daí a necessidade de se ter uma empresa especializada na prestação deste tipo de serviços, pois a mesma se responsabiliza pelo funcionamento adequado das diversas instalações e por possíveis danos a que estas vierem causar.

Porém, independentemente dessas circunstâncias, procedimentos regulares e programados de manutenção são essenciais para a mais perfeita conservação e eficácia da destinação das instalações. Evitam também o surgimento de problemas inesperados e as consequentes deteriorações, permitindo previsão segura de gastos periódicos.

Assim, espera-se que sejam mantidos em perfeito funcionamento os elevadores que atendem o prédio sede da Gerência Executiva do INSS em Cuiabá/MT e Manaus/AM, garantindo que estas instalações se mantenham na mais perfeita segurança e permita a comodidade dos usuários e, portanto, garantam a procedência e a qualidade dos componentes fornecidos aos equipamentos, de modo a não colocar em risco a saúde dos daqueles, o que permitirá alcançar um critério de economicidade de recursos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva, e um melhor aproveitamento dos recursos materiais, financeiros e também recursos humanos disponíveis no INSS.

15. Providências a serem Adotadas

NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão realizados, em virtude de apenas serem serviços de manutenção no equipamento já existentes.

Contudo, o ACÓRDÃO 1224/2018 – PLENÁRIO do TCU **recomenda que inclua-se entre o programa de capacitação de servidores da entidade curso voltado para a qualificação dos fiscais de contratos**, uma vez que, segundo este, a indicação de fiscal de contratos sem a devida capacitação atenta contra o princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 1224/2018 – PLENÁRIO

Tipo de processo

RELATÓRIO DE AUDITORIA (RA)

Entidade

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

(...)

9.1.4. inclua nos programas de capacitação e treinamento na área de aquisições públicas as normas de ética e disciplina, conforme Resolução CEP 10/2008, art. 2º, inciso II, letra “c”;

(...)

35. Critério: existe uma orientação clara da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, na Resolução 10/2008, art. 2º, inciso II, alínea “c”, para disseminação, capacitação e treinamento sobre normas de ética e disciplina, por parte das demais comissões de ética dos órgãos e entidades.

(...)

157. Conquanto seja uma amostragem não probabilística, nos chama atenção as questões ligadas à capacitação dos servidores escolhidos como fiscais de contratos. Dos 17 fiscais que responderam ao questionário, 11 afirmaram que não receberam curso

voltado para a preparação de fiscal de contratos antes de assumir a fiscalização pela primeira vez; 10 não tiveram o conhecimento na atividade de fiscal de contrato como fator determinante para sua escolha como fiscal; 9 dos que responderam o questionário não concordam que o seu conhecimento quanto ao objeto tenha sido determinante para sua designação como fiscal; e 13 discordam que sua experiência na atividade de fiscalização de contratos tenha sido determinante para sua designação.

(...)

160. *Efeitos reais e potenciais: a questão é que a designação de servidor para a função de fiscal de contrato sem que o mesmo esteja capacitado para tal pode comprometer a entrega efetiva daquilo que foi contratado, com consequente prejuízo para o erário. Ademais, a indicação de servidor despreparado para o encargo de fiscal pode gerar culpa in eligendo por parte da autoridade que o designa.*

161. *Proposta de encaminhamento: por isso será recomendado ao IFBA que antes da nomeação do fiscal de contrato, se certifique se ele detém as competências necessárias para cumprir o encargo e que inclua entre o programa de capacitação de servidores da entidade curso voltado para a qualificação dos fiscais de contratos.*

(...)

Em linha com Acórdão supracitado, o ACÓRDÃO 1225/2018 – PLENÁRIO do TCU traz a recomendação da inclusão, entre o programa de capacitação de servidores da entidade, de curso voltado para a qualificação dos fiscais de contratos.

Logo, diante do exposto, faz-se necessário que a Administração verifique, antecipadamente, a necessidade de treinamento, capacitação e orientação dos Servidores que atuarão nas funções descritas nos termos da IN-05/2017, para atuação na gestão e fiscalização contratual:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

(grifos acrescidos)

Como os atuais Gestor e Fiscal Técnicos serão mantidos, não há necessidade de treinamento dos servidores para atuarem nessa contratação.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços de manutenção de elevadores possuem padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos por especificações usuais do mercado, onde inúmeras empresas prestam esse tipo de serviço, existindo disponibilidade imediata para sua execução, além de permitir o pré-estabelecimento do prazo de execução dos serviços e prazo de vigência do contrato. Conclui-se assim que o objeto é tecnicamente viável.

A contratação é economicamente viável, pois existe previsão orçamentária e foi demonstrado dentro do processo que o orçamento estimativo está dentro do valor de mercado.

18. Responsáveis

THIAGO MARTINS D ALBUQUERQUE

Analista do Seguro Social - Engenheiro Mecânico

SHEILA SALES MASSUDA

Analista do Seguro Social - Engenheira Mecânica

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de riscos Pós ETP.pdf (1.34 MB)
- Anexo II - referências.pdf (2.49 MB)

Anexo I - Mapa de riscos Pós ETP.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MAPA DE RISCOS PÓS ETP

PROCESSO N°: 35014.349644/2021-61
PREGÃO ELETRÔNICO N°:

ÍNDICE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
Comitê de direção e acompanhamento	5
Ausência de processo de trabalho padronizado	5
Não estabelecimento de limites de competência	6
Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada	6
OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA.....	7
Não formalização da oficialização da demanda.....	7
Oficialização da demanda não é feita pelo requisitante	7
Necessidade da contratação não é expressa em termos do negócio	8
ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	9
Ausência de padronização	9
Competências requeridas para o planejamento da contratação	9
Adequação da profundidade com que as atividades de planejamento devem ser executadas	10
Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem que haja modelos adequados de execução do objeto e de gestão do contrato	11
ESTUDOS PRELIMINARES	12
Ausência de estudos técnicos preliminares.....	12
Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	12
Necessidade da contratação	13
Não otimização de processo de trabalho	13
Ausência de designação da gestora da solução	13
Alinhamento aos planos do órgão	14
Contratações desalinhadas com os planos	14
Inexistência de planos	14
Requisitos da contratação.....	15
Requisitos inadequados.....	15
Vedações a produtos e serviços estrangeiros	15
Prazo inicial de duração para contrato para prestação de serviços de natureza continuada	16
Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item.....	17
Estimativas inadequadas de quantidades	17
Levantamento de mercado	18
Análise de mercado inadequada.....	18
Parcialidade da equipe de planejamento	18
Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar	19
Solução proprietária	19
Solução imatura	19
Solução próxima da obsolescência	20
Opção indevida pela locação em detrimento da compra	20
Estimativas preliminares dos preços	21
Estimativas inadequadas de preços	21
Dificuldade de obtenção de informações para realizar a estimativa	21
Descrição da solução como um todo	22
Planejamento da contratação não considera uma solução completa	22



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Justificativas para o parcelamento ou não da solução	23
Parcelamento inadequado.....	23
Resultados pretendidos	24
Resultados não alcançados	24
Providências para adequação do ambiente do órgão	25
Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	25
Intempestividade na adequação do ambiente da organização	25
Análise de risco	26
Análise de risco inadequada	26
Declaração da viabilidade ou não da contratação.....	27
Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação	27
ETAPA: TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.....	28
Termo de Referência incompleto ou inconsistente.....	28
Questionamentos quanto a exigências não usuais	28
Definição do objeto.....	29
Declaração imprecisa do objeto.....	29
Fundamentação da contratação.....	30
Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado	30
Descrição da solução como um todo	31
Ausência da descrição da solução como um todo	31
Modelo de execução do objeto.....	32
Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada	32
Forma de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato	33
Reunião de iniciação do contrato.....	33
Subjetividade no método para quantificar a demanda	34
Ausência de internalização do conhecimento	35
Modelo de gestão do contrato.....	36
Competências requeridas para a gestão do contrato	36
Ausência de protocolo de comunicação formal entre partes contratantes	36
Pagamento deve ser por resultado	37
Método subjetivo para avaliação da conformidade do objeto.....	37
Listas de verificação para recebimentos provisório e definitivo	38
Segregação entre recebimentos provisório e definitivo, no caso de serviços	38
Não manutenção das condições contratuais (nos contratos de execução continuada ou parcelada)	39
Cláusulas de penalidades genéricas.....	40
Utilização, sem críticas, de modelos contidos em outros editais	41
Cumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS	42
Forma de seleção do fornecedor.....	44
Justificativas inadequadas de preços nas contratações diretas.....	44
Utilização de outra modalidade em detrimento do pregão	44
Criação de Ata de Registro de Preço sem convidar participantes	45
Licitação para ARP com disputa por itens, adjudicada por lote	45
Adesão à ARP com objeto parecido, mas diverso	46
Critérios de seleção do fornecedor	47
Qualificação econômico-financeira	47
Atestados	48
Qualificação técnica para a prestação de serviços de terceirização	49
Despesas desnecessárias e anteriores a licitação	49
Credenciamento das licitantes pelo fabricante	50
Procedimentos de julgamento das propostas técnicas.....	50
Amostras	51



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Jogo de planilhas	52
Julgamento pelo menor preço global por grupo/lote concomitantemente com disputa por itens em registro de preços	52
Margem de preferência	53
Estimativas dos preços.....	54
Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares	54
Adequação orçamentária.....	55
Indisponibilidade orçamentária	55
Não utilização da dotação orçamentária.....	55
ETAPA: EDITAL	56
Ausência de padronização dos editais	56
Utilização do pregão presencial em detrimento do eletrônico	56
Ausência de previsão de penalidades para condutas que retardam o pregão	57
Idoneidade dos atestados.....	57
Ineficiência e ineficácia nos procedimentos para prorrogação de contratos de terceirização	58
Estrutura da contratada para contato no local da prestação dos serviços de duração continuada.....	59
Domicílio bancário dos colaboradores da contratada	59
Redução lenta dos valores dos lances no pregão eletrônico.....	60
PARECER JURÍDICO.....	61
Ausência de padronização dos itens mínimos a verificar.....	61
Ausência de conclusividade no parecer jurídico.....	61
ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR	62
Competências requeridas para a seleção do fornecedor.....	62
Ausência de sistematização dos procedimentos a serem executados	62
Prazo para ajuste na proposta após a fase de lances.....	63
Verificação de condições impeditivas	64
Licitantes não mantém propostas após a fase de lances do pregão.....	65
Transparência acerca de quando ocorrerão eventos no pregão eletrônico.....	65
Elementos contidos na publicidade dos atos	66
Juízo de admissibilidade das intenções de recurso.....	66
Procedimentos nas contratações por dispensa de licitação com base no valor - cotação eletrônica de preços....	67
ETAPA: GESTÃO DO CONTRATO	68
Ambiente organizacional com riscos elevados para a gestão contratual.....	68
Não formalização de papéis.....	68
Nomeação de atores sem as competências necessárias à fiscalização	69
Deficiências nos mecanismos para a gestão contratual.....	69
Inicialização.....	70
Reunião de iniciação do contrato.....	70
Etapa: Fiscalização	71
Disponibilidade para fiscalizar	71
Condução de processos de apenação de forma ad hoc	71
Recebimento definitivo.....	72
Licitante não mantém regularidade fiscal	72
Ações tomadas.....	73



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esse documento foi baseado no Manual de Riscos do TCU que pode ser acessado no link a seguir: <<http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>>

Considerações sobre os papéis:

- ✓ **Requisitante** é o conjunto de setores da organização que usufrui diretamente da solução contratada, nesse processo é a Logística da Gerência Macapá.
- ✓ **Especialista** é a área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução (e.e., se for uma solução de segurança patrimonial, será o setor encarregado da segurança da organização; se for uma solução de tecnologia da informação, será o setor de tecnologia da informação; para uma solução de serviço de engenharia, será o setor de engenharia).
- ✓ **Área Administrativa** é a área de compras, licitações e contratos da organização. Com a sub-rogação dos contratos, a Área Administrativa é a Logística da SRV.
- ✓ **Alta Administração** no caso do INSS é a Administração Central;
- ✓ **Órgão Governante Superior (OGS)** é um ente público com atribuições normativas para orientar e fiscalizar outros entes na sua jurisdição.
- ✓ **Assessoria Jurídica** – no caso é a Procuradoria Regional da PFE/INSS em Brasília/DF.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 1		
Comitê de direção e acompanhamento		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Decisões sobre as aquisições dispersas na organização, levando a ausência de priorização das aquisições que apoiam a implementação das ações organizacionais mais relevantes, com consequente diminuição do impacto da atuação da organização para a sociedade	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Instituir comitê de direção estratégica, políticas e acompanhamento da gestão institucional, incluindo entre suas atribuições a priorização e o acompanhamento das aquisições que instrumentalizam a implementação das ações organizacionais que geram maior valor para a sociedade.	Alta administração

Risco 2		
Ausência de processo de trabalho padronizado		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Contratação conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho padronizado, levando a erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de contratação (planejamento da contratação e seleção do fornecedor), com consequente obtenção de contrato com baixa qualidade (e.g., especificações deficientes e/ou restritivas, critérios de seleção de fornecedores inadequados, modelo de gestão do contrato que dificulta obtenção de objeto contratado de qualidade) ou não finalização do processo de contratação (e.g., anulação do certame por decisão de órgão do poder judiciário ou de controle).	
2.	Gestão contratual conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho padronizado, levando a erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de gestão do contrato (planejamento da contratação e seleção do fornecedor), com consequente obtenção de solução cujos resultados não atendem às necessidades que originaram à contratação ou não obtenção de solução.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer processo de trabalho formal para contratação em toda a organização, que inclui um ciclo de melhoria contínua.	Alta administração
2.	Estabelecer processo de trabalho formal para gestão de contratos em toda a organização, que inclui um ciclo de melhoria contínua.	Alta administração



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 3	
Não estabelecimento de limites de competência	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Não estabelecimento de limites de competência para a prática de atos de contratação e de gestão contratual, levando a impossibilidade de dimensionar os controles internos proporcionalmente à materialidade das contratações, com consequente ausência de controles internos onde o risco é alto ou implantação de controles internos que poderiam ser suprimidos pelo fato de o risco ser aceitável.
Id.	Ação Preventiva
1.	Estabelecer limites de competência para atos de contratação e gestão contratual dentro da organização.
Id.	Ação de Contingência
1.	Estabelecer limites de competência para atos de contratação e gestão contratual nas organizações sob sua jurisdição.
Responsável	
	Alta administração
Responsável	
	OGS

Risco 4	
Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada	
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado (X) Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Risco
1.	Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada, levando a contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados), com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Como a atividade de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) é indelegável, a alta administração prove os papéis que atuam nos processos de contratação e gestão contratual com servidores em quantidade e com a qualificação adequadas à execução das atividades.
Id.	Ação de Contingência
1.	Autorizar a contratação de empresas para apoiar as atividades de gestão (planejamento, coordenação, controle e supervisão). em especial o planejamento das contratações e a gestão contratual.
	Alta administração
	Alta administração



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Risco 5	
Não formalização da oficialização da demanda	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Ausência da formalização da demanda que origina a contratação, levando a contratação que não atende a uma necessidade da organização, com consequente desperdício de recursos públicos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Normativo criando obrigatoriedade de que todas as contratações da organização sejam iniciadas com a formalização da demanda por meio de documento assinado pelo requisitante.
Id.	Ação de Contingência
1.	Elaborar o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e o submete à aprovação do requisitante para sua ratificação formal antes de iniciar o planejamento da contratação.
2.	Assessoria jurídica não aprova processo de contratação que não contenha informações claras sobre qual a necessidade da contratação em termos de negócio e identifique precisamente o ator que declarou esta necessidade.

Risco 6	
Oficialização da demanda não é feita pelo requisitante	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Contratação iniciada por outro papel que não o requisitante, levando a contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou, com consequente necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada.
Id.	Ação Preventiva
1.	Requisitante deve ser a autora do Documento de Oficialização da Demanda (DOD).
Id.	Ação de Contingência
1.	



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 7		
Necessidade da contratação não é expressa em termos do negócio		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Necessidade da contratação não é definida devido a uma demanda do negócio, levando a contratação que não atende a uma necessidade real da organização, com consequente desperdício de recursos públicos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Requisitante deve ser a autora do Documento de Oficialização da Demanda (DOD)	Requisitante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisa DOD para verificar se a necessidade da contratação está definida em função de uma necessidade de negócio.	Servidor sênior



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 8		
Ausência de padronização		
Probabilidade:	() Muito baixa () Baixa (X) Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Organizações realizam contratações sem atentar ao princípio da padronização, levando a multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes, com consequente esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação (e.g., dificuldade de obtenção de preços de referência ante a singularidade das especificações), repetição de erros (e.g., ante o "reaproveitamento de especificações e de editais") e perda de economia de escala (ante a impossibilidade de contratação conjunta via SRP).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Padronizar especificações para aquisições que são comuns (e.g., limpeza, vigilância, telefonia, microcomputadores etc.) com apoio das diversas organizações sob sua jurisdição e a equipe de planejamento da contratação usa as especificações padronizadas.	Alta administração
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não aprovação do processo de contratação com especificação diferente da que foi padronizada pelo OGS, a menos que haja justificativas robustas para tal.	Assessoria jurídica

Risco 9		
Competências requeridas para o planejamento da contratação		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade, levando a especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelece que as contratações devem ser planejadas por uma equipe multidisciplinar, incluindo pelo menos os papéis de requisitante, especialista e administrativo.	Alta administração



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 10		
Adequação da profundidade com que as atividades de planejamento devem ser executadas		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (X) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Executar o processo de planejamento de forma muito detalhada para contratações com menor risco (baixo valor, baixo impacto nas atividades da organização), levando a execução de controles cujo custo é superior ao benefício (e.g., realizar exaustivos estudos técnicos preliminares para uma contratação corriqueira e de baixo valor), com consequente desperdício de recursos humanos.	
2.	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização), levando à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos, ou levando à impossibilidade de contratar (e.g., suspensão por mandado de segurança devido às irregularidades), com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	No caso de contratações de menor risco, a equipe de planejamento executa as atividades de planejamento de forma mais simplificada.	Equipe de Planejamento
2.	No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de planejamento de forma mais exaustiva.	Equipe de Planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 11		
Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem que haja modelos adequados de execução do objeto e de gestão do contrato		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação, levando a contratos com modelos inadequados (principalmente de execução do objeto e de gestão do contrato), com consequente não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação e desperdício de recursos públicos (13).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Publicar normativo estabelecendo a obrigação de que, mesmo nas contratações diretas (inclusive de empresas públicas), devem ser elaborados os mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico).	Alta Administração
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não aprovação do processo de contratação direta que não contenha os estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho (no caso de serviços) e o projeto básico.	Assessoria jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ESTUDOS PRELIMINARES

Risco 12		
Ausência de estudos técnicos preliminares		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares, levando à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos; ou levando à impossibilidade de contratar (e.g., suspensão do mandado de segurança devido à irregularidades), com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando à especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.		
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não aprovação do processo de contratação que não contenha os estudos técnicos preliminares.	Assessoria jurídica

Risco 13		
Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares, levando a estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Define conteúdo dos estudos técnicos preliminares.	Órgão de Gerenciamento Superior
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Utilizar conteúdo deste documento como ponto de partida para elaborar os estudos técnicos preliminares.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Necessidade da contratação

Risco 14	
<i>Não otimização de processo de trabalho</i>	
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Risco
1.	Não otimização dos processos de trabalho associados ao objeto da contratação, levando a contratação de uma solução que poderia ter sido evitada ou ter sido executada em melhores condições (e.g. melhores definições de requisitos), com consequente desperdício de recursos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Declarar nos autos do processo de contratação de que os esforços para otimizar os processos de trabalho existentes se esgotaram ou não são suficientes para que o órgão alcance os resultados pretendidos com a contratação.
	Responsável
	Requisitante

Risco 15	
<i>Ausência de designação da gestora da solução</i>	
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Risco
1.	Ausência de designação de gestora da solução, levando à manutenção de uma solução (e seu(s) contrato(s)) que não atenda mais a uma necessidade do órgão, seja porque a solução não consiga mais atender a essa necessidade, seja porque essa necessidade deixou de existir, com consequente desperdício de recursos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Publicar normativo definindo qual é a unidade gestora de cada solução do órgão, que normalmente é o requisitante da solução, e quais são as obrigações deste com relação à solução.
Id.	Ação de Contingência
1.	Não aprovação do processo de prorrogação contratual que não contenha, nos autos da contratação, declaração expressa do requisitante de que a manutenção da solução é conveniente e oportuna por continuar atendendo a uma necessidade de negócio.
	Responsável
	Alta Administração
	Assessoria jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Alinhamento aos planos do órgão

Risco 16		
Contratações desalinhadas com os planos		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (X) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos da organização e do Órgão de Gerenciamento Superior, levando a deixar de investir em iniciativas que contribuam para o alcance desses objetivos, com consequente não alcance dos objetivos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Aprova o resultado do planejamento conjunto de todas as contratações e do orçamento da organização, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos, em especial as contratações de maior importância ou materialidade.	Alta administração
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ao aprovar os artefatos das principais contratações (e.g. as de maior importância ou materialidade), verifica se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os objetivos dos planos da organização e do Órgão de Gerenciamento Superior.	Alta administração

Risco 17		
Inexistência de planos		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Inexistência de planos formais na organização, levando a contratações que não contribuem para o cumprimento das suas competências legais, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Aprovar planos formais para a organização, alinhados aos planos dos OGS quando for o caso.	Alta administração
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Requisitos da contratação

Risco 18		
Requisitos inadequados		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	
2.	Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Servidor sênior revisa artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Servidor sênior
2.	Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	Equipe de planejamento
3.	Início da elaboração do termo de referência ou Termo de Referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Equipe de planejamento

Risco 19		
Vedações a produtos e serviços estrangeiros		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Inclusão de requisito vedando participação de fornecedor de produto ou serviço estrangeiro, levando a restrição indevida (e ilegal) da competição, com consequente aumento do preço contratado ou interrupção do processo de aquisição (e.g., mandado de segurança ou determinação dos órgãos de controle) e não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Contratação não inclui entre os requisitos a vedação a produtos e serviços estrangeiros, por ser ilegal tal restrição.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 20		
Prazo inicial de duração para contrato para prestação de serviços de natureza continuada		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Estabelecimento de prazo inicial de duração para contrato para prestação de serviços de natureza continuada insuficiente para que a contratada dilua adequadamente os custos iniciais da prestação dos serviços (e.g., montagem de infra-estrutura exclusiva para prestação do serviço), levando ao aumento desproporcional dos riscos de não retorno da contratada (caso não haja prorrogação do contrato), com consequente aumento do preço contratado ou licitação deserta.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliar o prazo inicial adequado para os contratos dessa natureza, sendo que o prazo pode ser superior a 12 meses caso, ante a peculiaridade ou complexidade do objeto, seja demonstrado tecnicamente o benefício advindo para a Administração.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

Risco 21		
Estimativas inadequadas de quantidades		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (X) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros.	
2.	Estimativa de quantidades menor que as necessidades da organização, levando à falta de produtos ou serviços para atender à necessidade da contratação com consequente: a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do “jogo de planilha”, se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) novas contratações (por licitação ou não, se o erro de estimativa tiver sido grande, com todo o esforço administrativo decorrente); c) potencial quebra da padronização dos produtos contratados; d) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou e) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades da APF) e documentar aplicação do método no processo de contratação.	Equipe de planejamento
2.	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contratações.	Equipe de planejamento
3.	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores (e.g. séries históricas de contratos de serviços contínuos), o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	Fiscal do contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.	Assessoria jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Levantamento de mercado

Risco 22		
Análise de mercado inadequada		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado.	
2.	Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Executar o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Equipe de planejamento

Risco 23		
Parcialidade da equipe de planejamento		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Proximidade inadequada entre servidores da equipe de planejamento da contratação e empresas do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa (e.g., documenta todas as interações, participa de reuniões sempre em grupo de servidores, se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, o órgão deve justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (e.g. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas).	Equipe de Planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Risco 24	
Solução proprietária	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Risco
1.	Adoção de tipo de solução que siga predominantemente padrões proprietários, levando à dependência excessiva da organização com relação à solução, com consequente elevação do custo de manutenção da solução ou descontinuidade de fornecimento (em caso de a contratada ficar impossibilitada de continuar suas operações).
Id.	Ação Preventiva
1.	Contratação opta por contratar solução que siga padrões de mercado que permitam a migração para outras soluções.
	Responsável
	Equipe de Planejamento

Risco 25	
Solução imatura	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Adoção de tipo de solução imaturo, levando a problemas na implantação ou descontinuidade da solução antes do órgão conseguir desfrutar do investimento feito na solução, com consequente não atendimento da necessidade que gerou a contratação.
Id.	Ação Preventiva
1.	Verificar se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartando aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.
	Responsável
	Equipe de Planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 26		
Solução próxima da obsolescência		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Adoção de tipo de solução obsoleto ou próximo da obsolescência, levando à descontinuidade da solução antes do órgão conseguir desfrutar do investimento feito na solução, com consequente não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	Equipe de Planejamento

Risco 27		
Opção indevida pela locação em detrimento da compra		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Adoção de tipo de solução baseado em locação em detrimento da compra de equipamentos, levando à contratação antieconômica, com consequente desperdício de recursos públicos. Sugestão de controle interno: Equipe de planejamento da contratação avalia a economicidade desse tipo de contratação em comparação com a possibilidade de aquisição dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.	Assessoria jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Estimativas preliminares dos preços

Risco 28	
Estimativas inadequadas de preços	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.
Id.	Ação Preventiva
1.	Publicar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço.
Id.	Ação de Contingência
1.	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, considerando uma cesta de preços.
Responsável	
	Órgão
	Responsável
	Equipe de Planejamento

Risco 29	
Dificuldade de obtenção de informações para realizar a estimativa	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Fornecedores não respondem às solicitações de cotação ou informam preços irreais, levando a estimativas inadequadas, com as consequências já mencionadas.
2.	Utilização de especificações técnicas não padronizadas, levando a dificuldade de encontrar referências de preços em contratos públicos, com consequente estimativa de preços inadequada e suas consequências.
Id.	Ação Preventiva
1.	Ao fazer a solicitação de propostas ao mercado por meio de ofício, notificar os fornecedores da obrigatoriedade legal da apresentação de propostas com orçamentos válidos.
2.	Utilizar as especificações padronizadas pelo Órgão de Gerenciamento Superior sempre que estas existirem e atenderem às suas necessidades.
Responsável	
	Equipe de Planejamento
	Equipe de Planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Descrição da solução como um todo

Risco 30		
Planejamento da contratação não considera uma solução completa		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Não planejar a contratação da solução como um todo, levando a aquisição de somente parte da solução, com consequente impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar os estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir pelo parcelamento ou não para fins de contratação.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Risco 31		
Parcelamento inadequado		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (X) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, levando a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.	
2.	Usar o método de parcelamento do objeto inadequado, levando a não integração das partes da solução, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução.	
3.	Parcelar solução cujo parcelamento é inviável, levando a contratações por inexigibilidade ou a licitações com poucos fornecedores, com consequente aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas: 1) É tecnicamente viável dividir a solução? 2) É economicamente viável dividir a solução? 3) Não há perda de escala ao dividir a solução? 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	Equipe de planejamento
2.	Avaliar todas as formas de parcelamento possíveis para escolher a que melhor se adequa a contratação pretendida.	Equipe de planejamento
3.	Avaliar se a solução deve ser parcelada ou não, levando em consideração o exposto no tópico "Não parcelar o que deve ser parcelado" acima.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Resultados pretendidos

Risco 32		
Resultados não alcançados		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Definição de resultados subjetivos, levando a dificuldade na análise custo-benefício, com consequente contratação que não representa a melhor alocação de recursos na organização.	
2.	Definição de resultados não realistas, levando a frustração do beneficiário e de outros interessados, com consequente não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Beneficiário deve declarar formalmente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, de forma clara e objetiva. Quando possível, os resultados devem ser mensuráveis, de modo a haver melhores condições de aferir o alcance dos resultados declarados após a implantação da solução.	Requisitante
2.	Avaliar a possibilidade da contratação alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se a equipe de planejamento considerar que os resultados não são realistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas, planejando, assim, uma contratação viável. Caso a negociação não se mostre eficaz, a equipe de planejamento deve levar o caso às instâncias superiores.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Providências para adequação do ambiente do órgão

Risco 33	
Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização, levando a desconsideração dos custos para essa adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar, com consequente escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração.
Id.	Ação Preventiva
1.	Elaborar planejamento da adequação do ambiente da organização e considera seus custos na análise que determina a solução que será escolhida.
	Responsável
	Equipe de planejamento

Risco 34	
Intempestividade na adequação do ambiente da organização	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Intempestividade na adequação do ambiente da organização, levando ao atraso no alcance dos resultados pretendidos com a contratação ou atraso do início dos trabalhos da contratada, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou surgimento de pleitos da contratada de algum tipo de indenização, pois esta já terá alocado recursos sem poder obter retorno.
Id.	Ação Preventiva
1.	Elaborar cronograma para a adequação do ambiente da organização, bem como os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores e o inclui nos artefatos do planejamento da contratação.
2.	Compromissos de todos os atores responsáveis (e.g., atas de reuniões) pelas mudanças no ambiente da organização necessárias para que a solução gere os benefícios esperados.
	Responsável
	Equipe de planejamento
	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Análise de risco

Risco 35		
Análise de risco inadequada		
Probabilidade:	() Muito baixa () Baixa (X) Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Inexistência de análise de risco, levando a desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	
2.	Análise de risco deficiente, levando a desconsideração de riscos relevantes, com consequente impacto causado por estes riscos relevantes.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar análise de risco da contratação e da gestão contratual.	Equipe de planejamento
2.	Revisar os artefatos do planejamento, incluindo a análise de riscos.	Servidor sênior



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Declaração da viabilidade ou não da contratação

Risco 36		
Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Causa	
1.	Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação, levando a não considerar todos os aspectos necessários à análise, com consequente não contratação (e.g., não há fornecedores para a solução escolhida) ou contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada ou a solução que não produz resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elabora lista de verificação (checklist) para servir como base das justificativas expostas na conclusão da análise de viabilidade da contratação.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ETAPA: TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Risco 37	
Termo de Referência incompleto ou inconsistente	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado (X) Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Causa
1.	Termo de referência (TR) incompleto ou inconsistente, levando a TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Elaborar lista de verificação (checklist) para verificar a completude do TR.
Id.	Ação de Contingência
2.	Elaborar lista de verificação (checklist) para verificar a completude do TR.
Responsável	
	Órgão de Gerenciamento Superior
	Equipe de planejamento

Risco 38	
Questionamentos quanto a exigências não usuais	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais, levando a questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos) e junto a órgãos externos (e.g., poder judiciário, TCU), com consequente paralisação do certame (e.g., medidas cautelares) até que a exigência seja compreendida.
Id.	Ação Preventiva
1.	Incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.
Responsável	
	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Definição do objeto

Risco 39		
Declaração imprecisa do objeto		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Declaração imprecisa do objeto, levando a que a natureza, as quantidades ou o prazo não fiquem claros, com consequente contratação que não atenda à necessidade da organização.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar os artefatos do planejamento, incluindo a consistência da declaração do objeto.	Servidor sênior



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fundamentação da contratação

Risco 40		
Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado, levando a dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados (e.g. por cidadãos, entidades de classe ou órgãos de controle), com consequente atraso na contratação devido à necessidade de reunir e sistematizar as justificativas (e.g., atender a solicitação de informações em processo de mandado de segurança com pedido de suspensão liminar da licitação)	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Determinar a publicação da íntegra dos estudos técnicos preliminares na Internet.	Autoridade competente da licitação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Incluir como item do termo de referência ou projeto básico a fundamentação da contratação, mesmo que não haja dispositivo normativo explícito obrigando a tal, incluindo os subitens sugeridos no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0, quais sejam: 1) referência aos estudos técnicos preliminares em que o termo de referência ou o projeto básico foi baseado; 2) necessidade da contratação; 3) alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior e do órgão; 4) relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item; 5) levantamento de mercado; 6) justificativas da escolha do tipo de solução a contratar; 7) justificativas para o parcelamento ou não da solução; 8) resultados pretendidos; 9) declaração da viabilidade da contratação.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Descrição da solução como um todo

Risco 41		
Ausência da descrição da solução como um todo		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência da descrição da solução como um todo no TR ou PB, levando a falta de compreensão dos licitantes do contexto em que se insere a solução objeto da licitação, com consequente oferecimento de proposta que não atende a necessidade da contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no TR ou PB seção destinada a descrever a solução como um todo, explicitando que o objeto da licitação é uma parte desta solução.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Modelo de execução do objeto

Risco 42		
Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	<p>Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada, levando caracterização de execução indireta ilegal, com consequente prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula 331/TST.</p> <p>Os procedimentos a seguir propiciam a citada ingerência:</p> <ul style="list-style-type: none">a) exigência dos funcionários da contratada trabalharem dentro das instalações do órgão sem justificativa;b) submissão dos funcionários da contratada à avaliação do órgão, tais como exames de admissão, entrevistas ou assemelhados;c) definição dos salários a serem pagos pela contratada aos seus funcionários;d) exigência de assinatura de Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão diretamente junto aos funcionários da contratada, devendo-se exigir que a contratada obtenha esse compromisso junto aos seus funcionários, bem como a fiscalização de seu fiel cumprimento;e) indicação de pessoa para ser contratada pelo fornecedor (10).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Definição no modelo de execução do objeto que:</p> <ul style="list-style-type: none">a. os funcionários da contratada somente devam trabalhar dentro das instalações do órgão se for estritamente necessário, com a devida justificativa;b. a interação entre o órgão e a contratada ocorra essencialmente por intermédio do preposto, com exceção de serviços que exijam interação direta entre os usuários do serviço e a contratada (e.g. service desk);c. aspectos relativos à relação contratual entre a contratada e seus funcionários (e.g. solicitação de férias e avaliação de desempenho individual) sejam tratados entre essas duas partes, sem interferência do órgão;d. no caso da adoção, excepcional, de modelo de execução indireta pela alocação por postos de trabalho, também conhecidas como contratação por body shopping, o órgão deva se restringir a fazer com que a contratada cumpra o modelo de execução do objeto citado, que deve definir claramente elementos que incluem 1) a qualificação técnica necessária para assumir cada posto de serviço; e 2) os documentos que servirão para comprovar a qualificação exigida junto ao órgão;e. o Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão seja coletado pela contratada junto a cada funcionário seu e entregue ao órgão, de modo que não seja coletado diretamente pelo órgão junto aos funcionários da contratada;	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

f. é vedado aos servidores públicos, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência, ou influência sobre a administração da contratada, ou comando direto sobre os funcionários.

Risco 43		
Forma de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato (i.e., demanda é entregue à contratada e a fiscalização ocorre somente após a conclusão da execução), levando a distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento, com consequente necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos. Sugestão de controle interno compensatório: Gestor do contrato avalia a possibilidade de, na execução do contrato, dividir demandas grandes e longas (e.g., instalar divisórias em todo o prédio) em demandas menores e mais curtas (e.g., várias ordens de serviço, cada uma delas para instalar as divisórias de um andar do prédio).	Equipe de planejamento

Risco 44		
Reunião de iniciação do contrato		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato, levando a diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Equipe de planejamento da contratação prevê no modelo de execução do objeto que ocorrerá uma reunião de iniciação do contrato, imediatamente após a assinatura do contrato, com a	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

presença das partes interessadas, para esclarecer pelo menos os seguintes pontos:

- a. o objeto do contrato;
- b. a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada;
- c. as providências previstas para a inserção da contratada na organização;
- d. o modelo de execução do objeto;
- e. o modelo de gestão do contrato, que inclui a forma de acompanhamento dos trabalhos (e.g. mediante relatórios de prestação dos serviços entregues pela contratada e reuniões mensais entre as partes);
- f. as formas de recebimento provisório e definitivo;
- g. as sanções e glosas aplicáveis;
- h. os procedimentos de faturamento e pagamento;
- i. no caso de contratos com previsão de uso de ordens de serviço, detalhar os campos da OS na reunião, os critérios de qualidade utilizados e as situações que ensejam a recusa de produtos e serviços;
- j. se necessário, deve ser estabelecido cronograma de execução das providências previstas para adequação do ambiente do órgão (e.g. ocupação de espaço físico pela contratada, alocação de equipamentos do órgão, instalação de links de comunicação, alocação de crachás para os funcionários da contratada e concessão de perfis de acesso a serviços do órgão) (14).

Risco 45		
Subjetividade no método para quantificar a demanda		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a demanda, levando a divergências com a contratada sobre a quantidade demandada (e executada), com consequente paralisação da execução contratual ou pagamento por demandas não entregues.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição de método objetivo para quantificar a demanda buscando, sempre que possível, métricas usuais de mercado .	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 46		
Ausência de internalização do conhecimento		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de internalização do conhecimento sobre a solução contratada, levando a dependência excessiva em relação à contratada, com consequente perda de capacidade de gerir as soluções	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no modelo de execução do objeto procedimentos relativos à transferência de conhecimentos, como reuniões mensais, oficinas e treinamentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos (e.g. atas das reuniões realizadas entre o órgão e a contratada, a serem incluídas nos autos do processo de fiscalização) (17).	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Modelo de gestão do contrato

Risco 47	
Competências requeridas para a gestão do contrato	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Risco
1.	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade, levando a não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detém competência, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.
Id.	Ação Preventiva
1.	Incluir no modelo de gestão do contrato o estabelecimento de uma equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato, incluindo pelo menos os papéis de gestor do contrato, requisitante, especialista e administrativo.
	Responsável
	Equipe de planejamento

Risco 48	
Ausência de protocolo de comunicação formal entre partes contratantes	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes, levando a falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das ocorrências do contrato, com consequente retardo e falhas na execução do contrato, e impossibilidade de identificar a parte descumpriadora do contrato.
Id.	Ação Preventiva
1.	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.
	Responsável
	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 49		
Pagamento deve ser por resultado		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (X) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Modelo de execução do objeto contempla remuneração pela mera alocação de mão-de-obra (alocação de postos de trabalho), levando a pagamentos sem que a Administração possa obter benefícios e ao paradoxo lucro-incompetência, com consequente desperdício de recursos públicos e não atendimento à necessidade da contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir modelo de execução que contempla pagamento por resultados (i.e., remuneração da contratada pela entrega de produtos e serviços, e não pela alocação de postos de trabalho, deixando a definição destes postos de trabalho a cargo da contratada).	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Caso as características intrínsecas do serviço determinem a necessidade de a Administração definir postos de trabalho, a equipe de planejamento da contratação justifica adequadamente a excepcionalidade e define modelo de execução do objeto que vincula resultados aos postos de trabalho definidos.	Equipe de planejamento

Risco 50		
Método subjetivo para avaliação da conformidade do objeto		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Subjetividade na definição dos resultados que serão mensurados para fins de remuneração da contratada (e.g., "a qualidade da xerox deve ser boa"), levando a pagamentos sem que tenham sido realmente entregues resultados que atendem às necessidades da organização ou paralisação do contrato (devido à Administração recusar-se a dar aceite às entregas da contratada e esta entender que os resultados são os que o contrato prevê), com consequente desperdício de recursos públicos e não atendimento das necessidades da organização.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir no modelo de gestão do contrato método objetivo para avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues, definindo os parâmetros que serão utilizados para balizar a mensuração dos serviços prestados (e.g., "98% das cópias não podem apresentar borrões").	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 51		
Listas de verificação para recebimentos provisório e definitivo		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual, levando a aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados, com consequente pagamento indevido.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer listas de verificação para os aceites provisório e definitivo na etapa de planejamento da contratação, de modo que os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato.	Equipe de planejamento

Risco 52		
Segregação entre recebimentos provisório e definitivo, no caso de serviços		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Complexidade do recebimento provisório dos serviços, levando a necessidade de o fiscal ter maior disponibilidade para executar o acompanhamento e fiscalização com respeito aos aspectos técnicos do contrato ou incorreção nos procedimentos de recebimento, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento de serviço em desconformidade com especificações técnicas.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever no modelo de gestão do contrato a segregação do recebimento dos serviços de forma que: a) o recebimento provisório, a cargo do fiscal que acompanha a execução do contrato, baseie-se no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização; e b) o recebimento definitivo, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento definitivo, deve basear-se na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 53		
Não manutenção das condições contratuais (nos contratos de execução continuada ou parcelada)		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, levando a contratada a não manter essas condições, com consequente retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no modelo de gestão do contrato: a) cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para resarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei.	Equipe de planejamento
2.	Exigir a comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade.	Fiscal administrativo



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 54		
Cláusulas de penalidades genéricas		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Cláusulas de penalidades genéricas, levando a impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Incluir no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none">a. atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto (e.g. multas por atraso de entrega de produtos e por recusa de produtos);b. definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade;c. definir o processo de aferição da desconformidade que leva à multa (e.g. cálculo do nível de serviço obtido);d. definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível;e. definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. distrato);f. definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 55		
Utilização, sem críticas, de modelos contidos em outros editais		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Aproveitamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preço) de outra instituição mais madura, levando a utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato para os quais o órgão não está preparado, com consequente não gestão do contrato segundo as regras nele contidas e as consequências de uma má gestão contratual (e.g., pagamento por objetos sem qualidade).	
2.	Aproveitamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preço) de outra instituição menos madura que contenha modelos de execução do objeto e de gestão do contrato considerados insuficientes ao órgão (e.g. conjunto de sanções limitado), com consequente ausência de instrumentos para induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliar todas as condições estabelecidas no edital e decide se é possível cumpri-las e se são suficientes para que a organização tenha sua necessidade atendida.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 56		
Cumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Utilização de controles, durante a fiscalização, pouco eficazes para garantir o cumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS, levando a ineficiência e ineficácia da fiscalização contratual (e.g., aumento dos encargos na fiscalização sem necessariamente diminuir o risco de as obrigações não estarem sendo cumpridas pelas contratadas), com consequente diminuição da atenção da fiscalização no cumprimento do objeto do contrato e com baixa eficácia na mitigação dos riscos de descumprimento dessas obrigações pela contratada (descumprimento este que traz possibilidade de responsabilização solidária da administração).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Incluir no modelo de gestão do contrato:</p> <p>a) que as verificações documentais relativas aos aspectos trabalhistas, previdenciários e do FGTS, além de contemplar os documentos que atestem a regularidade da contratada como um todo nos termos da Lei 8.666/93 (art. 29, IV e V), complementarmente, a critério da administração, poderão ser exigidos que a contratada apresente:</p> <p>a.1) documentos comprobatórios da realização do pagamento de salários, vale-transporte e auxílio alimentação;</p> <p>a.2) extratos das contribuições previdenciárias retirados pelos próprios empregados terceirizados por meio do acesso as suas contas;</p> <p>a.3) extratos dos depósitos no FGTS retirados pelos próprios empregados terceirizados por meio do acesso as suas contas;</p> <p>b) que a contratada está obrigada a:</p> <p>b.1) viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;</p> <p>b.2) viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;</p> <p>b.3) oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos das contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS sempre que solicitado pela fiscalização;</p> <p>c) cláusulas de penalidade que considerem como falta grave, caracterizada como falha em sua execução que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária (fixar o quantum) e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 (fixar o prazo);</p>	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

	<p>c.1) o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no prazo previsto em lei;</p> <p>c.2) o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social;</p> <p>c.3) o não recolhimento do FGTS dos empregados.</p> <p>d) que a cláusula de garantia deve assegurar também o pagamento de :</p> <p>d.1) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;</p> <p>d.2) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;</p> <p>d.3) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;</p> <p>d.4) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.</p>	
2.	<p>a) avalia os riscos de descumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS para determinar a extensão das amostras que serão utilizadas na fiscalização do cumprimento:</p> <p>a.1) das obrigações trabalhistas pela contratada, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado;</p> <p>a.2) das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS, por meio da análise dos extratos retirados pelos próprios empregados terceirizados utilizando-se do acesso as suas próprias contas (o objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano – sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez para um mesmo empregado, garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle);</p> <p>b) documenta a sistemática de fiscalização utilizada em cada período;</p> <p>c) comunica:</p> <p>c.1) ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil qualquer irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias;</p> <p>c.2) ao Ministério do Trabalho e Emprego qualquer irregularidade no recolhimento do FGTS dos trabalhadores terceirizados;</p>	Fiscal administrativo do contrato:
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aprovar estratégia de terceirização que contempla a contratação de empresa especializada na área contábil e de administração, com a finalidade prestar assistência à fiscalização dos contratos de terceirização, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.	Alta administração



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Forma de seleção do fornecedor

Risco 57	
Justificativas inadequadas de preços nas contratações diretas	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Contratação direta sem justificativa clara do preço, levando a impossibilidade de determinar se o preço contratado é corrente no mercado, com consequente contratação por valores acima do mercado e dificuldade de justificar o valor contratado quando questionado por partes interessadas.
Id.	Ação Preventiva
1.	Inclusive nas contratações diretas, equipe de planejamento da contratação elabora justificativa dos preços contratados adequadamente fundamentada em razoada pesquisa de mercado (19), inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, se for o caso (20).
Id.	Ação de Contigência
1.	

Risco 58	
Utilização de outra modalidade em detrimento do pregão	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Crença de que as licitações tipo técnica e preço e melhor técnica são mais seguras que o pregão (pois a licitação por pregão usa como critério essencial o preço, o que pode levar o órgão a contratar soluções que não lhe atendam ou sejam de baixa qualidade levando a contratações por valores superiores, com consequente desperdício de recursos públicos (21)).
Id.	Ação Preventiva
1.	Se o objeto a ser contratado for comum de acordo com a definição legal (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único), a equipe de planejamento da contratação inclui declaração expressa de que o objeto é comum, indicando que deve ser realizada licitação por pregão (eletrônico). A qualidade do objeto deve sempre ser buscada pelo binômio especificação-gestão do contrato, independentemente da forma de seleção do fornecedor (22).
Id.	Ação de Contigência
1.	Consultoria jurídica não aprova contratação que não contenha a declaração expressa se o objeto é ou não comum.
	Responsável
	Assessoria Jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 59		
Criação de Ata de Registro de Preço sem convidar participantes		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Realizar licitação para criação de ata de registro de preços sem convidar demais organizações para integrar a ata como participantes, levando a contratação de quantitativo inferior ao que poderia ser contratado e duplicidade de esforços na APF (outras organizações terão que realizar licitações independentes), com consequente perda de economia de escala e perda de oportunidade de racionalização do esforço administrativo.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Informar à Área administrativa que ela deve, necessariamente, avisar às demais organizações públicas sua intenção de realizar licitação para constituição de ata de registro de preços.	Equipe de planejamento

Risco 60		
Licitação para ARP com disputa por itens, adjudicada por lote		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Realizar licitação para criação de ata de registro de preços permitindo a disputa por itens mas adjudicando por grupo de itens, levando a contratação de itens por preço que não é o menor preço para estes itens no certame, com consequente risco de jogo de planilhas, e suas consequências (sobrepreço, superfaturamento).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir dispositivo vedando a possibilidade de aquisição individual de itens registrados para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 61		
Adesão à ARP com objeto parecido, mas diverso		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Realizar adesão a ata de registro de preços cujo objeto apresenta características diversas das que atendem à necessidade (em especial, no registro de preços de serviços), levando a contratação de objeto com características diversas das que foram especificadas para atender a necessidade, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou necessidade de executar o contrato em condição diversa da que consta no instrumento contratual (para receber objeto que atenda às necessidades) (26).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Equipe de planejamento da contratação registra explicitamente que o objeto que está registrado na ata a qual se pretende aderir enquadra-se totalmente nas especificações que atendem a necessidade que originou a contratação, ou, caso contrário, indica que deve ser realizada licitação (27).	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contigência	Responsável
1.	Consultoria jurídica não aprova contratação na forma de adesão a ata de registro de preços se não houver a declaração acima (28).	Assessoria Jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Critérios de seleção do fornecedor

Risco 62		
Qualificação econômico-financeira		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação, levando a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir as seguintes exigências de qualificação econômico-financeira como condição de habilitação: a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); b) no caso de contratação de serviços continuados, com emprego intensivo de mão-de-obra exclusiva, Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação; c) patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; d) patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação (a exigência deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença); e) apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 63		
Atestados		
Id.	Risco	
1.	Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar, levando a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	
2.	Atestado de capacidade técnica determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional a maior do objeto que se deseja contratar, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Incluir exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando às seguintes diretrizes:</p> <p>a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas (e.g., "atestado compatível com o objeto deste certame"), que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado;</p> <p>b) no caso da contratação de serviços, o atestado deve referir-se somente à experiência em serviços e ambientes relevantes para o objeto do contrato;</p> <p>c) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário;</p> <p>d) não se deve exigir a comprovação da execução do objeto mais de uma vez (i.e., um atestado - ou conjunto de atestados se admitida a soma - evidenciando que o objeto foi executado uma única vez é o necessário e suficiente para a habilitação);</p> <p>e) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar);</p> <p>f) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas;</p> <p>g) se o serviço objeto do contrato tiver que ser executado sob responsabilidade de profissional cuja profissão seja regulamentada (e.g., engenharia), deve-se exigir o registro do atestado na entidade profissional competente; caso contrário, se a profissão não for regulamentada (e.g., tecnologia da informação), não se deve exigir este registro.</p>	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 64		
Qualificação técnica para a prestação de serviços de terceirização		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação, levando a contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir as seguintes exigências de qualificação técnica como condição de habilitação: a) para a contratação de até 40 postos de trabalho, apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado contrato com um mínimo de 20 postos e, para contratos de mais de 40 (quarenta) postos, no mínimo 50% dos postos de trabalho que serão contratados; b) apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 anos.	Equipe de planejamento

Risco 65		
Despesas desnecessárias e anteriores a licitação		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Inclusão de critério de seleção do fornecedor que leve a despesas desnecessárias e anteriores a licitação por parte das licitantes, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar os critérios de seleção do fornecedor para verificar se não há critério que leva a necessidade de despesas desnecessárias e anteriores a licitação por parte das licitantes, em especial: a) ter pessoal previamente vinculado à empresa; b) ter estruturas físicas (e.g., plataformas de operação, como centros de treinamento, plataformas de treinamento à distância, sistema de suporte remoto tipo service desk, telefone 0800 e gerenciamento de solicitações via web).	Servidor sênior
2.	Havendo demonstração da necessidade do uso de tais critérios de seleção para a correta avaliação da vantagem da proposta, incluir nos requisitos da contratação a obrigação do atendimento à condição requerida até a assinatura do contrato (e durante a vigência contratual).	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 66		
Credenciamento das licitantes pelo fabricante		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Inclusão de credenciamento do licitante junto ao fabricante como critério técnico obrigatório, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Servidor sênior avalia as particularidades do mercado e decide se é o caso (excepcional) de exigir o credenciamento das licitantes pelo fabricante, incluindo as justificativas cabais no processo licitatório.	Servidor sênior

Risco 67		
Procedimentos de julgamento das propostas técnicas		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Avaliação subjetiva das propostas técnicas, levando a aceitação de proposta que não atende aos requisitos do edital ou recusa de proposta que atende ao edital, com consequente contratação que não atende à necessidade que originou a contratação ou contratação por valor mais oneroso e tratamento antiisonômico.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir os procedimentos que serão utilizados na avaliação das propostas técnicas (e.g., ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas para medir o desempenho dos microcomputadores ofertados).	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 68		
Amostras		
Id.	Risco	
1.	A alta complexidade do objeto a ser contratado combinada com a baixa maturidade do adquirente com relação ao objeto ou objeto é fornecido por mercado problemático (e.g., há histórico de ocorrência de entrega de produtos em desconformidade com os editais para contratação daquele tipo de objeto por outros entes da Administração), levando a contratação de produtos que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, mas cujo não atendimento se faz de forma mais eficaz somente com o recebimento do objeto, com consequente atraso no recebimento do objeto (pois, apesar de a licitação terminar em menos tempo, como o objeto que será entregue não atende às especificações será necessário realizar o distrato, chamar o 2º colocado e retomar o processo) (36).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliar a complexidade do objeto, sua maturidade com relação a ele e o mercado que o fornece, definindo motivadamente se há risco que necessite ser mitigado pela inclusão da avaliação de amostras na etapa de avaliação das propostas técnicas, prevendo que (37): a) em regra a realização da verificação das amostras será obrigatória, sendo dispensada somente nas situações objetivamente descritas e justificadas no instrumento convocatório (38); b) nos casos de pregão, a avaliação das amostras ocorrerá somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente em primeiro lugar, após a etapa de lances (39); c) prazo adequado para entrega das amostras pelas licitantes, de modo que cada licitante tenha tempo hábil para providenciar as amostras; d) possibilidade e forma de participação dos interessados na licitação, inclusive das demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras; e) forma de divulgação, a todos os interessados, do período e do local da realização do procedimento de avaliação das amostras e do resultado de cada avaliação; f) roteiro de avaliação das amostras, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra; g) cláusulas que especifiquem a responsabilidade do órgão quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório (40).	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 69		
Jogo de planilhas		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Licitante vencedora apresenta proposta com preços de alguns itens abaixo do mercado (subpreço) e de outros itens acima do mercado (sobrepreço), mas de forma que o valor global de sua proposta seja o menor, levando a contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado (contendo "jogo de planilhas"), com consequente dano ao erário em caso de utilização de quantidade maior dos itens com sobrepreço ou menor dos itens com subpreço.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir critério de aceitabilidade de preços global e unitários, fixando preços máximos para ambos, de forma que propostas com valores superiores sejam desclassificadas.	Equipe de planejamento

Risco 70		
Julgamento pelo menor preço global por grupo/lote concomitantemente com disputa por itens em registro de preços		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Usar como critério de julgamento o menor preço global por grupo de itens (lote) concomitantemente com disputa por itens em licitações para registro de preços, levando a ata em que o preço registrado não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor (potencialmente embutindo jogo de planilhas), com consequente contratação por preços acima do mercado, pois a Administração não está obrigada a adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Nas licitações para registro de preços, incluir critério de julgamento que leve à adjudicação por itens ou, caso inclua o critério da adjudicação por grupo de itens concomitantemente com a disputa por itens, inclui justificativas no processo de contratação: (a) critério para a formação dos grupos; b) razões pelas quais, mesmo não havendo a obrigação de a Administração adquirir todos os itens do grupo, o critério de disputa por itens e adjudicação por grupo de itens conduz à contratação mais vantajosa para a Administração e, além disso, inclui dispositivo informando que a contratação (e possíveis adesões) de itens isolados somente poderão se dar se os preços dos itens que forem contratados de forma isolada forem os menores apresentados na disputa.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 71		
<i>Margem de preferência</i>		
Id.	Risco	
1.	Estabelecimento de margem de preferência para contratação de bens e serviços sem a devida regulamentação via decreto do Poder Executivo Federal ou não estabelecimento dessa margem caso haja decreto regulamentando-a, levando a questionamento dos licitantes, com consequente paralisação do certame (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, atuação dos órgãos de controle).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer margem de preferência se e somente se houver decreto do Poder Executivo Federal regulamentando a margem para os bens ou serviços licitados (e.g., Decretos 7.713/2012 - fármacos e medicamentos, 7.709/2012 - retroescavadeiras e motoniveladoras , 7.756/202 - confecções, calçados e artefatos, 7.767/2013 - produtos médicos, 7.903/2013 - equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, 8.184/2014 - equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, 8.186/2014 - licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos) (48).	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Estimativas dos preços

Risco 72		
Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares, em especial para contratações complexas, levando a inclusão no TR de referência de preço inadequada, com consequente utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avalia a necessidade de refinar a estimativa de preços, e se for necessário, refina a estimativa considerando os mesmos riscos e controles apresentados no item "Estimativa preliminar de preços" dos estudos técnicos preliminares.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adequação orçamentária

Risco 73		
Indisponibilidade orçamentária		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Contratações anteriores acima do valor previsto e aditivos contratuais em outros contratos não previstos, levando a indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manter informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo informações atualizadas sobre a situação de cada contratação da organização (e.g., planejada, licitada, contratada), sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível (e.g., por meio de uma planilha).	Gestor responsável pelas aquisições

Risco 74		
Não utilização da dotação orçamentária		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de informações sobre a situação das contratações planejadas, levando a inércia no planejamento das contratações ainda não iniciadas, com consequente não contratação (por perda da dotação orçamentária ao final do exercício) ou necessidade de realizar adesões a atas de registro de preços ao final do exercício (e consequente risco de a) de imputação de conduta desidiosa, relativa ao descaso com relação ao planejamento; e b) ato antieconômico, devido a contratações de soluções com características superiores às necessidades do órgão, ainda que com preços compatíveis com essas características) (2).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Além do controle interno anterior, o gestor responsável pelas aquisições adota providências para que grande parte das contratações se inicie no primeiro semestre do exercício corrente, para que no segundo semestre possam ser concluídas as licitações mais complicadas e implantadas diversas das soluções licitadas ao longo do ano (lembrando que a maior parte do tempo é gasto na etapa de planejamento da contratação, que não necessita de disponibilidade financeira para ser executada).	Gestor responsável pelas aquisições



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ETAPA: EDITAL

Risco 75		
Ausência de padronização dos editais		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Licitações com editais não padronizados, elaborados ad hoc, levando a multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos (e.g., contratações de serviços de limpeza, vigilância e outros, todos serviços de natureza continuada), com consequente esforço desnecessário para elaborar editais e repetição de erros (e.g., ante o "reaproveitamento de editais") (2).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	OGS padroniza editais (3).	OGS
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Área administrativa padroniza editais a serem utilizados na organização, podendo valer-se das minutas de editais disponibilizadas pela AGU como base (4).	Logística

Risco 76		
Utilização do pregão presencial em detrimento do eletrônico		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Crença de que com o pregão eletrônico não há como impedir a participação de empresas "aventureiras" (o que retarda indevidamente o fim do procedimento), levando a utilização do pregão presencial, com consequente diminuição da competição e transparéncia em relação à forma eletrônica (e consequente prática de ato de gestão anti-econômico) e possibilidade de conluio entre licitantes (5).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Quando se tratar da utilização da modalidade pregão, a área administrativa sempre a executa pela forma eletrônica, realizando pregão presencial somente quando for inviável realizá-lo na forma eletrônica, buscando a inibição de empresas aventureiras por meio de especificações claras e precisas (e.g., modelo de remuneração com pagamento por resultados, sanções claras por inadimplemento na execução do contrato) e previsão no edital de penalidades por desistência injustificada (6).	Logística
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 77		
Ausência de previsão de penalidades para condutas que retardam o pregão		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão, levando a impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes "aventureiras".	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Área administrativa inclui no instrumento convocatório a gradação das sanções para os comportamentos tipificados na Lei 10.520/2002, art. 7º(8)	Logística
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.		

Risco 78		
Idoneidade dos atestados		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica muito antigos ou emitidos antes do término do contrato a que ele se refere, levando a impossibilidade de aferir a qualificação técnica da empresa, com consequente contratação de empresa com qualificação inadequada e suas consequências (9).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no edital entre os procedimentos de avaliação da qualificação técnica que: a) a contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços; b) somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;	Área administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 79		
<i>Ineficiência e ineficácia nos procedimentos para prorrogação de contratos de terceirização</i>		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Realização de pesquisa junto ao mercado e outros órgãos/entidades com objetivo de justificar a vantajosidade da prorrogação de contratos de prestação de serviços de duração continuada, levando a procedimento burocrático, ineficiente e ineficaz , com consequente desperdício de recursos humanos (e.g., muito tempo para realizar as pesquisas) e obtenção de valores de comparação inadequados (e.g., outros contratos com cracterísticas distintas) (12).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Área administrativa inclui na minuta de contrato que: a) os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência da lei; b) os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais; c) considerando o previsto nos itens a e b acima, a vantajosidade econômica para a prorrogação dos contratos de serviço continuada estará assegurada, dispensando a realização de pesquisa de mercado; d) nos casos dos contratos de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, para demonstrar a vantajosidade da prorrogação exige-se que, além do previsto nos itens "a" e "b" supra, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação forem inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MP (se os valores forem superiores aos fixados pela SLTI/MP, caberá negociação objetivando a redução dos preços de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato) (13).	Área administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 80	
Estrutura da contratada para contato no local da prestação dos serviços de duração continuada	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Risco
1.	Ausência de estrutura da contratada para contato no local da prestação dos serviços de duração continuada, levando a dificuldades de contato com a contratada para solução de problemas operacionais nos contratos, com consequente manutenção dos problemas operacionais, que implica a não obtenção da solução, que implica o não atendimento da necessidade que originou a contratação.
Id.	Ação Preventiva
1.	Incluir no edital para contratação de serviços de duração continuada a obrigação de a contratada instalar, em um prazo máximo também definido no edital, escritório em local (cidade/município) previamente definido pela administração.
Id.	Ação de Contingência
1.	

Risco 81	
Domicílio bancário dos colaboradores da contratada	
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Domicílio bancário dos colaboradores da contratada em local distinto do da prestação do serviços, levando a dificuldade de os colaboradores resolverem problemas relacionados ao recebimento de suas salários, com consequente retardo na detecção de irregularidades no cumprimento de obrigações trabalhistas (e.g., não pagamento de salários dos colaboradores) e suas consequências (16).
Id.	Ação Preventiva
1.	Incluir no edital para contratação de serviços de duração continuada a exigência de que o domicílio bancário dos empregados terceirizados deverá ser na cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços.
Id.	Ação de Contingência
1.	



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 82		
Redução lenta dos valores dos lances no pregão eletrônico		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Licitantes ofertam lances muito próximos do menor lance, levando a pouca redução dos preços durante a fase competitiva que ocorre após o disparo do tempo aleatório, com consequente contratação por valor maior que o que poderia ter sido contratado.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no edital item estabelecendo intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (18).	Área administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PARECER JURÍDICO

Risco 83	
Ausência de padronização dos itens mínimos a verificar	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na avaliação de legalidade executada pela assessoria jurídica (pareceres elaborados ad hoc), levando a avaliação de itens com baixo risco de ilegalidade e a não avaliação de outros com alto risco de ilegalidade, com consequente ineficiência e repetição de erros (e.g., erros já detectados em outros certames e não examinados).
Id.	Ação Preventiva
1.	Padronizar lista de verificação com itens mínimos que a assessoria jurídica deve avaliar a fim de emitir sua aprovação.
Id.	Responsável
1.	OGS
Id.	Ação de Contingência
1.	Assessoria jurídica da organização elabora listas de verificação contendo os aspectos mínimos que devem ser avaliados durante sua atuação, podendo valer-se das listas disponibilizadas pela AGU e dos itens deste documento como base.
Id.	Responsável
1.	Assessoria Jurídica

Risco 84	
Ausência de conclusividade no parecer jurídico	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Parecer jurídico não conclusivo (sem a explícita aprovação ou rejeição das minutas examinadas), levando à continuidade de licitação com vícios de legalidade, com consequente não contratação (e.g., por atuação dos órgãos de controle ou do poder judiciário) ou futura responsabilização dos agentes envolvidos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Emitir parecer com parágrafo conclusivo, registrando a aprovação ou a rejeição das minutas avaliadas, informando, no último caso, as alterações que devem ser realizadas antes de nova submissão para avaliação.
Id.	Responsável
1.	Assessoria Jurídica
Id.	Ação de Contingência
1.	
Id.	Responsável
1.	



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 85		
Competências requeridas para a seleção do fornecedor		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Responsável pela seleção do fornecedor (tipicamente o pregoeiro) não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados), levando à aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de objeto que não atende à necessidade que originou a contratação ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir atribuição para os diversos atores necessários ao correto julgamento da licitação, incluindo, pelo menos, o pregoeiro, representante do beneficiário, do especialista, do administrativo e da assessoria jurídica.	Alta administração

Risco 86		
Ausência de sistematização dos procedimentos a serem executados		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Falta de sistematização dos procedimentos que devem ser executados pelos agentes que conduzem a fase de seleção do fornecedor, levando a execução em maior grau de detalhe de procedimentos com baixo risco e a não execução, ou execução com menor nível de detalhe, de outros com alto risco, com consequente ineficiência e falha nos procedimentos de seleção do fornecedor.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Padronizar listas de verificação contendo os procedimentos previstos na legislação para serem executados durante a fase de julgamento das licitações.	Órgãos Governantes Superiores



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 87		
Prazo para ajuste na proposta após a fase de lances		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Prazo curto demais para ajuste de proposta complexa (e.g. proposta composta por dezenas de itens) após a fase de lances do pregão, levando ao descumprimento do prazo para ajustá-la, com consequente desclassificação indevida da proposta mais vantajosa para a Administração.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	O edital deve prever o prazo que a licitante terá para proceder o ajuste da proposta após a fase de lances, e a duração desse prazo deve levar em conta à complexidade do ajuste a ser realizado.	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ante a omissão do edital, fixar o prazo considerando a mencionada complexidade.	Pregoeiro



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 88		
Verificação de condições impeditivas		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Causa	
1.	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública, levando a contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir relação com todas as listas de restrições para contratar que devem ser consultadas na etapa de julgamento.	Órgãos Governantes Superiores
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	<p>Elaborar a lista de restrições a consultar a ser utilizada pela organização, submetendo-a a aprovação da autoridade superior, considerando ao menos os seguintes cadastros:</p> <p>1) Sicaf;</p> <p>2) CND - Previdência;</p> <p>3) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ;</p> <p>4) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Cadastro das Fazendas Estaduais; e Cadastro das Receitas Municipais;</p> <p>5) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;</p> <p>6) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa;</p> <p>7) CNES - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;</p> <p>8) Cadastro de Inidôneos (TCU);</p> <p>9) Cadastro de Inabilitados (TCU).</p> <p>Obs.: Há também o Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor que, até 09/07/2013, ainda não havia sido implementado.</p>	Pregoeiro



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 89		
Licitantes não mantém propostas após a fase de lances do pregão		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2002, levando a existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Iniciar a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei 10.520/2002, ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do pregão.	Pregoeiro
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A autoridade que homologa o pregão instaura o processo supra, ante a omissão do pregoeiro.	Autoridade competente

Risco 90		
Transparência acerca de quando ocorrerão eventos no pregão eletrônico		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Causa	
1.	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos (e.g., data e hora de reinício das sessões após suspensão), levando ao impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (e.g., manifestação da intenção de recorrer), com consequente afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Divulgar com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação (e.g., ComprasNet) as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício.	Pregoeiro



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 91	
Elementos contidos na publicidade dos atos	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Ausência de padrão para a publicação dos extratos de contrato, com consequente publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação, levando a questionamento das partes interessadas.
Id.	Ação Preventiva
1.	Determinar que os extratos de contratos e licitações sejam publicados no Diário Oficial da União, devendo constar as seguintes informações: a) Nos avisos de licitação: nº do processo, objeto, local de disponibilização do edital. b) Nos extratos de contrato: nº do processo, objeto, contratado (Nome e CNPJ/CPF), valor, procedimento licitatório realizado. c) Nos extrato de dispensa e inexigibilidade: nº do processo, objeto, contratado (Nome e CNPJ/CPF), valor, fundamento legal, autoridade autorizadora, autoridade ratificadora.
Id.	Ação de Contingência
1.	Implantar controles nos sistemas informatizados para garantir a presença dos elementos mínimos obrigatórios por lei nas matérias relativas a licitações e contratos que devem ser publicadas no D.O.U.
	Responsável
	Alta administração
	Órgãos Governantes Superiores

Risco 92	
Juízo de admissibilidade das intenções de recurso	
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Risco
1.	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos, levando ao indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo, com consequente retardio do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazimento de todos os atos decorrentes do ato nulo).
Id.	Ação Preventiva
1.	No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avalia somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).
	Responsável
	Pregoeiro



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 93		
Procedimentos nas contratações por dispensa de licitação com base no valor - cotação eletrônica de preços		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Contratação por dispensa de valor utilizando apenas a cotação de fornecedores convidados, levando a poucos fornecedores cotando preços para a dispensa, impossibilidade de outros possíveis interessados participarem (ante o desconhecimento) ou demora na obtenção de cotações (devido aos convidados não apresentarem propostas).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Responsável pela seleção do fornecedor utiliza a cotação eletrônica para aquisições por dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ETAPA: GESTÃO DO CONTRATO

Risco 94		
Ambiente organizacional com riscos elevados para a gestão contratual		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Alto risco na atividade de fiscalização e gestão de contratos (causado por deficiências na governança das aquisições, como por exemplo, ausência de processo de trabalho formalizado e falta de definição clara de papéis e responsabilidades), levando a recusa dos servidores mais capacitados da organização para exercerem a função de fiscal de contrato ou participarem de comissões de recebimentos, com consequente não alocação dos recursos humanos mais capacitados na atividade e todos os riscos decorrentes de uma gestão contratual deficiente.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Implementar estruturas de governança das aquisições na organização de forma que o ambiente da organização seja mais controlado, mitigando os riscos dos atores envolvidos na fiscalização dos contratos.	Alta administração

Risco 95		
Não formalização de papéis		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Causa	
1.	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) atuam sem nomeação formal, levando ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Nomear formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	Autoridade competente
2.	Exigir, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	Gestor do contrato



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 96	
<i>Nomeação de atores sem as competências necessárias à fiscalização</i>	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Risco
1.	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato pela Administração (e.g., gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista e fiscal administrativo) não possuem as competências necessárias para tal, levando a não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detêm competência, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.
Id.	Ação Preventiva
1.	Manter quadro de servidores/empregados com capacitação adequada a exercer os vários papéis na gestão contratual.
Id.	Ação de Contingência
1.	Representante da administração que for nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual que não detenha competências para tal notifica formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência.

Risco 97	
<i>Deficiências nos mecanismos para a gestão contratual</i>	
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível
Id.	Causa
1.	Deficiência no planejamento da contratação, levando a contratos com especificações deficientes (em especial, nos modelos de execução do objeto e de gestão do contrato), o que gera dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato, com consequente dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.
Id.	Ação Preventiva
1.	Avaliar se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado. Em caso afirmativo, gere o contrato da melhor forma possível, mas propõe a não prorrogação do contrato (mesmo se houver previsão). Caso não haja mecanismos mínimos, o gestor do contrato negocia com a contratada aditivo bilateral para incluir os mecanismos mínimos. Em caso de recusa da contratada, o gestor deve propor a rescisão do contrato e nova contratação. Em qualquer caso, o gestor do contrato informa à autoridade competente as deficiências que devem ser sanadas para a próxima contratação.
	Gestor do contrato



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Inicialização

Risco 98		
Reunião de iniciação do contrato		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Causa	
1.	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato, levando a diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a reunião de iniciação prevista no modelo de gestão do contrato e documentar todos os esclarecimentos realizados em uma ata que deve ser assinada por representantes das partes contratantes.	Gestor do contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Caso não previsto no modelo de gestão do contrato, negociar com a contratada a realização da reunião de iniciação e proceder à documentação dos esclarecimentos como previsto acima.	Gestor do contrato



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Etapa: Fiscalização

Risco 99		
Disponibilidade para fiscalizar		
Probabilidade:	() Muito baixa () Baixa (X) Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Autoridade designada para fiscalizar não possui tempo suficiente para desempenhar suas responsabilidades, levando a não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Nomear representantes da Administração para atuar na gestão/fiscalização dos contratos avalia se este possuirá tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua.	Autoridade competente
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Representante da administração nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual que não tenha tempo hábil para executar a atividade notifica formalmente autoridade que o nomeou do fato.	Gestor e Fiscal

Risco 100		
Condução de processos de apenação de forma ad hoc		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (X) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de procedimentos padronizados para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de descumprimentos contratuais, levando a descumprimento dos princípios do devido processo legal e do contraditório e outras falhas de natureza processual administrativa com consequente não aplicação da penalidade.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Expedir orientações sobre a condução do processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades.	Autoridade competente



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recebimento definitivo

Risco 101		
Licitante não mantém regularidade fiscal		
Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Causa	
1.	Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Consultar no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos do art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013.	Fiscal administrativo

Responsável / Responsáveis	
Brasília, 17 de março de 2022.	
THIAGO MARTINS D ALBUQUERQUE Analista do Seguro Social – Matrícula: 2131067 Engenheiro Mecânico CREA – 14799/DF	
SHEILA SALES MASSUDA Analista do Seguro Social - Matrícula: 2154613 Engenheira Mecânica	



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AÇÕES TOMADAS

A seguir se relacionam as atividades relacionadas às Ações Preventivas e de Contingência:

	MAPA DE RISCO (Fonte: TCU)						
Etapa	Risco	Descrição	Probabi-lidade	Impacto	Faixa	Ação	Observação
	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
Consi-dera-ções iniciais	1	Comitê de direção e acompanhamento	Baixa	Despre-zível	0,10	Descon-siderar	Contratação alinhada com o Plano Anual de Contratações do INSS
	2	Ausência de processo de trabalho padronizado	Muito Baixa	Fracos	0,06	Descon-siderar	O processo de trabalho está estabelecido no guia para gestão de contratos.
	3	Não estabelecimento de limites de competência	Muito Baixa	Despre-zível	0,01	Descon-siderar	Os limites de competências já se encontram estabelecidos através do Portfólio de Competências do INSS.
	4	Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada	Baixa	Forte	5,00	Monito-rar	Considerando o volume de servidores perto da aposentadoria estão sendo tomadas medidas para aumentar a eficiência e reduzir a quantidade de trabalho para que os servidores restantes sejam capazes de manter as atividades. Nas áreas com maior deficiência de servidores, está sendo estudada a contratação de empresas para complementar as necessidades. Nesse caso essa contratação não foi considerada necessária.
Oficiali-zação da Demanda	5	Não formalização da oficialização da demanda	Muito Baixa	Despre-zível	0,01	Descon-siderar	Documento de Formalização da demanda SEI 5089923
	6	Oficialização da demanda não é feita pelo requisitante	Muito Baixa	Despre-zível	0,01	Descon-siderar	Formalização da demanda realizada pelo requisitante



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

	7	Necessidade da contratação não é expressa em termos do negócio	Muito Baixa	Fraco	0,06	Desconsidrar	Demanda atende uma necessidade real da administração
Plane-jamento da contratação	8	Ausência de padronização	Moderada	Fraco	2,10	Aceitar	Não existe uma minuta da AGU, nem cadernos com especificações emitidos pelo Ministério da Economia específicos para contratação de manutenção de ar condicionado, somente para serviços comuns de engenharia. As especificações para serviços comuns de engenharia tem muitos detalhes relativos a obras e serviços de engenharia civil que não se aplicam a esse caso e não possuem as definições técnicas para um contrato de manutenção de elevador. Há planos para elaboração de um modelo padrão interno ao INSS.
	9	Competências requeridas para o planejamento da contratação	Muito Baixa	Fraco	0,06	Desconsidrar	Equipe de planejamento possui um membro técnico, o fiscal do contrato e um membro com conhecimento na parte administrativa
	10	Adequação da profundidade com que as atividades de planejamento devem ser executadas	Baixa	Moderado	2,00	Aceitar	Por ser uma contratação continuada, o Processo já está maduro dentro do INSS
	11	Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem que haja modelos adequados de execução do objeto e de gestão do contrato	Muito Baixa	Desprezível	0,01	Desconsidrar	A contratação em questão não trata de contratação direta.
Estudos técni-	12	Ausência de estudos técnicos preliminares	Muito Baixa	Desprezível	0,01	Desconsidrar	Estudo Técnico preliminar presente no processo (SEI 1911498).



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

cos pre-liminares	13	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Muito Baixa	Fraco	0,06	Desconsidrar	Os estudos técnicos preliminares foram elaborados de acordo com o conteúdo definido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão pela Instrução Normativa nº 40 /SG/SEDGGD/ME, de 22 de maio de 2020.
Necessidade da contratação	14	Não otimização de processo de trabalho	Baixa	Fraco	0,60	Aceitar	Por ser uma contratação continuada, o Processo já está maduro dentro do INSS
	15	Ausência de designação da gestora da solução	Baixa	Fraco	0,60	Aceitar	O processo de manutenção de ar condicionado é uma necessidade frequente dentro da SRV.
Alinhamento aos planos do órgão	16	Contratações desalinhadas com os planos	Baixa	Moderno	2,00	Aceitar	Contratação alinhada com o Plano Anual de Contratações do INSS
	17	Inexistência de planos	Muito Baixa	Fraco	0,06	Desconsidrar	A organização possui plano estratégico.
Requisitos da contratação	18	Requisitos inadequados	Muito Baixa	Fraco	0,06	Desconsidrar	Por ser uma contratação continuada, o Processo já está maduro dentro do INSS
	19	Vedações a produtos e serviços estrangeiros	Muito Baixa	Desprezível	0,01	Desconsidrar	Não foi incluído requisito vedando participação de fornecedores estrangeiros.
	20	Prazo inicial de duração para contrato para prestação de serviços de natureza continuada	Muito Baixa	Fraco	0,06	Desconsidrar	Custos iniciais de prestação do serviço baixos, de forma que o prazo inicial recomendado de 12 meses é suficiente para diluir os riscos da contratada.
Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item	21	Estimativas inadequadas de quantidades	Baixa	Moderno	2,00	Aceitar	Estimativa baseada na quantidade exata de aparelhos fornecida pelo setor requisitante.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Levan-tamento de mer-cado	22	Análise de mercado inade-quada	Muito Baixa	Fraco	0,06	Descon-siderar	A definição da solução foi feita a partir dos requisitos estabeleci-dos em lei, normati-vos, normas técnicas, contratações similares feitas por outros órgãos e pesquisa junto a fornecedores.
	23	Parcialidade da equipe de pla-nejamento	Muito Baixa	Fraco	0,06	Descon-siderar	A definição dos requi-sitos, detalhes de ex-e-cução do contrato e custos foi feita por uma equipe diferente da que fará a contra-tação final, o que pro-porciona imparciali-dade a contratação.
Justifi-cati-vas da es-colha do tipo de solu-ção a contra-tar	24	Solução proprietária	Muito Baixa	Fraco	0,06	Descon-siderar	A solução escolhida no modelo segue padrões de mercado sem seguir padrões restritos a um deter-minado fabricante.
	25	Solução imatura	Muito Baixa	Despre-zível	0,01	Descon-siderar	Como se trata de um contrato continuado, a solução adotada já vem sendo utilizada com sucesso pelo ór-gão.
	26	Solução próxima da obsoles-cência	Muito Baixa	Fraco	0,06	Descon-siderar	Não há evidências de que a solução adotada está próxima a obso-lescência.
	27	Opção indevida pela locação em detrimento da compra	Muito Baixa	Despre-zível	0,01	Descon-siderar	A contratação em questão não trata de compra nem locação.
Estima-tivas prelimi-nares dos preços	28	Estimativas inadequadas de preços	Muito Baixa	Despre-zível	0,01	Descon-siderar	Conforme preconiza o Decreto 7983/2013, a Equipe de Planeja-mento adotou o SI-NAPI para realização da estimativa de pre-ços
	29	Dificuldade de obtenção de in-formações para realizar a esti-mativa	Muito Baixa	Despre-zível	0,01	Descon-siderar	Conforme preconiza o Decreto 7983/2013, a Equipe de Planeja-mento adotou o SI-NAPI para realização da estimativa de pre-ços



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Descrição da solução como um todo	30	Planejamento da contratação não considera uma solução completa	Muito Baixa	Fraco	0,06	Desconsidrar	Equipe de Planejamento identificou todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir qual a melhor solução
Justificativas para o parceamento ou não da solução	31	Parcelamento inadequado	Muito Baixa	Moderado	0,20	Desconsidrar	A Equipe de Planejamento avaliou se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece.
Resultados pretendidos	32	Resultados não alcançados	Muito Baixa	Fraco	0,06	Desconsidrar	Equipe de Planejamento atuou juntamente com o setor requisitante para que o resultado alcance os resultados pretendidos. A solução já vem sendo adotada e tem conseguido alcançar os resultados esperados.
Providências para adequação	33	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	Muito Baixa	Desprezível	0,01	Desconsidrar	Por ser uma contratação continuada, Não haverá necessidade de adequação.
Providências para adequação do ambiente do órgão	34	Intempestividade na adequação do ambiente da organização	Muito Baixa	Fraco	0,06	Desconsidrar	Por ser uma contratação continuada, Não haverá necessidade de adequação.
Análise de risco	35	Análise de risco inadequada	Moderada	Fraco	2,10	Aceitar	Equipe de Planejamento elaborou análise de risco da contratação e da gestão contratual.
Declaração da viabilidade ou não da contratação	36	Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação	Muito Baixa	Fraco	0,06	Desconsidrar	Por ser uma contratação continuada, o Processo já está maduro dentro do INSS



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Anexo II - referências.pdf



Belém, 01 de dezembro de 2021.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS**
Pregão Eletrônico nº 15/2021
Prezados Senhores,

Elevadores Ok Comércio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28 e Inscrição Estadual nº 15.220.289-7 com sede na Travessa Enéas Pinheiro, 355 – Pedreira – Cep.: 66083-156 – Belém – PA. Vem respeitosamente apresentar proposta para contratação de empresa especializada para executar serviços continuados, de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva e adequações com fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva) com reposição de quaisquer componentes, peças, materiais, acessórios originais/genuínos, de primeiro uso, nos elevadores e plataformas elevatórias, instalados nas dependências da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GRUPO 01 ELEVADORES						
ITEM	LOCAL	QUANT. ELEVADORES	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNITARIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Unidade Rondon ICED bloco H - Santarém	02	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para Elevador ERGO quatro paradas, capacidade 13 pessoas, peso 975 kg casa de máquinas na parte superior do prisma CATSER 3557	2.003,25	24.039,00	48.078,00
02	Unidade Tapajós BMT 1 - Santarém	04	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para Elevador Famac quatro paradas, capacidade 13 pessoas , peso 975 kg, casa de máquina na parte superior do prisma CATSER 3557	2.003,25	24.039,00	96.156,00
03	Unidade Tapajós BMT 2 - Santarém	04	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para Elevador Famac quatro paradas, capacidade 13 pessoas , peso 975 kg, casa de máquina na parte superior do prisma CATSER 3557	2.003,25	24.039,00	96.156,00
04	Eventual fornecimento de peças para os elevadores em Santarém (CATSER 3557)					65.000,00

MATRIZ:
 Trav. Curuzú, 2005 - Marco
 CEP: 66093-802 - Belém-PA
 + 55 91 3236-0414 - 3343-3844 - 3343-3845 - 3085-3846

FILIAL:
 Av. Ana Jansen, 203 D - São Francisco
 CEP: 65076-730 - São Luis-MA
 +55 98 4105-0170



05	Campus de Alenquer	01	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para Elevador Atlas quatro paradas, capacidade 08 pessoas , peso 600 kg, casa de máquina na parte superior do prisma CATSER 3557	2.548,80	30.585,60	30.585,60
06	Campus de Itaituba	01	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para Elevador Atlas quatro paradas, capacidade 08 pessoas , peso 600 kg, casa de máquina na parte superior do prisma CATSER 3557	2.588,80	31.065,60	31.065,60
07	Eventual fornecimento de peças para os elevadores em Alenquer e Itaituba Caster 3557					20.000,00

PLATAFORMAS

Item	Local	Quant. Plataformas	DESCRÍÇÃO	VALORM UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
08	Biblioteca Unidade Rondon - Santarém	01	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para Plataforma Montele , paradas 01, capacidade 02 pessoas, peso 275 kg CATSER 3557	1.346,00	16.152,00	16.152,00
09	Bloco de salas especiais Unidade Tapajós - Santarém	02	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para Plataforma Vertiline , paradas 01, capacidade 02 pessoas, peso 275 kg CATSER 3557	1.346,00	16.152,00	32.304,00
10	Núcleo de tecnologia de bioativos - Santarém	01	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para Plataforma RD elevadores , paradas 01, capacidade 02 pessoas, peso 275 kg CATSER 3557	1.346,00	16.152,00	16.152,00
11	Núcleo de salas de aula - Santarém	02	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para Plataforma Mobile elevadores , paradas 01, capacidade 02 pessoas, peso 270 kg CATSER 3557	1.346,00	16.152,00	32.304,00
12	Núcleo Tecnológico de Laboratórios - Santarém	02	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para Plataforma Mobile elevadores , paradas 01, capacidade 02 pessoas, peso 270 kg CATSER 3557	1.346,00	16.152,00	32.304,00
13	Eventual fornecimento de peças para plataformas em Santarém CATSER 3557					10.000,00
	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					526.257,20

MATRIZ:

Trav. Curuzú, 2005 - Marco
CEP: 66093-802 - Belém-PA
+ 55 91 3236-0414 - 3343-3844 - 3343-3845 - 3085-3846

FILIAL:

Av. Ana Jansen, 203 D - São Francisco
CEP: 65076-730 - São Luis-MA
+55 98 4105-0170





PREÇO

O preço mensal para execução dos serviços é de R\$ 43.854,76 (quarenta e tres mil , oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) perfazendo em 12(doze) meses o valor global de R\$ 526.257,20(quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)).

CONDICOES DE PAGAMENTO

O conforme termos do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta é válida pelo período de 90 (noventa) a contar de sua apresentação.

GARANTIA

A garantia dos serviços será de acordo com o prazo de vigência do contrato.

Declaramos, que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, seguros, transporte, impostos, lucro e demais despesas necessárias a prestação dos serviços.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0883
CONTA CORRENTE: 447-9
OPERAÇÃO: 003
PRAÇA DE BELÉM/PA



DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO,

NOME: Antonio Rosa Moita
Email:vendas@elevadores.com.br
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Divorciado
PROFISSÃO: Engenheiro - CPF:23674288249 - RG Nº 2.071.477 SSP/PA

Elevadores Ok Ltda - EPP
Eng. Antônio Moita
CPF:236742882-49
(91) 3236 0414 ou 98869 0544

MATRIZ:
Trav. Curuzú, 2005 - Marco
CEP: 66093-802 - Belém-PA
+ 55 91 3236-0414 - 3343-3844 - 3343-3845 - 3085-3846

FILIAL:
Av. Ana Jansen, 203 D - São Francisco
CEP: 65076-730 - São Luis-MA
+55 98 4105-0170


TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DE ELEVADORES E PLATAFORMAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Roldana superior de porta	PÇ	1	190,00
2	Roldana inferior de porta	PÇ	1	145,00
3	Incerto de porta de cabina	PÇ	1	105,00
4	Corrediça de porta	PÇ	1	78,00
5	Contato ads	PÇ	1	550,00
6	Contato ds	PÇ	1	80,00
7	Contato limitador de abertura	PÇ	1	85,00
8	Contato limitador de fechamento	PÇ	1	80,00
9	Contato de rampa	PÇ	1	72,00
10	Sensor de corte de alta	PÇ	1	400,00
11	Sensor de corte de parada	PÇ	1	390,00
12	Sensor de corte de fim de curso	PÇ	1	385,00
13	Mola de freio	PÇ	1	5.310,00
14	Lona de freio	PÇ	1	5.762,00
15	Pino para lona de freio	PÇ	1	25,00
16	Bobina de freio	PÇ	1	1.210,00
17	Núcleo do freio	PÇ	1	690,00
18	Contadora NF	PÇ	1	335,00
19	Contadora NA	PÇ	1	385,00
20	Contadora de força	PÇ	1	1.290,00
21	Cabo de tração	M	1	105,00
22	Cabo tensor do regulador de velocidade	M	1	55,00
23	Graxa para guias	PÇ	1	42,00
24	Oleo para corrediça	PÇ	1	48,00
25	Óleo para maquina	PÇ	1	52,00
26	Óleo para bucha	PÇ	1	65,00
27	Óleo de cabo de maquina	PÇ	1	80,00
28	Cabinho de porta	PÇ	1	190,00
29	Mola de porta fermator	PÇ	1	290,00
30	Correia do operador	PÇ	1	395,00
31	Modulo do operador	PÇ	1	1.510,00
32	Encoder do operador	PÇ	1	620,00
33	Barreira infravermelho	PÇ	1	1.610,00
34	Sensor de porta	PÇ	1	860,00
35	Spley wyo ou similar	PÇ	1	150,00
36	Polia de cabina	PÇ	1	5.210,00
37	Polia da maquina	PÇ	1	5.510,00
38	Polia do contrapeso	PÇ	1	5.910,00
39	Rolamento polia da cabina	PÇ	1	810,00
40	Rolamento polia da maquin	PÇ	1	790,00

MATRIZ:

Trav. Curuzú, 2005 - Marco

CEP: 66093-802 - Belém-PA

+ 55 91 3236-0414 - 3343-3844 - 3343-3845 - 3085-3846

Av. Ana Jansen, 203 D - São Francisco

CEP: 65076-730 - São Luis-MA

+55 98 4105-0170

SACSERVIÇO DE ATENDIMENTO
AO CLIENTE**0800 008 0544**



41	Rolamento polia do contrapeso	PÇ	1	860,00
42	Tirantes	PÇ	1	390,00
43	Mola do tirante	PÇ	1	140,00
44	Drive 4.800 programado	PÇ	1	13.710,00
45	Placa MC24	PÇ	1	3.760,00
46	Placa comando	PÇ	1	2.820,00
47	Placa do indicador	PÇ	1	326,00
48	Placa de chamada	PÇ	1	300,00
49	Placa de interfone	PÇ	1	540,00
50	Placa de sensores	PÇ	1	350,00
51	Retificador	PÇ	1	500,00



Elevadores Ok
QUALIDADE SUPERIOR

MATRIZ:
Trav. Curuzú, 2005 - Marco
CEP: 66093-802 - Belém-PA
+ 55 91 3236-0414 - 3343-3844 - 3343-3845 - 3085-3846

FILIAL:
Av. Ana Jansen, 203 D - São Francisco
CEP: 65076-730 - São Luis-MA
+55 98 4105-0170

Brasília (DF), 02 de agosto de 2021.

Ao

Ministério da Educação – MEC

Ref.: Pregão Eletrônico PE nº 10/2021.

Processo nº 23000.034458/2019- 86

Data e horário da seção de abertura: 02/08/21 às 09:30h .

PLANILHA DE PREÇO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS
ELEVADORES ELÉTRICOS

TABELA VALORES PEÇAS - MINISTÉRIO EDUCAÇÃO				
ELEVADORES ELÉTRICOS EDIFÍCIOS SEDE, ANEXO I e II e CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - THYSSEN				
CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITARIO	% ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO
13.10.000/ 32	REGULADOR DE VELOCIDADE PROGRESSIVO PARA	CJ	R\$ 8.547,00	5%
130877- MI-001	MAQUINA SC400M011, POLIA DIAMETRO	CJ	R\$ 85.239,21	5%
145261- COB-001	PAINEL DE OPERACAO 3Y.0011.NW	CJ	R\$ 7.321,25	10%
145261- COF-010	QUADRO FRENAGEM REGENERATIVA	CJ	R\$ 69.457,00	20%
145261- HR-005	GUARDA CORPO 3X.0006.YV	CJ	R\$ 412,00	30%
145261- OTH-001	CJ PRE FIACAO DE POCO	CJ	R\$ 195,21	40%
145261- RHP-001	PLACA DE SUSPENSAO P/ CONTRAPESO	UN	R\$ 364,00	10%



145261-VI-001	AMORTECEDOR DE CABO	CJ	R\$ 894,00	50%
145264-MOR-001	MORDENTE DE BORRACHA C/ REGULAGEM	CJ	R\$ 321,00	50%
145269-MI-002	MAQUINA DAF270L007, POLIA DIAMETRO	CJ	R\$ 119.245,11	5%
3W.6513.V R.6	BANCO DE EXAUSTORES PARA QC M28	PE Ç	R\$ 1.020,00	50%
3W.6513.V S.1	KIT TK100/200/300/TKXXI ATE 2	CJ	R\$ 934,00	50%
3W.6513.V S.46	FIACAO DE FORCA COM FILTRO PARA	CJ	R\$ 3.974,00	20%
3W.6513.V S.68	REATOR DE SAIDA P/ DC-CONTROL	CJ	R\$ 42.365,24	50%
3W.6513.V S.7	KIT MRPT1 OU MRPT2	CJ	R\$ 714,00	30%
3W.6513.V T.24	CABOS E TERMINAL DOS RESISTORES	CJ	R\$ 7.415,00	5%
3W.6513.V T.51	BANCO DE RESISTORES FDN M28	CJ	R\$ 12.741,00	50%
3X.0169.L Z.26	PORTA DE CABINA AL, OP 900,	CJ	R\$ 3.214,00	5%
3X.0564.G B.3	RABICHO ACOPLAMENTO POCO, IPD-ST99POU ST	UN	R\$ 32,14	50%
3X.5121.S.9	ESPELHO NEW EXPORT/NEW AMAZON/MACA WI: 1	CJ	R\$ 950,00	50%
3X.5238.A L.2	RAMPA ARTICULADA ALE/AC OPERA	CJ	R\$ 4.213,22	50%
3X.5272.D .1	CORREDICA ROLO PARA	CJ	R\$ 95,00	50%
3X.5293.B.24	DISPOSITIVO DE CONTROLE DE CARGA	CJ	R\$ 4.127,00	50%
3X.5326.C .1	APARELHO DE SEGURANCA PROGRESSIVO	CJ	R\$ 18.234,00	5%



3X.5330.A F.7	POLIA TENSORA (INST.) GUIA T114 COTA	CJ	R\$ 4.127,00	5%
3X.6051.M D.1	BOT PAV HP ACS INTERMED. PORTUGUES C/BUZ	CJ	R\$ 1.845,21	50%
3X.6051.M D.2	BOT PAV HP ACS INFERIOR PORTUGUES C/BUZ	CJ	R\$ 1.745,21	50%
3X.6051.M D.3	BOT PAV HP ACS SUPERIOR PORTUGUES C/BUZ	CJ	R\$ 1.745,21	50%
3X.6061.D .12	INDICADOR TK300 INOX COM GONGO SERIA	CJ	R\$ 2.974,12	50%
3X.6065.G .2	SUSPENSAO DO CABO DE MANOBRA ELEV.	CJ	R\$ 1.745,00	10%
3X.6087.A M.41	CHAVE LIMITE(INST.)GUIA T-114.	CJ	R\$ 1.654,00	50%
3X.6087.A N.18	LIMITE EXTREMO (AC, ALE) GUIA T114	CJ	R\$ 2.674,00	10%
3X.6503.Z A.1	UNIDADE POTENCIA 40KW/380V	CJ	R\$ 42.698,87	50%
3X.6503.Z T.8	CONJUNTO ILUMINACAO CABINA	UN	R\$ 2.347,00	50%
3X.6503.Z Y.418	CJ CABO DO MOTOR	CJ	R\$ 17.241,21	10%
3X.6505.C H.10	CAIXA UNIVERSAL M25-M28 NORMAL ATE 1	CJ	R\$ 6.740,21	10%
3Y.0033.A K.3	CORNIJA DE CABINA OP:900	CJ	R\$ 1.369,00	5%
3Y.0099.C X.3	BOTAO ABRE PORTA PORTUG./ESPAÑOL ILUM.	PE Ç	R\$ 321,22	20%
3Y.0099.C X.7	BOTAO FECHA PORTA STEPC- PORTUGUES ILUMI	PE Ç	R\$ 235,44	20%
3Y.0101.B G.2	SUPORTE FIX. OPERADOR WITTUR M.C. * APL	CJ	R\$ 745,00	5%
3Y.0118.C F.2	CAME DOS LIMITES C/ 1805MM COTA	CJ	R\$ 959,00	10%



3Y.0165.A C.1	DIFUSOR DE VENTILACAO NEW EXPORT	UN	R\$ 142,32	10%
3Y.0211.A E.1	AMORTECEDOR DE CABINA	UN	R\$ 471,00	10%
3Y.0393.B X.2	SOLEIRA DE CABINA ABERT	CJ	R\$ 1.324,00	5%
3Y.0564.T Y.12	CABOS DE FORCA RE, SE, TE (6,5M)	CJ	R\$ 3.240,00	5%
3Y.0565.E F.208	RAB. CENTRAL BST	UN	R\$ 247,00	50%
3Y.0565.L K.25	CABO MANOBRA 23X0.75MM2 E 4 PARES	M	R\$ 45,00	30%
3Y.0644.D L.1	PROTECAO PARA RESISTOR BK	UN	R\$ 71,24	5%
3Y.0900.F V.1	CONJ. CONTATO ELETRICO P/ALCAPAO	UN	R\$ 574,25	10%
3Y.0900.J W.4	KIT INSTALACAO REGUA DE SEGURANCA	CJ	R\$ 674,00	70%
3Y.5239.B Y.1	OPERADOR DE PORTA HYDRA ECO CE 800	CJ	R\$ 39.784,21	10%
3Y.5260.A M.7	VENT. 220V NPX 06 A 20 PESSOAS	CJ	R\$ 1.741,00	80%
3Y.6149.F. 3	CAIXA DE TOMADA COM BOTAO DE SOCO REDUZ	UN	R\$ 211,21	30%
3Y.6152.C D.8	CHAVE SINAL.ELETRONICA POLARIZADA PARA	CJ	R\$ 2.541,32	50%
3Y.6152.D B.2	CHAVE LINEAR P/ LIMITES FISICOS *T89	CJ	R\$ 197,45	50%
3Y.6504.A A.9	UNIDADE IGBT 380V - 36A @ 8KHZ	CJ	R\$ 22.347,14	50%
3Y.6504.A B.13	UNIDADE IGBT 440V 140A 8KHZ	UN	R\$ 53.142,22	50%
3Z.0207.A F.1	CORREDICA (PATIN) HYDRA PLUS	PE Ç	R\$ 364,00	30%



3Z.0362.A J.45	"SEPARADOR P/ CABO 6x5/8"""	UN	R\$ 82,00	5%
3Z.0565.L F.1	RABICHO L=0.5M TRINCO PAVIM PORTAS	M	R\$ 6,21	80%
3Z.0591.Y G.1	MODULO HALL - MG	UN	R\$ 6.321,24	50%
3Z.0598.B Z.2	MODULO MACB GEARLESS MODULO DE ACIONAMEN	PE Ç	R\$ 748,00	50%
3Z.0598.B Z.2	MODULO MACB GEARLESS MODULO DE ACIONAMEN	PE Ç	R\$ 471,22	50%
3Z.0598.B Z.6	MODULO MACB DC CONTROL COM DIODO MODUL	UN	R\$ 475,00	50%
3Z.0598.C M.1	MODULO MCINV6ST UL FABRICADO MODUL	PE Ç	R\$ 13.264,58	50%
3Z.0598.D F.2	MODULO CAS1 380VCA MODUL	PE Ç	R\$ 267,41	50%
3Z.0598.D S.1	MODULO M2RI 24 + 24V MODUL	UN	R\$ 126,32	50%
3Z.0598.D S.3	MODULO M2RI 12 + 24V MODUL	PE Ç	R\$ 274,11	50%
3Z.0598.Z. 1	MODULO MFCH2	PE Ç	R\$ 2.874,12	50%
3Z.0599.R. 1	MODULO MEED6S SMD (ROHS) MODUL	UN	R\$ 521,11	50%
3Z.6065.H. 1	CONJ. FIXACAO DO CABO DE MANOBRA	CJ	R\$ 234,00	5%
3Z.6152.D C.4	SENSOR MAGNETICO	UN	R\$ 1.347,00	50%
3Z.6505.A P.26	CONJUNTO CABO LIDE DE POTENCIA	PE Ç	R\$ 4.214,00	5%
3Z.6505.B R.2	CONJUNTO PROTECAO MCAS 380V.	CJ	R\$ 654,00	50%
4F.0565.C D.1	RABICHO SERIAL PARA JAMB DISPLAY	UN	R\$ 82,14	80%



4F.6060.C M.2	JAMB DISPLAY COR AZUL	CJ	R\$ 6.542,32	50%
X07.028.0 55	REBITE AD-540-S DIAM. 4X10 DIN 7337	UN	R\$ 2,00	30%
X08.005.0 06	IMA PERMANENTE 34.5 X 68 MM NORTE ATUAD	UN	R\$ 347,00	30%
X08.006.3 09	CABO LIDE 2,5 MM2 EPR-130	M	R\$ 11,01	50%
X08.012.2 28	CELULA DE CARGA CAPACIDADE 2000KG ROSCA	UN	R\$ 874,00	50%
X08.012.2 77	CONTATOR TRIPOLAR 50A 220V 50/60HZ CONTA	PE Ç	R\$ 347,25	50%
X08.012.2 82	CONTATOR TRIPOLAR 105A 220V 50/60HZCONTA	UN	R\$ 920,21	50%
X08.012.4 74	MINI CONTATOR 24VDC/9A AC3, 3P-1NF	UN	R\$ 364,22	40%
X08.017.0 54	DISJUNTOR TERM-MAG,10A,CURVA D,BIF	UN	R\$ 157,00	30%
X08.022.1 19	FUSIVEL ULTRA RAPIDO NH 01 200A 500V,	UN	R\$ 122,22	50%
X08.050.0 48	ESPACADOR E FIX 9,4MM P/ PCI-PRETO	UN	R\$ 6,23	5%
X08.063.2 16	TERMOSTATO TKE (ACIO	UN	R\$ 628,00	50%
X08.063.2 45	REGUA ELETRONICA 96 FEIXES IP54 S/FON	UN	R\$ 6.321,47	80%
X08.063.2 66	INTERFONE MASTER BH201/M DC12V	UN	R\$ 745,00	30%
X15.004.0 24	"CABO ACO 1/4"" (6,3MM) 6X19 FC S U 1370	M	R\$ 27,00	5%
X15.004.0 27	"CABO ACO 5/8"" (16MM) 8X19 FC S U 1370/	M	R\$ 71,00	5%
X15.004.0 35	CABO DE ACO DIAM.13MM, ALMA DE ACO 8X19	M	R\$ 74,20	5%



X15.005.0 18	"CLIPS P/ CABO DE ACO 5/8"" ZB DIN741(CL	UN	R\$ 14,21	5%
Y.0414.AJ 1	MOLA (COMPRESSAO)	UN	R\$ 124,00	5%
VALOR TOTAL R\$			R\$ 659.969,2 4	

TABELA VALORES PEÇAS - MINISTÉRIO EDUCAÇÃO**ELEVADOR PNE EDIFÍCIO SEDE - GMV - INFOLEV**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN ID	VALOR UNITÁRIO	% ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO
320200	MINI CONTATOR DUPLO 7A CWCI07 -01- 30D23(PA/PE-S/D)	PÇ	R\$ 350,00	50%
320206	CONTATOR 25-A 1NA/1NF CWB25-11 30D23 220V 50/60 HZ LINHA AZUL	PÇ	R\$ 365,00	50%
320304	RELÉ TÉRMICO -RW272D3 UO23 15 - 23A AZUL	PÇ	R\$ 250,00	50%
920092	TRAFO MONO 3615 60HZ PRIM 220V /SEC 21,9V-1,5A 11, 7V-1A(+10%) POTE 51,5	PÇ	R\$ 670,00	50%
920114	TRANFORMADO PRIM 220/SEC 50V MOD 4260 - 1,5 75VA (TR014) CDI-00-084	PÇ	R\$ 556,00	50%
3620115	CAIXA FUNDO DE POÇO INFOLEV PAP	PÇ	R\$ 400,00	10%
4120008	NO BREAK 700VA ENTRADA E SAIDA 220V RAGTEH	PÇ	R\$ 3.400,00	30%
10100027	SENSOR PARA ELEVADOR INFESENSOR SIMPLES 24 A	PÇ	R\$ 150,00	50%
10100026	SENSOR PARA ELEVADOR INFESENSOR DUPLO 24 A	PÇ	R\$ 300,00	50%
10100013	INDICADOR IPDM VERMELHO 18MM COM RABICHO (CE0059/0060) P ELEVADOR	PÇ	R\$ 400,00	50%
10100094	PLACA ELETRÔNICA RETJ CE0026	PÇ	R\$ 625,00	50%



10100082	PLACA ELETRÔNICA JR-80 CE0058 PARA ELEVADOR	PÇ	R\$ 7.000,00	50%
10100064	PLACA ELETRONICA PARA ELEVADOR TIPO ILH8 CE0012	PÇ	R\$ 580,00	50%
10100077	PLACA ELETRONICA PARA ELEVADOR IROP3 JR CE0016	PÇ	R\$ 680,00	50%
10100056	PLACA ELETRONICA PARA ELEVADOR TIPO FILTRO CE0018 380V	PÇ	R\$ 220,00	50%
10100099	PLACA ELETRONICA TX-IPD COM CABINHO PARA ELEVADOR	PÇ	R\$ 352,00	50%
10100070	PLACA ELETRONICA TIPO IR2 24 CE0045	PÇ	R\$ 255,00	50%
10100096	PLACA ELETRONICA PARA ELEVADOR TIPO SALVA MOTOR CE0042	PÇ	R\$ 330,00	50%
10100053	PLACA ELETRONICA PARA ELEVADOR TIPO FIF 380V	PÇ	R\$ 450,00	50%
sem código	CONTATOR TRIPOLAR 32 A 60Hz VI	PÇ	R\$ 590,00	50%
sem código	CONTATOR TRIPOLAR 45 A 60Hz VI	PÇ	R\$ 690,00	50%
sem código	BLOCO ADITIVO CONTATO 2NA+2NF	PÇ	R\$ 80,00	40%
sem código	BOTÃO CHAMADO CABINA E PAVIMENTO	PÇ	R\$ 280,00	60%
sem código	FUSIVEL VIDRO 5A 250V NORMAL	PÇ	R\$ 12,00	80%
sem código	FUSIVEL VIDRO 5A 250V NORMAL	PÇ	R\$ 12,00	50%
sem código	FUSIVEL NH 125A AR 660VAC NH00	PÇ	R\$ 178,00	80%
sem código	REATOR MONOFÁSICO 2 Mh-16a	PÇ	R\$ 210,00	50%
sem código	REATOR ELETRONICO 1x20W 110/220V	PÇ	R\$ 55,00	80%



sem código	LÂMPADA LED 2DW	PÇ	R\$ 65,00	80%
sem código	ETIQUETA BRAILLE ADESIVA	PÇ	R\$ 28,00	30%
sem código	MOTOR OPERADOR DE PORTA	PÇ	R\$ 1.800,00	50%
sem código	CORREIA PARA OPERADOR	PÇ	R\$ 420,00	30%
sem código	MICRO SWITCH OPRADOR DE PORTA	PÇ	R\$ 180,00	50%
sem código	BARREIRA ELETRONICA	PÇ	R\$ 1.800,00	80%
sem código	UNIDADE DE CONTROLE BARREIRA ELETRONICA	PÇ	R\$ 680,00	80%
sem código	LIMITE DE CURSO	PÇ	R\$ 320,00	50%
sem código	TRINCO DE PORTAS	PÇ	R\$ 560,00	30%
sem código	CONTATO DE PORTA	PÇ	R\$ 380,00	70%
sem código	FIO COBRE ISOLAÇÃO PVC 0,75 mm AZUL	PÇ	R\$ 8,00	5%
sem código	CHAPA Y DA ALAVANCA	PÇ	R\$ 90,00	5%
sem código	LÂMPADA LED 20 W	PÇ	R\$ 65,00	80%
sem código	FILTRO DE PORTA	PÇ	R\$ 120,00	50%
sem código	CORREDIÇA DE NYLON	PÇ	R\$ 98,00	20%
sem código	CALÇO	PÇ	R\$ 68,00	5%
sem código	CORREDIÇA INFERIOR P/ PORTA CABINA E PAVIMENTO	PÇ	R\$ 65,00	5%



sem código	PLACA DE RETENÇÃO	PÇ	R\$ 600,00	30%
sem código	SUPORTE P/ CONTATO	PÇ	R\$ 180,00	20%
sem código	MICRO DE CABINA	PÇ	R\$ 80,00	20%
sem código	DISPLAY MATRICIAL CABINA	PÇ	R\$ 1.000,00	50%
sem código	DISPLAY MATRICIAL PAVIMENTO	PÇ	R\$ 200,00	50%
sem código	MEMORA ERPROM C.I 27 C512	PÇ	R\$ 450,00	50%
sem código	ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE	PÇ	R\$ 1.000,00	50%
sem código	BLOCO DE VÁLVULA GMV	PÇ	R\$ 9.000,00	50%
sem código	OLEO HIDRAULICO	L	R\$ 36,00	30%
sem código	KIT RETENTOR DO PISTÃO	PÇ	R\$ 1.200,00	50%
sem código	VÁLVULA DE QUEDA	PÇ	R\$ 2.600,00	50%
sem código	MANGUEIRA HD	m	R\$ 180,00	30%
sem código	BOMBA ELETRICA UNIDADE HIDRAULICA	PÇ	R\$ 5.000,00	50%
sem código	BOBINA	PÇ	R\$ 800,00	50%
sem código	GAVETA	PÇ	R\$ 1.300,00	10%
sem código	MOTOR	PÇ	R\$ 7.200,00	50%
sem código	PRESSOSTATO	PÇ	R\$ 900,00	50%



sem código	TERMOSTATO	PÇ	R\$ 600,00	50%
sem código	TERMISTOR	PÇ	R\$ 600,00	50%
TOTAL			R\$ 59.113,00	

C. Júnior do Nascimento
Representante legal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO ANALÍTICO

BASE	REF.	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	TOTAL
SINAPI ADAPTAD O	90777	COMPOSICAO	ENGENHEIRO MECÂNICO	H	R\$ 151,58		
SINAPI	2706	INSUMO	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	R\$ 73,85	2,000	R\$ 147,70
SINAPI	37372	INSUMO	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	R\$ 0,55	2,000	R\$ 1,10
SINAPI	37373	INSUMO	SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	R\$ 0,06	2,000	R\$ 0,12
SINAPI	43462	INSUMO	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R\$ 0,01	2,000	R\$ 0,02
SINAPI	43486	INSUMO	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R\$ 0,55	2,000	R\$ 1,10
SINAPI	95402	COMPOSICAO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (EN)	H	R\$ 0,77	2,000	R\$ 1,54
BASE	REF.	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	TOTAL
SINAPI ADAPTAD O	88279	COMPOSICAO	ELETROMECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	H	R\$ 43,50		
SINAPI	2437	INSUMO	MONTADOR DE MÁQUINAS	H	R\$ 15,30	2,000	R\$ 30,60
SINAPI	37370	INSUMO	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	R\$ 2,62	2,000	R\$ 5,24
SINAPI	37371	INSUMO	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	R\$ 1,36	2,000	R\$ 2,72
SINAPI	37372	INSUMO	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	R\$ 0,55	2,000	R\$ 1,10
SINAPI	37373	INSUMO	SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	R\$ 0,06	2,000	R\$ 0,12
SINAPI	43460	INSUMO	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R\$ 0,62	2,000	R\$ 1,24
SINAPI	43488	INSUMO	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - C)	H	R\$ 0,91	2,000	R\$ 1,82
SINAPI	95345	COMPOSICAO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARC)	H	R\$ 0,33	2,000	R\$ 0,66
BASE	REF.	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	TOTAL
SINAPI ADAPTAD O	88250	COMPOSICAO	AUXILIAR MECÂNICO	H	R\$ 29,44		
SINAPI	251	INSUMO	AUXILIAR DE MECÂNICO	H	R\$ 9,42	2,000	R\$ 18,84
SINAPI	37370	INSUMO	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	R\$ 2,62	2,000	R\$ 5,24
SINAPI	37371	INSUMO	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	R\$ 1,36	2,000	R\$ 2,72
SINAPI	37372	INSUMO	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	R\$ 0,55	2,000	R\$ 1,10
SINAPI	37373	INSUMO	SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	R\$ 0,06	2,000	R\$ 0,12
SINAPI	43464	INSUMO	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R\$ 0,01	2,000	R\$ 0,02
SINAPI	43488	INSUMO	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLE)	H	R\$ 0,63	2,000	R\$ 1,26
SINAPI	95319	COMPOSICAO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS CO)	H	R\$ 0,07	2,000	R\$ 0,14
BASE	REF.	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	TOTAL
PRÓPRIA -	COMPOSICAO	MATERIAIS DE CONSUMO (ESTIMATIVA MENSAL)	UN	R\$ 51,07			
SINAPI	4229	INSUMO	GRAIXA LUBRIFICANTE	KG	R\$ 35,96	1,000	R\$ 35,96
SINAPI	13	INSUMO	ESTOPA	KG	R\$ 14,12	0,500	R\$ 7,06
SINAPI	21127	INSUMO	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USA ATÉ 750 V EM ROLO DE 19 MM	UN	R\$ 3,84	0,800	R\$ 3,07
SINAPI	1570	INSUMO	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2	UN	R\$ 0,78	6,000	R\$ 4,68
SINAPI	414	INSUMO	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO 1,5M	UN	R\$ 0,05	6,000	R\$ 0,30
SINAPI	38397	INSUMO	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO PASTA DSENGRAXANTE PARA MAOS	KG	R\$ 4,62	0,500	R\$ 2,31
BASE	REF.	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	TOTAL
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	-	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA MENSAL)	UN	R\$ 4.761,66			
SINAPI	12295	INSUMO	SOquete duplo	UN	R\$ 3,00	2,000	R\$ 6,00
SINAPI	38778	INSUMO	LÂMPADA FLUORESCENTE 16 W	UN	R\$ 6,38	2,000	R\$ 12,76
SINAPI	3753	INSUMO	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	R\$ 6,35	2,000	R\$ 12,70
PRÓPRIA -	INSUMO	CORREDICA DE NYLON	UN	R\$ 19,51	8,000	R\$ 156,08	
PRÓPRIA -	INSUMO	ROLETE DE PORTA	UN	R\$ 21,57	3,000	R\$ 64,71	
SINAPI	1086	INSUMO	REATOR 2 X 20 W	UN	R\$ 22,08	3,000	R\$ 66,24
PRÓPRIA -	INSUMO	BLOCO DE CONTATO LAI KN22	UN	R\$ 23,40	2,000	R\$ 46,80	
SINAPI	38774	INSUMO	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA DE LED	UN	R\$ 25,55	2,000	R\$ 51,10
PRÓPRIA -	INSUMO	CORREDICA PADRONIZADA P/	UN	R\$ 27,18	4,000	R\$ 108,72	
SINAPI	38777	INSUMO	REATOR 2 X 16 W	UN	R\$ 41,85	2,000	R\$ 83,70
PRÓPRIA -	INSUMO	CONTACTO DE PORTA	UN	R\$ 43,05	1,000	R\$ 43,05	
PAINEL DE PREÇOS	-	INSUMO	BATERIA SELADA 12V 7AH	UN	R\$ 72,50	1,000	R\$ 72,50
PRÓPRIA -	INSUMO	CHAVE FIM CURSO	UN	R\$ 78,21	1,000	R\$ 78,21	
PRÓPRIA -	INSUMO	MEMÓRIA EPROM 27C512 120	UN	R\$ 79,20	1,000	R\$ 79,20	
PRÓPRIA -	INSUMO	MÓDULO TACENC1.COM RABICHO	UN	R\$ 83,82	1,000	R\$ 83,82	
PRÓPRIA -	INSUMO	MOLAS	UN	R\$ 93,21	1,000	R\$ 93,21	
PRÓPRIA -	INSUMO	FONTE CHAVEADA	UN	R\$ 176,79	1,000	R\$ 176,79	
PRÓPRIA -	INSUMO	MÓDULO INT65 COMPRADO	UN	R\$ 190,87	1,000	R\$ 190,87	
PRÓPRIA -	INSUMO	RESISTOR DE POTÊNCIA 7,5R 1KW 5%	UN	R\$ 198,00	1,000	R\$ 198,00	
PRÓPRIA -	INSUMO	MÓDULO M4RS	UN	R\$ 243,87	1,000	R\$ 243,87	
PRÓPRIA -	INSUMO	MINI CONTATOR 24V DC/6A AC3, 3P-INF	UN	R\$ 291,34	1,000	R\$ 291,34	
PRÓPRIA -	INSUMO	MÓDULO RESC	UN	R\$ 381,46	1,000	R\$ 381,46	
PRÓPRIA -	INSUMO	CORREIA SÍNCRONIZADORA	UN	R\$ 507,25	1,000	R\$ 507,25	
PRÓPRIA -	INSUMO	GONGO	UN	R\$ 520,38	1,000	R\$ 520,38	
PRÓPRIA -	INSUMO	TECLADO GIC COM MOLDURA PRETA	UN	R\$ 656,86	0,600	R\$ 394,12	
PRÓPRIA -	INSUMO	CONJUNTO ROLETE	UN	R\$ 733,84	0,069	R\$ 50,63	
PRÓPRIA -	INSUMO	INVERSOR DE FREQ. 3,25A 200-240V	UN	R\$ 836,53	0,028	R\$ 23,42	
PRÓPRIA -	INSUMO	RB MÓDULO MACB FDNF/DG/A	UN	R\$ 901,51	0,022	R\$ 19,83	
PRÓPRIA -	INSUMO	MÓDULO CPU TK300 SF2	UN	R\$ 1101,51	0,023	R\$ 25,33	
PRÓPRIA -	INSUMO	MÓDULO VOX4 FABRICADO P/	UN	R\$ 1132,05	0,037	R\$ 41,89	
PRÓPRIA -	INSUMO	MÓDULO GERENCIADOR DE REDUÇÕES 24VCC	UN	R\$ 1177,93	0,044	R\$ 51,83	
PRÓPRIA -	INSUMO	CJ AMPLIFICADOR PARA CAB	UN	R\$ 1220,58	0,044	R\$ 53,71	
PRÓPRIA -	INSUMO	RELOGIO DIGITAL TKE	UN	R\$ 1252,30	0,027	R\$ 33,81	
PRÓPRIA -	INSUMO	DISPLAY LCD 320x240	UN	R\$ 1209,00	0,047	R\$ 56,82	
PRÓPRIA -	INSUMO	MÓDULO GIC2 LCD LED FABRICADO	UN	R\$ 1400,00	0,069	R\$ 96,60	
PRÓPRIA -	INSUMO	MÓDULO MCINV6S FABRICADO	UN	R\$ 2.200,00	0,035	R\$ 77,00	
PRÓPRIA -	INSUMO	MÓDULO MCINV4	UN	R\$ 3.200,00	0,047	R\$ 150,40	
PRÓPRIA -	INSUMO	PIP DUPLO DE CABINA	UN	R\$ 2.500,00	0,047	R\$ 117,50	

Brasília -DF, 30 de agosto de 2021.


Módulo Consultoria e Gestão Predial Ltda.
 CNPJ N.º 05.826.725/0001-73
 Matheus Rangel de Sá
 RG n.º 5726165 - SSP/GO
 Representante Legal

Orona

Orona AMG elevadores
 Centro Administrativo 02 (Cidade Verde)
 Alta Norte
 Brasília - DF
 CEP: 70622-200

Tel: +55 (61) 3343-4200
www.orona.com.br

[Login](#)[Central De Atendimento](#)[Carrinho 14 Produtos Produtos](#)[Caixa de Corrida e Poço](#)[Escada Rolante](#)[Casa de Máquinas](#)[Pavimento](#)[Cabina](#)[Acessibilidade](#)[Quadro de Força](#)[Página Inicial](#) / [Carrinho](#) /

Carrinho

Produtos

Quantidade

Subtotal

**CABO ACO 1/2".**

S-X15.004.026

[Excluir](#)

R\$ 54,58

**CLIPS P/CABO DE 5/8**

S-X15.005.018

[Excluir](#)

R\$ 17,79

**CONTATOR TRIPOLAR B220V
16A3NA+1NF**

S-X08.012.274

[Excluir](#)

R\$ 224,31

**FECHO ELETROMECANICO DIR.**

S-X08.012.229

[Excluir](#)

R\$ 511,68

**NYLON CORREDICA-GUIA T 162**

S-X09.010.006

[Excluir](#)

R\$ 63,57

Produtos

Quantidade

Subtotal

**ROLETE**

S-1Z.0348.BG.2

[Excluir](#)

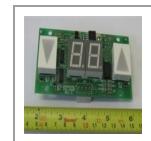
R\$ 111,72

**SENSOR MAGNETICO NAM/NPX****GUIA T-70**

S-3Y.6152.DD.13

[Excluir](#)

R\$ 1.563,36

**MODULO INDICADOR ST99 P/ SF**

S-X08.063.026

[Excluir](#)

R\$ 767,22

**CHAVE FIM CURSO 1NA + 1nf 500V**

S-X08.012.411

[Excluir](#)

R\$ 123,76

**CORREIA 10AV1140**

S-X07.008.054

[Excluir](#)

R\$ 104,43

**CABO ACO 3/32"**

S-X15.004.008

[Excluir](#)

R\$ 6,30

**BOTAO SOFT PRESS DE CHAMADA****MESTRE**

S-3Z.0099.AX.1

[Excluir](#)

R\$ 471,31

**BOTAO PAV.GRAFITE SOBE-MODULO**

S-3Z.0591.MZ2

[Excluir](#)

R\$ 672,07

Resumo

Produtos

Calcular Frete:

69005-140

FABRICADO

Descubra seu CEP [clique aqui.](#)TK Elevator
130 dia(s) útil(eis)

Quantidade

Subtotal

Calcular

R\$ 0,00,00

GRÁTIS

Cupons:

Inserir

Subtotal:

R\$ 13.446,17

Frete:

Grátis

Cupons:

Total:**R\$ 13.446,17**[HOME](#)[EMPRESA](#)[PRODUTOS](#)[CARREIRA](#)[CONTATO](#)

TK Elevator © 2021

[Login](#)[Central De Atendimento](#)[Carrinho 14 Produtos Produtos](#)[Caixa de Corrida e Poço](#)[Escada Rolante](#)[Casa de Máquinas](#)[Pavimento](#)[Cabina](#)[Acessibilidade](#)[Quadro de Força](#)[Página Inicial](#) / [Carrinho](#) /

Carrinho

Produtos

Quantidade

Subtotal

**CABO ACO 1/2".**

S-X15.004.026

[Excluir](#)

R\$ 54,58

**CLIPS P/CABO DE 5/8**

S-X15.005.018

[Excluir](#)

R\$ 17,79

**CONTATOR TRIPOLAR B220V
16A3NA+1NF**

S-X08.012.274

[Excluir](#)

R\$ 224,31

**FECHO ELETROMECANICO DIR.**

S-X08.012.229

[Excluir](#)

R\$ 511,68

**NYLON CORREDICA-GUIA T 162**

S-X09.010.006

[Excluir](#)

R\$ 63,57

Produtos

Quantidade

Subtotal

**ROLETE**

S-1Z.0348.BG.2

[Excluir](#)

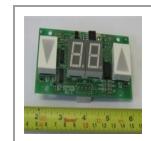
R\$ 111,72

**SENSOR MAGNETICO NAM/NPX****GUIA T-70**

S-3Y.6152.DD.13

[Excluir](#)

R\$ 1.563,36

**MODULO INDICADOR ST99 P/ SF**

S-X08.063.026

[Excluir](#)

R\$ 767,22

**CHAVE FIM CURSO 1NA + 1nf 500V**

S-X08.012.411

[Excluir](#)

R\$ 123,76

**CORREIA 10AV1140**

S-X07.008.054

[Excluir](#)

R\$ 104,43

**CABO ACO 3/32"**

S-X15.004.008

[Excluir](#)

R\$ 6,30

**BOTAO SOFT PRESS DE CHAMADA****MESTRE**

S-3Z.0099.AX.1

[Excluir](#)

R\$ 471,31

**BOTAO PAV.GRAFITE SOBE-MODULO**

S-3Z.0591.MZ2

[Excluir](#)

R\$ 672,07

Resumo

Produtos

Calcular Frete:

78005-370

FABRICADO



Descubra seu CEP [clique aqui.](#)

Quantidade

Subtotal

Calcular

R\$ 0,00,00



TK Elevator

130 dia(s) útil(eis)

GRÁTIS

Cupons:

Inserir

Subtotal:

R\$ 13.446,17

Frete:

Grátis

Cupons:

Total:

R\$ 13.446,17

[HOME](#)

[EMPRESA](#)

[PRODUTOS](#)

[CARREIRA](#)

[CONTATO](#)

TK Elevator © 2021

PREGÃO ELETRÔNICO

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
Justiça Federal de Primeira Instância/MT

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2022

Às 16:51 horas do dia 09 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2022, referente ao Processo nº 81231620214018009, o pregoeiro, Sr(a) EDUARDO RODRIGUES FERREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Descrição Complementar: Manutenção em elevador da marca OTIS, modelo Y-VF2-1010-9C-M, com 05 (cinco) paradas, instalados em 30/06/2005. Números das máquinas L0427 e L0428.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 29.996,4600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29.760,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2022 16:51:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF: 26.775.577/0001-69, Melhor lance: R\$ 29.760,0000

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Getúlio Vargas

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00017/2021

Às 11:37 horas do dia 24 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JULIO MARIO DE MELO E LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23531000218202013, Pregão nº 00017/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Instalação , manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas , plataforma , escadas

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) Elevadores tipo maca, 2(dois) Elevadores tipo leito, 2 (dois) plataformas verticais e 01 (um) elevador tipo monta-cargas no Hospital Universitário Getúlio Vargas e 01 (um) elevador tipo maca de duas portas no Ambulatório Araújo Lima com fornecimento de peças e todo o material e mão de obra necessária por um período de 12(doze) meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 319.817,5200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/06/2021 11:20:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.926.726/0001-73, Melhor lance: R\$ 34.000,0000
Homologado	24/06/2021 11:37:50	JULIO MARIO DE MELO E LIMA	

Fim do documento

 PREGÃO ELETRÔNICO


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/AM**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00002/2021

Às 12:47 horas do dia 21 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10283.100327/2021, Pregão nº 00002/2021.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 25.643,9600**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GOLDEN MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.100,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Instalação , manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas , plataforma , escadas
- 2 - Instalação , manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas , plataforma , escadas

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Instalação , manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas , plataforma , escadas**Descrição Complementar:** Elevador Atlas Schindler com capacidade para 9 pessoas ou 630 kg; Velocidade 60m/min.; Com 6 paradas (térreo e 5 andares); Portas: 2f a/c aço inox; Quadro de comando: ACBD MXBB; Controle: MG 21; Frequência: 60Hz; Potência do motor: 10cv; Ano de fabricação: 1987; Acionamento: CC; Máquina de tração: 365B; Alimentação: 220V trifásico; Localização da casa de máquina: cobertura.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 12.821,9800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00**Adjudicado para:** GOLDEN MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.550,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2021 14:17:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GOLDEN MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF: 29.154.554 /0001-25, Melhor lance : R\$ 12.550,0000. Motivo: O licitante declinou de ofertar preço abaixo de R\$ 12.550,00.
Homologado	21/10/2021 12:47:05	JOAO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Instalação , manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas , plataforma , escadas**Descrição Complementar:** Elevador Atlas Schindler com capacidade para 9 pessoas ou 630 kg; Velocidade 60m/min.; Com 6 paradas (térreo e 5 andares); Portas: 2f a/c aço inox; Quadro de comando: ECXL; Controle: VVVF (variação de voltagem e frequência); Frequência: 60Hz; Potência do motor: 10cv; Ano de fabricação: 2010; Acionamento: CA; Máquina de tração: W163; Alimentação: 220V trifásico; Localização da casa de máquina: cobertura.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 12.821,9800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00**Adjudicado para:** GOLDEN MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 12.550,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2021 14:17:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GOLDEN MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF:29.154.554 /0001-25, Melhor lance : R\$ 12.550,0000. Motivo: O licitante declinou de ofertar preço abaixo de R\$ 12.550,00.
Homologado	21/10/2021 12:47:10	JOAO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2021

Às 11:57 horas do dia 11 de fevereiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIO SADAO MORI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08320006315202039, Pregão nº 00001/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Descrição Complementar: Manutenção de 02 (dois) elevadores da marca Thyssenkrupp, Capacidade de 750 quilos, e com 10 paradas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45.294,4800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 3,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES , pelo melhor lance de R\$ 42.940,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/02/2021 12:33:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES, CNPJ/CPF: 09.283.075/0001-00, Melhor lance: R\$ 42.940,0000
Homologado	11/02/2021 11:57:29	SERGIO SADAO MORI	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00008/2020

Às 14:41 horas do dia 27 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. YEDO SIMOES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2019/021358, Pregão nº 00008/2020.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** Serviços de manutenção geral, preventiva e corretiva, de 04 (quatro) elevadores de passageiros no Fórum Henoch Reis e 02 (dois) elevadores de passageiros no edifício garagem do referido fórum; com fornecimento de materiais e peças.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 89.600,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29.050,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/05/2020 12:54:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.926.726/0001-73, Melhor lance: R\$ 29.050,0000
Homologado	27/05/2020 14:41:34	YEDO SIMOES DE OLIVEIRA	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2021

Às 14:49 horas do dia 03 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIOLA DA CUNHA BAZI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6, Pregão nº 00003/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** Serviço bimestral de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com utilização de insumos, fornecimento de peças e componentes de uma plataforma elevatória para portadores de necessidades especiais marca TKE (Thyssenkrupp), número 066276, com capacidade de 1 (uma) pessoa 340Kg, 2 (duas) paradas, acionamento manual, velocidade 5,80(m/min), instalado no prédio do Centro de Informática do Senac/AM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 6.693,5200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.600,0000 , com valor negociado a R\$ 1.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2021 11:44:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.884.579/0001-41, Melhor lance: R\$ 9.600,0000, Valor Negociado: R\$ 5.900,0000, Motivo: Valor negociado em 5.900,00
Homologado	03/03/2021 14:49:14	FABIOLA DA CUNHA BAZI	
Cancelamento de homologação	29/04/2021 10:05:55	FABIOLA DA CUNHA BAZI	Ressalta-se a negociação de preços efetuada junto a empresa vencedora, buscando a redução dos preços inicialmente homologados, bem como a alteração no escopo do serviço para que a execução e pagamento ocorressem bimestralmente, cf. recomendações DIF, ACI e DRG.
Homologado	19/05/2021 13:23:33	FABIOLA DA CUNHA BAZI	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2020

Às 13:04 horas do dia 12 de fevereiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUILHERME ANTONIO MALUF, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.986-0/2020, Pregão nº 00011/2020.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** Manutenção - elevadores, serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças, em elevadores da marca OTIS e marca ATLAS SCHINDLER conforme características descritas no Termo de Referencia.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 173.729,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 172.000,0000 , com valor negociado a R\$ 163.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2021 11:18:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF: 26.775.577/0001-69, Melhor lance: R\$ 172.000,0000
Cancelamento de adjudicação	12/02/2021 12:53:34	-	Cancelamento em grupo da adjudicação da proposta. Fornecedor: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF: 26.775.577/0001-69, Melhor lance: R\$ 172.000,0000, Motivo: Divergência de valores negociados
Adjudicado	12/02/2021 12:55:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF: 26.775.577/0001-69, Melhor lance: R\$ 172.000,0000, Valor Negociado: R\$ 163.200,0000, Motivo: Valor realinhado
Homologado	12/02/2021 13:04:10	GUILHERME ANTONIO MALUF	

Fim do documento